PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 164 SEXTA-FEIRA. 1 DE SETEMBRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

www.ioerj.com.br

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Projeto de Lei nº 1066/2023

va. Otoni de Paula Pai e Danniel Librelon.

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

Autoria dos Deputados: Samuel Malafaia, Rosenverg Reis, Fábio Sil-

LEI Nº 10.085 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"O DIA ESTADUAL DA MULHER ROQUEIRA -RITA LEE", A SER COMEMORADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO LEI Nº 10.083 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

> DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE SARAPUÍ, NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NA FORMA QUE MENCIONA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se "Centro Tecnológico Antônio Silva Duarte Filho", o Centro Tecnológico localizado no bairro Sarapuí, no município de Duque de Caxias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 5138/2021 Autoria do Deputado: Rosenverg Reis.

LEI Nº 10.084 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFI-CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O 'DIA ESTADUAL DA SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL"

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil", a ser comemorado anualmente no dia 10 de Junho, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> 'CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

10 DE JUNHO - DIA ESTADUAL DA SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL.

ld: 2506376

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de Janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

neiro "O Dia Estadual da Mulher Roqueira", a ser comemorado, anual-

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO

- Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Rio de Ja-

DEZEMBRO

31 - O Dia Estadual da Mulher Roqueira - Rita Lee.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 959/2023 Autoria da Deputada: Verônica Lima

ld: 2506378

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

Cultura e Economia Criativa Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 30 Trabalho e Renda... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital

Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 48.665 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

> INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPAR-TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/022227/2023,

DECRETA:

ld: 2506377

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população fluminense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA

ld: 2506372

DECRETO Nº 48.667 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFORMA. SEM AUMENTO DE DESPE-SA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-**CÍCIO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/022324/2023;

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, considera-se exonerado o atual ocupante do cargo mencionado no Anexo Único

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023 THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

CARGOS A SERM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES		
Qt. ID Funcional Cargo em Comissão Símbolo		Qt.	Cargo em comissão	Símbolo		
01	5628717	Assessor	DAS-7	03	Assistente II	DAI-6
01	Vaga de Decreto nº 48.660, de 28 de agosto 2023	Ajudante II	DAI-2	01	Assessor	DAS-8
01	Vaga de Decreto nº 48.660, de 28 de agosto 2023	Assessor	DAS-7			



Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Técnico-Executivo AROLDO RODRI-DESIGNAR o Subsecretario Tecnico-Executivo AROLDO RODRI-GUES GONÇALVES NETO, ID Funcional nº 5014272-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de 04 a 08 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO **DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ROBSON DA SILVEIRA PIERRE**, ID FUNCIONAL N° 5091478-2, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000321/2023.

NOMEAR RONALDO LEITE PACHECO AMARAL, ID FUNCIONAL N° 4366201-3, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Engenharia e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Andre Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6. Processo nº SFL040172/000127/2023 so nº SEI-040172/000127/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 30/05/2023, publicado no D.O de 31/05/2023, que designou, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora Técnica VALÉRIA FRANÇA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3148057-8, para, sem prejuizo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. Processo nº SEI-080001/019290/2023.

ld: 2506401

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15/08/2021, a servidora **GLAUCIA FERNANDES VIANA**, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional n.º 50350854, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto n.º 2.479/1979. Processo nº SEI-260009/000191/2022.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210006/000878/2022,

DECRETA a DEMISSÃO de BRUNO GRIFFO CARNEIRO, Policial Penal, Identidade Funcional n.º 5009896-6, em razão da prática de conduta enquadrada no art. 39,V, VI e VII e art. 40, III c/c art. 46, VI e art. 52, I do Decreto-Lei n.º 220/75; bem como no art. 285, V, VI e VII, art. 286, III c/c art. 292, VI e art. 298, I do Decreto-Lei n.º 2.479/79 além dos art. 18, III c/c art. 26, XXIV, XXXV e parágrafo único c/c o art. 27, V do Decreto n.º 40.013/06.

ld: 2506393

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 31 de agosto de 2023, GIO-VANA BRAGA KEBIAN, ID FUNCIONAL Nº 513834-97, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000116/2023.

NOMEAR ALINE DE SALES FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Beatriz Meira da Costa, ID Funcional nº 5118273-4. Processo nº SEI-150001/021753/2023.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA COSMO BRUM, ID FUNCIONAL 51139782, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150023/000781/2023.

EXONERAR GABRIELA HENRIQUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5029789-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Transportes Internos, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004748/2023.

NOMEAR GUILHERME ALVES ID FUNCIONAL Nº 5132276-5 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Transportes Internos, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gabriela Henriques da Silva, ID Funcional nº 5029789-9. Processo nº SEI-150159/004748/2023.

EXONERAR DANDARA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 43516998, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI, ID FUNCIONAL Nº 5007199-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Raphael Campos Pereira, ID Funcional nº 5113013-0. Processo nº SEI-120001/003880/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. RA-PHAEL CAMPOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113013-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria Planejamento e Gestão. Processo nº 120001/003880/2023

NOMEAR VANESSA ARAÚJO DA COSTA, ID FUNCIONAL ${\sf N}^{\sf o}$ 4259637-8, para exercer, com validade a contar de 28 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luiz Antonio Sousa de Almeida, ID Funcional nº 5124949-9. Processo nº SEI-120001/003823/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, LUIZ ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5124949-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003823/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, RO-NALDO LEITE PACHECO AMARAL, ID FUNCIONAL N° 4366201-3 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Patrimônio, da Superintendência de Engenharia e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda Processo nº SEI-040172/000127/2023

NOMEAR LUIZ CARLOS MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4404346-5, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Patrimônio, da Superintendência de Engenharia e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional n° 4366201-3. Processo nº SEI-040172/000127/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, LUIZ CARLOS MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4404346-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000127/2023.

NOMEAR MARCELA BELLO DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4427909-4, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Gabriel de Oliveira Mertz, ID Funcional nº 5114220-1. Processo nº SEI-040053/000083/2023.

NOMEAR ARIANE VITÓRIA SOUZA DE MACEDO, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Juliana Chaves Monteiro, ID Funcional nº 5015039-1. Processo nº SEI-040161/010731/2023.

NOMEAR SILVANIA FERREIRA LINS, ID FUNCIONAL N° 5102930-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Eduardo Alfradique de Oliveira, ID Funcional nº 4385134-7. Processo nº SEI-040161/010702/2023.

NOMEAR DANÚSIA TERESA PESTANA DE BARROS, ID FUNCIO-NAL Nº 556628-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Teresa Luiza da Silva Dias, ID Funcional nº 50763814. Processo nº SEI-040161/010701/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ADRIANA BOSSLE DOS REIS, ID. FUNCIONAL Nº 5105374-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/010864/2023.

NOMEAR ADRIANA BOSSLE DOS REIS. ID. FUNCIONAL Nº 5105374-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Educação e Cultura, da Assessoria de Governança Corporativa, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Tatiana Seixas Guimarães Gomes, ID. Funcional nº 5137417-0. Processo nº SEI-040161/010864/2023.

NOMEAR THIAGO DA SILVA QUINTO ID FUNCIONAL Nº 4271692-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luis Alberto Chagas da Rocha, ID Funcional nº 51275724. Processo nº SEI-040161/010752/2023.

NOMEAR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME, ID FUNCIONAL Nº 50735764-1, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Gabriel Oliveira de Souza Voi, ID Funcional nº 5106185-6. Processo nº SEI-220011/002606/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, GA-BRIEL PEREIRA SANTOS RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5122502-6, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado PROCON-RJ. Processo nº Janeiro 240002/002387/2023.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA SANTOS RODRIGUES, ID FUNCIO-NAL Nº 5122502-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.614, de 27/07/2023. Processo nº SEI-240002/002387/2023.

NOMEAR GABRIELA DOS SANTOS SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Lohana Antu-nes da Mata, ID Funcional n°5139412-0. Processo nº SEI-210123/002273/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, LEONAN ROCHA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5137057-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Se-cretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003579/2023.

NOMEAR THAYS SABRINE ROSA OLIVEIRA CAVADAS, ID FUN-CIONAL Nº 3147174-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rosane da Silva Ma-Funcional nº 4181777-0. Processo 080001/019290/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, THAYS SABRINE ROSA OLIVEIRA CAVADAS, ID FUNCIONAL N° 3147174-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/019290/2023.

NOMEAR LAERCIO FRANCISCO DANTAS SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.647, de 22/08/2023. Processo nº SEI-080002/003548/2023.

NOMEAR MARIA DAS GRACAS DELGADO RODRIGUES, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo De-48.647, 22/08/2023 Processo 080002/003546/2023.

NOMEAR MARIA EDUARDA EMMEL GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Everaldo Pena, ID Funcional nº 5128167-8. Processo nº SEI-080004/000655/2023.

NOMEAR TAMARA GRANADEIRO DE CASTRO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Controle de Estoque, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICACÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas

pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Tel.: (21) 2332-6549

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Bruno Emmel Gomes, ID Funcional nº 5122070-9. Processo nº SEI-080004/000657/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. CRISTINA MOREIRA DE MESQUITA, ID FUNCIONAL Nº 3618518-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

NOMEAR IRACI FERNANDA FONTES GONÇALVES CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4354530-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superinten-dência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Cristina Moreira de Mesquita, ID Funcional nº 3618518-3. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, **DANIELA QUEIROZ FELIX SARDINHA**, ID FUNCIONAL Nº 1756478-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Programação e Controle Orçamentário, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

NOMEAR AVELIAN ELIANE DE MATTOS, para exercer, com valida-de a contar de 29 de agosto de 2023, o cargo em comissão de As-sistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Programação e Controle Orçamentário, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Daniela Queiroz Felix Sardinha, ID Funcional nº 1756478-6. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, MÁR-CIA MILENA SOARES DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 3249418-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Se-Estado de Educação. Processo 030029/010921/2023.

NOMEAR MARIA VICTORIA LEITE para exercer, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Márcia Milena Soares de Sousa, ID Funcional nº 3249418-1. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de agosto de 2023, **FABIO ROBERTO MENDES FRANCO LANES**, ID FUNCIONAL 5110780-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

NOMEAR STEFANE LIMA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabio Roberto Mendes Franco Lanes , Id Funcional 5110780-5. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, **PATRICIA DE OLIVEIRA MORAIS**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5106901-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Ouvidoria Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

NOMEAR NIVEA TAVARES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Ouvidoria Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Patricia de Oliveira Morais, ID Funcional nº 5106901-6. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, MA-RIO LUIZ MARQUES TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 559446-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6. do Gabinete do da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

NOMEAR CELSO ALVES JUNIOR para exercer, com validade a con tar de 29 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Mario Luiz Marques Tavares, ID Funcional nº 559446-4. Processo nº SEI-030029/010921/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **SYLVIA ROBERTA LEITE DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5098383-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/014670/2023.

NOMEAR JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Sylvia Roberta Leite de Melo, ID Funcional nº 5098383-0. Processo nº SEI-070002/014670/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de agosto de 2023 MANUELA TORRES TAMBELLINI. ID FUNCIONAL 4367699-5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015620/2023.

NOMEAR MARINA CARNEIRO BERNARDES MOSS para exercer, com validade a contar de 28 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Manuela Torres Tambellini, ID Funcional nº 4367699-5. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. ELAINE DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5140349-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/004217/2023.

NOMEAR RAPHAEL DOS SANTOS SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Elaine dos Santos Silva, ID Funcional nº 5140349-8. Processo nº SEI-020007/004217/2023.

NOMEAR ANDREA NASCIMENTO CEVIDANES DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Aline Pereira Gomes da Silva, ID Funcional nº 5126987-2. Processo nº SEI-180002/001584/2023.

NOMEAR TAYLOR MACHADO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5105690-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção Administrativa, da Divisão de Apoio Administrativo, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Pilar Borges Barbosa, ID Funcional nº 5108748-0. Processo nº SEI-180002/001535/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **TAYLOR MACHADO ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5105690-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001535/2023.

NOMEAR AMANDA COELHO DE EREITAS FERNANDES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ana Gabriela Aranha de Macedo Samel, ID Funcional nº 4379070-4. Processo nº SEI-180002/001582/2023.

NOMEAR CRISTIANO MOREIRA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Taylor Machado Alves, ID funcional nº 5105690-9. Processo nº SEI-180002/001534/2023.

NOMEAR RAILANI DAL COL NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cul-Lorenço, ID Funcional nº 5105545-7. Processo nº SEI-Lourenço, ID Fur 180002/001537/2023.

NOMEAR WILSON BARROS REZENDE para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Dulce Maria Ribeiro Ferreira, ID Funcional nº 5139771-4. Processo nº SEI-310003/003865/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de marco de 2021, publicado no D.O. de 16/03/2021, que nomeou DEBORA DE OLIVEIRA DE ME-LO RICIO para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-1 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga transformada pelo Decreto nº 47.458 de 27 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-310003/003858/2023.

NOMEAR MARCIO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luiz Alberto Schneider, ID Funcional nº 5117016-7. Processo nº SEI-310003/003794/2023.

NOMEAR ROBERTO CARLOS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Vítor Lima Prado , ID Funcional nº 51262428. Processo nº SEI-310003/003795/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. KAUANA DA SILVA DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 5139024-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001560/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **JOSE VINICIUS MELLO COUTINHO**, ID FUNCIONAL N° 5015481-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002164/2023.

NOMEAR JOSE VINICIUS MELLO COUTINHO, ID FUNCIONAL N° 5015481-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 26/07/2022. Processo nº SEI-320001/002164/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, JU-LIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4398767-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000326/2021.

NOMEAR JULIANO DOS SANTOS PIMENTEL, ID FUNCIONAL N° 4208179-3, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira, ID Funcional nº 4398767-2. Processo nº SEI-390001/000326/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ITA-NAIRES DOS SANTOS, ID. FUNCIONAL Nº 5127408-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000684/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ERI-**CK ESTELLA DE VASCONCELLOS GONÇALVES, ID. FUNCIONAL \mbox{N}° 5121155-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000684/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **RAFAEL SILVA CARDOSO VIRLA**, ID. FUNCIONAL Nº 5126830-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000684/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, IS-RAEL MELLO SIMOES DA SILVA, ID. FUNCIONAL Nº 5107727-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Trabalho e Renda. Processo nº 400001/000684/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST, ID FUNCIONAL № 4184271-5, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Serviços Regulados, símbolo DAS-7, da Coordenadoride Acompanhamento de Serviços Regulados, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000451/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **LARISSA LEAL DE LIMA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51388588, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEL-4800/1/00045/2/023 SEI-480001/000452/2023.

NOMEAR VINICIUS DA SILVA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Larissa Leal de Lima Gomes, ID Funcional nº 51388588. Processo nº SEI-480001/000452/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 02/09/2021 - D.O. DE 03/09/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002888/2021, fica esclarecido que Jeane Cristina Calixto Virgilio, ID Funcional nº 5122325-2, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por Rosana Rosaria Prata, ID Funcional nº 5091496-0, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado

ATO DE 13/07/2022 - D.O. DE 14/07/2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002045/2022, fica esclarecido que SIMONE FURTADO ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5117764-1, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por Maria das Graças Rosa da Conceição, ID Funcional nº 4414949-2, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos

ATO DE 11/04/2023 - D.O. DE 12/04/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001677/2023, fica esclarecido para Assistente II, símbolo DAI-6, o cargo em comissão da exoneração de SIMONE FURTADO ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5117764-1, a quem se refere o presente Ato, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos

ATO DE 11/04/2023 - D.O. DE 12/04/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº 310003/001677/2023, fica esclarecido que RO-SANA FERREIRA PEREIRA, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por Simone Furtado Rocha, ID Funcional nº 5117764-1, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado mantido os demais termos.

ld: 2506402

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29 DE AGOSTO 2023

PROCESSO Nº SEI-350104/000431/2022 - AUTORIZO a celebração do Termo de Entrega e Recebimento em favor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo por objeto o imóvel situado na Ladeira da Freguesia nº 231, Apto 103, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, que deverá observar a minuta apresentada no ID Funcio-nal n° 58381598. As decisões supracitadas fundamentam-se na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 40.644/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08.

DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070026/001866/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-220014/000482/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ, Engenheiro Eletricista II, Matrícula nº 1841-6, Id. Funcional nº 2713444-9, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para o Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM-RJ com ônus para o órgão cessio-

PROCESSO Nº SEL-210001/004234/2023 - ALITORIZO a permanência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 13/06/2023, publicado no Diário Oficial de 15/06/2023, com ônus para o órgão ces-

Nome	ID Funcional
IGOR FRASÃO DOS REIS	4318266-6
CARLISON BREDA DA COSTA	4371505-2
LUIZ GUSTAVO JACOME D'RAÚJO COSTA	4337957-5
BRUNA AMORIM SAMPAIO	4371489-7
ANA CAROLINA DE MIRANDA GONÇALVES GALDINO	4371751-9
THIAGO DE MOURA MACHADO	4393188-0
VINICIUS PIRES VAZ DE AZEVEDO	4269737-9
ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	4320814-2
PAULO ROBERTO SAMPAIO	4270281-0

PROCESSO Nº SEI-300001/001524/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ WELLINGTON VERÍSSIMO LUSTOSA. ID Funcional nº 1959055-5. Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/Assessoria de Controle Interno, sem ônus para o órgão

PROCESSO Nº SEI-310003/003519/2022 - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento - Proposta CONVERJ nº 800, celebrado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSODH e a instituição Desafio Jovem EBENEZER - Comunidade Terapêutica Unidade Filial de Paracambi, para o acolhimento institucional de 50 (cinquenta) adultos do sexo masculino, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, nos termos art. 1° , do Decreto n° PROCESSO Nº SEI-310003/003517/2022 - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento - Proposta CONVERJ nº 801, celebrado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSODH e a instituição Desafio Jovem EBENEZER - Comunidade Terapêutica Unidade Filial de Cacaria, para o acolhimento institucional de 50 (cinquenta) adultos do sexo masculino, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, nos termos art. 1º, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEL-310003/003513/2022 - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento - Proposta CONVERJ nº 797, celebrado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH e a instituição Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e Dependentes Químicos - C.A.M.O.R, para o aco-Ihimento institucional de 50 (cinquenta) adultos do sexo masculino, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, nos termos art. 1º, do Decreto nº 44.879/14.



PROCESSO Nº SEI-220012/000777/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

ld: 2506373

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/08/2023

DESIGNA RAFAEL DE SÁ SANTOS, Assistente V, como Presidente, ALDO CABRAL DA SILVA, Assistente IV, e MAYNÁ COUTINHO MORAIS, Assistente II, como Membros Titulares, e MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI, Assistente V, como Membro Suplente. Gerente do Contrato LUIZ OCTÁVIO MARTINS MENDONÇA, Assessor V, bem como ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI, Assistente I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada para a "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA É AUDIOVISUAL PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - MANANCIAL", de que trata o Processo SEI-150001/011281/2022. Contrato CEDAE nº 090/2023 (DAD). Ordem de Servico P/FIS Nº 31.448-00. 090/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.448-00.

ld: 2506172

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6454 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONDUZ SERVIDORES PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-150063/010377/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora abaixo relacionada, para o exercicio de atividades de licenciamento de

NOME: PATRICIA SOUZA VIANA; Id. Funcional n° 44161298

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 25 de agosto de 2023

MARCUS AMIM Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2506204

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/UERJ Nº 41 DE 21 DE AGOSTO DE 2023
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº
9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias sLDO 2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023
nº 9.970/2023 de 12 de Janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº
48.359 de 07 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação
e execução orçamentária financeira e contébil para o exercício de e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e da outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e da outras providências e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-420001/001312/2023;

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Operacionalização e capacitação para a ampliação do Projeto do Observatório Social da UERJ da Operação Segurança Presente e, em consequência, fortalecimento e consecução das políticas públicas e das missões institucionais da SEGOV e da UERJ, para o período de agosto a outubro de 2023
- II VIGÊNCIA: Início: 15/08/2023 Término: 31/10/2023
- III DE/CONCEDENTE: Órgão 57010 Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
- UO 57010 Secretaria de Estado de Governo SEGOV
- UG 570100 Secretaria de Estado de Governo SEGOV
- IV PARA/EXECUTANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio
- UO 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- UG 40430.0 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 57010.06.181.0478.4762 - Policiamento de Proximidade e Atendi-

ND 3390 FONTE 100 VALOR: R\$ 30.000.000.00.

TOTAL: R\$ 30.000.000.00

- Art. 2º O projeto, o plano de trabalho detalhado e a prestação de contas dos recursos descentralizados, deverão ser elaborados pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 21 de agosto de 2023

RERNARDO CHIM ROSSI Secretário de Estado de Governo

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2505492

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 51 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ATO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO INTERINO DA SUBSECRETARIA DE ADMI-NISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto 48.650 de 23 de agosto de 2023, no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, Decreto 7.526 de 06 setembro de 1984, Resolução SEPLAG 137 de 18 de julho de 2022, e consoante disposições dos Processos n°s SEI-120001/001029/2022, SEI-120001/005116/2022 120001/003006/2023.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estinuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 08/2022, celebrado com a Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.
- Art. 2º Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa Isabella Victória Chaves da Silva -ID Funcional 5098623-6

Janaina Oliveira Neves Harabe-

nal 5099436-0

Fiscalização Técnica

Andréa Assis de Brito Gonçalves -ID Funcional 5100264-7 Rita de Cassia Campos Dias Santos - ID Funcional 4270986-5

dian - ID Funcional 5101199-1

Luciana Silva Batista - ID Funcio- André Gatti Bazuvo Coelho Pereira - ID Funcional 5094685-4.

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4° - Os Fiscais Setoriais se responsabilizarão, principalmente, pe-

- XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).
- Art. 5° Designar como Gestor dos Contratos, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:
- I cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA;
- II cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.
- Art. 6º Designar a servidora Marisa de Jesus Sande Pires. ID Funcional 5095159-9, como substituta do Gestor dos Contratos, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016)

- Art. 7º A confirmação da execução satisfatória dos contratos será realizada por, no mínimo, 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.
- Art. 8° Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalizacão técnica e criarão os processos administrativos referentes aos
- Art. 9° O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.
- Art. 10° O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
- Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria SEPLAG/SUBADM nº 40/2023.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

THIAGO GARÇON MARTINHO

Subsecretário de Administração Interino

ld: 2506253

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DE 28.08.2023

PROCESSO № SEI-040227/000102/2022 - Considerando o Termo de Referência (47566116), o Parecer 28/2023 - RAN/ASSJUR/SEFAZ-RJ (56118249) e o Ato de Inexigibilidade de Licitação 57831449, RATI-FICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da sociedade empresária DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, para a prestação, em caráter de exclusividade, de serviços de suporte e manutenção Dell EMC na modalidade ProSupport Missão Crítica para os equipamentos Data Domain DD9300, Isilon H400, Isilon A200 e VxRail E560F EMC instalados no datacenter da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2505997

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUPCC Nº 330 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO. FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO Nº 29/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar as atribuições da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade a Resolução SEFAZ nº 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 029/2023, celebrado com a empresa GALÁC-TICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP, cujo objeto trata de prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, e análise bacteriológica da amostra da água, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda, nos Lotes I, II, III e IV, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante no Processo nº SEI-040178/000169/2022
- Art. 2º A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, será composta pelos servidores elencados abaixo:

SERVIDOR	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
FERNANDO SANTA CECILIA	5141728-6	Gestor do Contrato
GEORGE DE OLIVEIRA BARROS	5027610-7	Fiscal Técnico Titular
LEANDRO DAS NEVES CORRÊA	5006900-4	Fiscal Administrativo Titular
REINALDO FERNANDES LESSA	4393553-2	Fiscal Técnico Substituto
JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	5133506-9	Fiscal Administrativo Substituto

Parágrafo Único - Os suplentes autuarão na comissão de fiscalização do contrato, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares da função.

- Art. 3º Caberá à Comissão de Gestão. Fiscalização e Acompanhamento, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, seguindo as seguintes atribuições:
- I compete aos Fiscais Técnicos o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, incumbindo-XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV do Artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- II compete aos Fiscais Administrativos o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimple-XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- III é competência do Gestor do Contrato o gerenciamento, coordenação e comando do processo de gestão e fiscalização da execução do contratual, subsidiado por dados, informações e atestados técnicos dos fiscais com o dever de agir de forma proativa e preventiva, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, assim como organização da documentação pertinente à gestão das contratações ao término do contrato, incumbindo-lhes as atribuições impostas nos incisos do art. 12 da Resolução SEFAZ nº 401/2022.
- Art. 4° Os integrantes da Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento, ficarão encarregados de relatar a administração sobre a programação de férias ou quaisquer acontecimentos eventuais, sejam eles planejados ou imprevistos, de modo que não exista conflito entre datas e que possibilite à administração adotar as medidas apropriadas para um gerenciamento mais eficiente das atribuições.
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publica-

Rio de Janeiro. 30 de agosto de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 331 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO Nº 008/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022 e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

a necessidade de delimitar as atribuições da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade a Resolução SEFAZ nº 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, cujo objeto trata de prestação de serviço de inspeção e manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, com fornecimento de pecas/componentes, quando necessário, das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante no Processo n° SEI-040178/000354/2022.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, será composta pelos servidores elencados abaixo:

SERVIDOR	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
Luciana Soares Maciel	874847-0	Gestor de Contrato
111010101	500000 4	
Leandro das Neves Corrêa	5006900-4	Fiscal Administrativo Titular
Ana Maria Gau-	3301992-4	Fiscal Técnico Titular
za		
Alexandre Go- mes da Silva	4284930-6	Fiscal Administrativo Substituto
Jeferson Mattos da Silva	5131449-5	Fiscal Técnico Substituto

Parágrafo Único - Os suplentes autuarão na comissão de fiscalização do contrato, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares da função.

- Art. 3° Caberá à Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, seguindo as seguintes atribuições:
- I compete aos Fiscais Técnicos o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, incumbindo-SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022;
- II compete aos Fiscais Administrativos o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, incumbindo-lhes, principalmente, pelo que que consta nos incisos I, III, VIII, IX, X, XI, XII, XIX, XXII, XXIII, XXVI, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII do Artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022;
- III É competência do Gestor do Contrato o gerenciamento, coordenação e comando do processo de gestão e fiscalização da execução do contratual, subsidiado por dados, informações e atestados técnicos dos fiscais com o dever de agir de forma proativa e preventiva, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, assim como organização da documentação pertinente à gestão das contratações ao término do contrato, incumbindo-lhes as atribuições impostas nos incisos do Artigo 12 da Resolução SEFAZ nº 401/2022.
- Art. 4º Os integrantes da Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento, ficarão encarregados de relatar a administração sobre a programação de férias ou quaisquer acontecimentos eventuais. sejam eles planejados ou imprevistos, de modo que não exista conflito entre datas e que possibilite à administração adotar as medidas apropriadas para um gerenciamento mais eficiente das atribuições.
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2505911

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 96 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos do processo administrativo nº 040079/006942/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n.º 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: TERRA NOVA TRADING LTDA Inscrição Estadual: 12.916.841 CNPJ nº: 39.828.926/0010-04

Art. 2º. Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2506091

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DE

ATO DO SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUBF Nº 93 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES EN-QUADRADOS EM BENEFÍCIO FISCAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO CONFORME PARÁGRAFO 7°, ART. 10 DO DECRETO N.º 47.201/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
11.471.226	03.183.961/0010-68	A MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEI-220010/000321/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
78.778.717	10.894.768/0001-00	ABRASEG COMERCIO ATACADISTA E IM-	SEI220010/000296/2021	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
12.334.486	44 600 663/0004 50	PORTAÇÃO LTDA ACABAY COMERCIAL LTDA	SEI-220010/000353/2022	Dec. nº 36.449/2004	01/09/2023 a 31/08/202
79.875.910	44.690.663/0001-50 17.669.149/0001-60	ACOBOM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	SEI-220010/000353/2022 SEI-220010/000475/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202 01/09/2023 a 31/08/202
87.245.802	26.377.641/0001- 53	ALFA VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	E-12/169/100007/18	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/202
12.448.333	46.155.662/0001-31	ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- ÇÕES S.A.	SEI-220010/000322/2022	Dec. nº 45.339/2015	01/05/2023 a 30/04/202
12.089.660	39.157.302/0001-03	ARBOR RECICLAGEM LTDA	SEI-220010/000233/2021	Lei nº 4.178/03	01/07/2023 a 30/06/202
87.468.755	28.985.972/0001-00	ARENA 1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SEI-220010/000141/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
12.253.540	43.907.332/0001-67	ARTEFATOS PACK JAPERI LTDA	SEI-220010/000445/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
79.765.62-7	16.731.862/0001-24	ATACADÃO PAPELEX LTDA.	SEI220010/000447/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
86.935.678	22.579.541/0001-59	ATCLLOR QUÍMICA DO BRASIL LTDA	SEI-220010/000397/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/202
12.085.877	39.589.808/0001-91	AUTHER IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	SEI-220010/000023/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
80.368.194	30.387.526/0001-37	B.P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI	SEI-220010/000191/2021	Lei nº 4.178/2003	01/07/2023 a 30/06/202
84.299.553	36.167.492/0001-51	BARRINHAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA	SEI-220010/000055/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
12.379.188	09.282.513/0002-98	BRASFER COMERCIAL DE AÇO LTDA.	SEI-220010/000194/2022	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/203
78.572.094	10.198.328/0001-18	BRVAL ELECTRICAL LTDA.	SEI-220010/000353/2020	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/20
87.275.671	26.701.170/0001-97	BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEI220010/000521/2021	Dec. 36.450/2004	01/06/2023 a 31/05/203
79.726.001	05.067.499/0002-59	CARRAPETA BARRA PISCINAS EIRELI EPP	SEI-040039/000008/2021	Dec. nº 9025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
79.317.624	13.360.054/0001-00	COLCHÃO COSTA RICA COMÉRCIO DE MÓ- VEIS E COLCHÕES LTDA	E-11/003/158/2016	Dec. nº 36.449/2004	01/06/2023 a 31/05/202
87.433.900	28.424.172/0001-01	COMERCIO DE SUCATA CAMPOGRANDEN- SE LTDA	SEI-220010/000229/2022	Lei nº 4.178/03	01/04/2023 a 31/03/20
87.209.903	01.135.153/0010-08	COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTE- RIOR LTDA	SEI-220010/000379/2022	Lei 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/20
11.925.200	37.267.980/0002-84	CRC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALI- MENTOS LTDA	SEI-220010/000346/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/203
75.598.831	02.828.889/0001-25	DAS COM ATAC MAT ELÉT HIDR FERRAG FERRAM E MAT CONST LTDA	SEI-220010/000264/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
11.770.274	16.993.028/0002-98	DPK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	SEI-220010/000342/2020	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
12.283.873	05.092.901/0019-01	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	SEI220010/000022/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/202
78.100.338	07.961.213/0001-29	EGF DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220010/000024/2022	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/20
84.606.251	00.841.092/0001-32	ÉXITO DISTRIBUIDORADE ALIMENTOS LT- DA	SEI220010/000448/2021	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/203
78.579.110	09.307.577/0001-15	FORTYMIL RIO INDÚSTRIA DE RESINA TERMOPLÁSTICA LTDA	E04/016/2086/2016	Dec. nº 44.418/2013	01/07/2023 a 30/06/20
11.782.477	25.405.605/0002-74	FRUTAL SORVETES EIRELI	SEI-220010/000359/2020	Dec. nº 44.636/2014	01/07/2023 a 30/06/20
12.029.241 87.181.650	41.340.419/0001-70 25.135.339/0001-26	GALPÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA GEMF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI- RELI	SEI-220010/000467/2021 SEI-220010/000228/2021	Lei nº 9.025/2020 Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/20 01/03/2023 a 28/02/20
86.752.654	17.173.460/0001-14	GNR DOIS ARCOS VALORIZAÇÃO DE BIO GÁS LTDA	E-12/169/87/2017	Dec. 44.868/2014	01/07/2023 a 30/06/20
79.849.740	17.488.609/0001-54	HV DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220010/000448/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/20
12.348.649	26.226.292/0002-50	IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGE- NHARIA LTDA	SEI-220010/000279/2022	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/20
12.112.300	14.294.395/0003-59	IND. BRAS. DE COLCHÕES E ESPUMA DE POLIURETANO LTDA	SEI-220010/000393/2021	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/202
11.056.059	29.478.269/0001-60	IND. DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA	SEI-220010/000139/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/20
12.366.38-8	44.866.514/0001-08	INOWAR.COM COMÉRCIO LTDA	SEI220010/000349/2022	Dec. nº 36.449/2004	01/07/2023 a 30/06/20
78.188.448	08.365.731/0001-42	J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	SEI-220010/000454/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/203
79.095.516	12.062.887/0001-21	J.P. ROCHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEI-220010/000284/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
11.165.893	30.680.819/0001-08	JL INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA	SEI-220010/000198/2020	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/20
12.502.974	46.759.648/0001-47	JMM AÇO LTDA	SEI-220010/000402/2022	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/202
11.514.154	34.483.498/0001-02	M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALI- MENTOS EIRELI	SEI-220010/000238/2021	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/202
76.208.972	04.316.457/0001-60	MACCOMEVAP IND COM DE TEC EM ILUM E SERV ELETROMEC LTDA	SEI-220010/000382/2022	Lei nº 4.174/2003	01/07/2023 a 30/06/202



12.436.491	45.989.824/0001-74	MAXSTEEL INDÚSTRIA LTDA	SEI-220010/000227/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/202
11.702.708	36.958.637/0001-32	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	SEI-22010/000147/2022	Dec. nº 36.450/2004	01/07/2023 a 30/06/202
11.601.944	95.422.218/0010-31	METALÚRGICA MOR S.A.	SEI-220010/000190/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
86.588.960	11.259.590/0001-98	MM RIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EI- RELI	SEI-220010/000315/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
11.798.608	21.074.121/0003-10	NOBREDO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	SEI-220010/000476/2021	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
79.199.036	12.657.778/0001-57	NOSSA SENHORA COMÉRCIO E DISTRIBUI- DOR LTDA	SEI-220010/000361/2022	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/202
87.030.946	91.830.836/0040-85	OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	E-11/003/206/2015	Dec. nº 44.868/2014	01/06/2023 a 31/05/202
78.554.347	10.194.799/0001-58	OLYMPORT ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	SEI-220010/000369/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
77.561.730	05.685.759/0001-79	PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚS- TRIA LTDA	SEI-220010/000318/2020	Lei nº 4.178/2003	01/06/2023 a 31/05/202
12.411.588	43.015.537/0002-19	PROFARMA DISTRIB. DE PROD. DE HIGIE- NE E BELEZA LTDA	SEI-220010/000457/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/202
11.694.446	36.703.690/0001-92	PROLIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SEI-220010/000397/2020	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
78.518.308	09.304.378/0001-53	RAMOS E VEIGA COMERCIAL LTDA	SEI220010/000446/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
78.821.710	11.046.024/0001-06	RAMOS E WEIDMANN LTDA	SEI-220010/000118/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
86.228.920	02.037.933/0001-89	RAVEL DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220010/000008/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
12.220.405	39472.315/0001/77	RECICLA JÁ LTDA	SEI-220010/000382/2021	Lei nº 4.178/2003	01/05/2023 a 30/04/202
80.951.876	60.560.349/0002-90	REFINARIA NACIONAL DE SAL S/A	E-11/003/48/2015	Dec. nº 44.636/2014	01/07/2023 a 30/06/202
11.881.262	39.601.246/0001-54	RHINO AUTO PARTS DIST E IMPORT DE AUTOPEÇAS LTDA	SEI-220010/000404/2020	Dec. nº 36.449/2004	01/06/2023 a 31/05/202
86.800.314	21.238.486/0001-70	SAMBE COM. ATACADISTA DE PROD. ALI- MENTICIOS EIRELI	SEI-040196/000110/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
84.811.548	73.351.140/0001-88	SENTINELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LT- DA	SEI-220010/000274/2021	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/202
12.296.142	44.265.405/0001-27	SERRA FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	SEI220010/000452/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
12.480.695	42.979.237/0006-10	TECFER COM. E IND. DE FERRO E MAT. DE CONST. LTDA	SEI-220010/000251/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
78.963.44-1	11.441.067/0001-88	TRENAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEI220010/000299/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
78.877.294	05.997.742/0010-48	UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A	SEI-220010/000198/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
86.902.915	39.204.870/0001-18	VALENÇA INDÚSTRIA DE PERFILADOS EI- RELI	SEI-220010/000407/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/202
11.800.55-6	38.221.229/0001-29	VITALY DISTRIB. DE PROD. HOSP, ALIMEN- TOS E COSMÉTICOS LTDA	SEI220010/000299/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202
78.529.822	06.959.313/0002-39	WINCY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	SEI-220010/000131/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Termo de Acordo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

*Republicado por incorreção na original publicada no D.O. de

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 098 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE EM DESTAQUE NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3°, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Su-perintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ANEXO ÚNICO

Razão Social: GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LT-

Inscrição Estadual: 79.389.790

CNPJ: 13.597.129/0001-70
Endereço: Avn Rio De Janeiro, 1782 Parte A; Quadra:09; Lote:10 Distrito Industrial - Queimados R.

Número do Processo: SEI-040043/000143/2023

Fundamento legal: Art.60, inc. V; art. 61, § 49, inc. II; art.62 e art.76, todos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ 720/14.

ld: 2506273

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 099 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE EM DESTAQUE NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014. Art. 3° - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: HAVITA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 79.040.673

CNPJ: 11.861.307/0001-01 Endereço: Avn Rio De Janeiro (Antiga Acesso, De), 1782 Parte; Quadra:09; Lote:10 Distrito Industrial - Queimados RJ 26.373-270

Número do Processo: SEI-040043/000121/2023
Fundamento legal: Art.60, inc. V; art. 61, § 4°, inc. II; art.62 e art.76, todos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ 720/14.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 100 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

TORNA NULA A PORTARIA QUE MENCIONA

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEI-E-04/224/11/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se nula a Portaria SAF nº 270 de 25 de janeiro de

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ld: 2506275

ld: 2506276

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 101 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SUFIS Nº 1.171/2020.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 4º do art. 65 do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SUFIS Nº 1.171/2020 e o constante do Processo n° SEI-E-04/224/11/2020.

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1}^{\rm o}$ - Fica divulgada a reativação, em 28/08/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Contribuinte: CRISYAGO TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 87.390.535 CNPJ: 28.072.750/0001-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 557 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 04 A 10 DE SE-TEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000125/2023,

RESOLVE:

ld: 2506274

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 04 a 10 de setembro de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 193.0000 II - café conillon: US\$ 143,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2506269

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ_CTCE Nº 973 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚ-BLICO. MEDIDA ACAUTELATÓRIA.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, em especial as normas dispostas nos artigos 101, 114 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/90 c/c artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº 46.823/19 c/c artigos 59 e 60, do Decreto-Lei nº 220/75 c/c art. 308, do Decreto Estadual n.º 2.479/79, e

CONSIDERANDO

o que consta do processo do Processo Administrativo Disciplinar SEI-040084/000126/2022, instaurado pela Portaria CTCE n.º 972/2023, publicada no D.O.E.R.J em 31.08.2023:

- a decisão do Colegiado desta Corregedoria, cujo extrato foi veiculado através da Ata de sua 408ª Sessão, publicada no D.O.E.R.J de 31.08.2023:

- que a suspensão preventiva é medida acautelatória, não constituindo

- que o afastamento do investigado é necessário para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender preventivamente, sem prejuízo da sua remuneração, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, identidade funcional n.º 1953701-8: e matrícula nº 294719-0.

Art. 2° - Em decorrência do afastamento cautelar determinado no artigo anterior, o servidor a que se refere esta Portaria não poderá permanecer no local de trabalho em que estiver lotado e deverá ser realizado o bloqueio de seu acesso aos sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda, com vedação de uso de senhas e recolhimento de eventuais equipamentos de certificação digital, que porventura ainda esteiam em seu poder.

Parágrafo Único - A Superintendente da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Portaria e de-terminar o registro do afastamento cautelar na ficha funcional ou documento equivalente do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

Procurador do Estado

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ_CTCE Nº 974 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚ-BLICO. MEDIDA ACAUTELATÓRIA.

CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONREGEDOR-CREE DA CORREGEDORIA TRIBUTARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990 c/c artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº 46.823/19 c/c artigos 59 e 60, do Decreto-Lei nº 220/75 c/c art. 308, do Decreto Estadual n.º 2.479/79, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo do Processo Administrativo Disciplinar SEI-040084/000126/2022, instaurado pela Portaria CTCE n.º 972/2023, publicada no D.O.E.R.J em 30.08.2023;
- a decisão do Colegiado desta Corregedoria, cujo extrato foi veicu-lado através da Ata de sua 408ª Sessão, publicada no D.O.E.R.J de 31.08.2023,
- que a suspensão preventiva é medida acautelatória, não constituindo pena;
- que o afastamento do investigado é necessário para apuração dos

RESOLVE:

Art. 1^{\circ} - Suspender preventivamente, sem prejuízo da sua remuneração, o Agente de Fazenda, identidade funcional n.º 1955186-0; e matrícula nº 181983-8.

Art. 2° - Em decorrência do afastamento cautelar determinado no artigo anterior, o servidor a que se refere esta Portaria não poderá permanecer no local de trabalho em que estiver lotado e deverá ser realizado o bloqueio de seu acesso aos sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda, com vedação de uso de senhas e recolhimento de eventuais equipamentos de certificação digital, que porventura ainda estejam em seu poder.

Parágrafo Único - A Superintendente da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Portaria e determinar o registro do afastamento cautelar na ficha funcional ou do-cumento equivalente do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

ld: 2506036

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021.

Recursos nsº 77.387 e 77.504/RV - Processos nsº E-04/211/021438/2019 e E-04/211/021437/2019- Recorrente: BR STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo García de Araujo Jorge - Representantes da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento e Dr. Hugo Wilken Maurell.

Recursos nsº 78.666 e 78.667/RV - Processos nsº E-04/211/006855/2020 e E-04/211/006856/2020 - Recorrente: BR STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo García de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.693/RO - Processo nº SEI-040224/006417/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.714/RO - Processo nº SEI-040224/009763/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

ld: 2503848

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ

Recurso nº 76.239/RO - Processo nº E-04/034/002981/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: INDUSTRIA DE COSMETICOS CARVALHO EIRELI - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda Dr. Raphael Anterio Nacuria. tonio Nogueira.

Recurso nº 79.060/RO - Processo nº E-04/211/008049/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 80.659/RO - Processo nº SEI-040041/002919/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ANA PAULA DE MENDONÇA E TORRES - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda Dr. João Paulo Melo do Nascimentos

Recursos nsº 79.055/RV - Processos nsº E-04/211/007568/2019 - Recorrente: AVON COSMETICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa- Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

ld: 2503849

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021.

Recurso nº 76.582/RV - Processo nº E-04/211/022949/2019 - Recorrente: GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Lui-

Recursos nsº 80.149 e 80.150/RO - Processos nsº SEI-040079/003166/2021 e SEI-040079/003168/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MEGA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do

Recurso nº 80.618/RO - Processo nº SEI-040224/008429/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GIGLIO SA - INDUSTRIA E COMERCIO - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda Dr. Raphael Antonio Noguei-

Recurso nº 80.757/RO - Processo nº E-04/079/000663/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLARO S.A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda Dr. Raphael Antonio Nogueira.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

ld: 2503850

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ

Recurso nº 73.524/RV - Processo nº E-04/040/000288/2018 - Recorrente: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO SA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 74.699/RV - Processo nº E-04/034/002767/2018 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.626/RO - Processo nº SEI-040225/002716/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: WALLACE ANDROM GOMEZ - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 80.762/RO - Processo nº E-04/211/003773/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GRANDE RIO ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa-Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

ld: 2503851

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/08/2023

PROCESSO N° SEI-040161/008196/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27/05/2010, em nome de NESTOR CHRYSOSTOMO SALLES, ID Funcional n° 20588313.

ld: 2506173

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/009517/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxilio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de MARIA CELESTE FARIA DIAS, ID Funcional nº 2038124-7.

ld: 2506053

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/08/2023

PROCESSO N° SEI-040161/008585/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27/05/2010, em nome de BENILDO PINHEIRO DOS SANTOS, ID

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

APOSENTAR, a contar de 09/08/2023, RENATA SEIXAS DE CASTRO ALVES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, ID funcional n° 21378150/1, matrícula n° 1805155-7, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-310006/000839/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.030,12 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.818,07

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEAO XIII - Lei Estadual 5777/2010 - R\$ 149,64

Proventos - R\$ 4.997.83

ld: 2506049

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 24/08/2023

APOSENTAR, a contar de 08/08/2023, JOSE DE PAULA DA CUNHA, AJUDANTE OPERACIONAL, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21489238/1, matrícula n° 2701779-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-070002/001975/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Media da Remuneração EC 90/2021 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 3 129.41

ld: 2506027

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFICIOS

ATO DO GERENTE DE 24/08/2023

APOSENTAR, a contar de 08/08/2023, MARIA INES GOMES DOS SANTOS, QUÍMICA, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 21480656/1, matrícula nº 2701462-0, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-070002/002162/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Media da Remuneração EC 41/2003 (art. 1º Lei 10.887/2004). Ps

Media da Remuneração EC 41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 12 748 84

Fração da proporção: 100% Proventos: R\$ 12.748,84

Proventos: R\$ 2.616,33

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFICIOS

ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

APOSENTAR, a contar de 09/08/2023, ROSELI CORDEIRO FILARDO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, ID funcional nº 21350329/1, matrícula nº 1804650-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-310006/000673/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do constante de con PIXAR os proventos tendo por base a ultuma remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.030,12
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.818,07
Proventos - R\$ 4.848,19

ld: 2506050

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 17/08/2023

APOSENTAR, a contar de 20/07/2023, MARCO ANTONIO SODRE PEDREIRA, AUXILIAR DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, ID funcional n° 21344558, matrícula n° 1803017-1, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-310006/000544/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.305,29 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 783,17 Proventos - R\$ 2.088,46

ld: 2506051

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DF 23/08/2023

APOSENTAR, a contar de 08/08/2023, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, PORTEIRO, da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE AR-TES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 6234372/1, matrícula n° 293194-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-180002/000230/2023. FI-XAR os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.004,40 「RIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.802,64 Proventos - R\$ 4.807.04

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/133/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 138/2023, expedida em 22/06/2023 pelo(a) SES, referente a VÂNIA CORRÊA LIMA LEAL CARNEIRO, tornando sem efeito o despacho de 14/06/2023 que homologou a Certidão de número 120/2023 publicada no D.O. número 132 de 19/07/2023 pelo processo número E-08/015/133/2020. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/002820/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 245/2023, expedida em 12/06/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a PAULINO FRANCISCO DIAS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003466/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 296/2023, expedida em 03/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a JOSÉ BERNARDINO DE ALMEIDA PONTES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 13/07/2023

PROCESSO N° SEI-360021/004528/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 31/2023, expedida em 23/05/2023 pelo(a) SEPOL, referente a MAURO DE AVILA MARTINS FILHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030035/005688/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 224/2023, expedida em 29/05/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LIVIA LADEIRAS FREIRE. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/000910/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 376/2023, expedida em 05/06/2023 pelo(a) SEPM, referente a LUIZ FERNANDO PAGANINI. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/004/100118/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2298/2023, expedida em 02/05/2023 pelo(a) IASERJ, referente a AIDE NAZARETH FERREIRA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/001548/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 9/2023, expedida em 14/02/2023 pelo(a) DPGE, referente a ANDRE BAPTISTA PEREIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/002982/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 16/2023, expedida em 20/06/2023 pelo(a) DPGE, referente a MARTA RAQUEL DE PAULA FIALHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/000672/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 265/2023, expedida em 29/06/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a NILSA DE OLIVEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000155/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 21/2023, expedida em 23/02/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/008849/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 119/2023, expedida em 16/05/2023 pelo(a) SES, referente a ERIKA FERREIRA LEHMANN. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000036/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 46/2023, expedida em 05/07/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/2079/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 92/2023, expedida em 15/05/2023 pelo(a) SES, referente a VANIA LOURDES BARROS DE SOUZA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002456/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 161/2023, expedida em 10/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a DINÉZIO CARLOS ORNELAS DE PAIVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/007585/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 123/2023, expedida em 06/07/2023 pelo(a) SES, referente a HELENICE ABRAHÃO DE ARAUJO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/000794/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 308/2023, expedida em 11/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a SIMONE BARCELOS SOA-RES FIGUEIREDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/14188/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 91/2023, expedida em 05/06/2023 pelo(a) ALERJ, referente a JORGE SEBASTIAO DA SILVA COSTA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001794/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 302/2023, expedida em 06/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a NORMAN DE ARAÚJO.

PROCESSO N° SEI-030030/001657/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 307/2023, expedida em 10/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a GIANNY MARCIA PY DA ROCHA XIMENES

PROCESSO N° SEI-E-08/008/101888/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 27/2023, expedida em 06/06/2023 pelo(a) SES, referente a CARMEN LUCIA ANSELMO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040204/000486/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 1/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEFAZ, referente a CELSO SOUZA GEREMIAS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/002651/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 303/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LEONARDO DIAS DA FONSECA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/002936/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 14/2023, expedida em 19/05/2023 pelo(a) UERJ, referente a RICARDO ANTONIO DA PAIXAO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/15246/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 92/2023, expedida em 05/06/2023 pelo(a) ALERJ, referente a MARCIO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/002651/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 303/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LEONARDO DIAS DA FONSECA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/002936/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 14/2023, expedida em 19/05/2023 pelo(a) UERJ, referente a RICARDO ANTONIO DA PAIXAO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/15246/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 92/2023, expedida em 05/06/2023 pelo(a) ALERJ, referente a MARCIO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 15/07/2023

PROCESSO N° SEI-2021-0610206 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4/2021, expedida em 23/02/2021 pelo(a) TJ, referente a LUCAS GARBOCCI DA MOTTA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 17/07/2023

PROCESSO N° SEI-030033/000912/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 298/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a DENISE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/600192/2003 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 106/2023, expedida em 22/05/2023 pelo(a) SES, referente a FERNANDO RAMOS PORTO. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-EXT-ALERJ/1826/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 86/2023, expedida em 01/03/2023 pelo(a) ALERJ, referente a JOSÉ ANTONIO DE SOUSA E SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/001078/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 304/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a FERNANDA GOMES DA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/000912/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 298/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a DENISE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-08/600192/2003 - HOMOLOGO a certidão de

Conforme Processó n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/1826/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 86/2023, expedida em 01/03/2023 pelo(a) ALERJ, referente a JOSÉ ANTONIO DE SOUSA E

SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

tempo de serviço/contribuição número 106/2023, expedida em 22/05/2023 pelo(a) SES, referente a FERNANDO RAMOS PORTO.

PROCESSO N° SEI-030034/001078/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 304/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a FERNANDA GOMES DA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 18/07/2023

PROCESSO N° SEI-270136/000087/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 31/2023, expedida em 29/03/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a CLAUDIO JOSE MACIEL DA FONSECA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000087/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 31/2023, expedida em 29/03/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a CLAUDIO JOSE MACIEL DA FONSECA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150159/001065/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 9/2023, expedida em 14/06/2023 pelo(a) DETRAN, referente a DEMILSON ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150159/001065/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 9/2023, expedida em 14/06/2023 pelo(a) DETRAN, referente a DEMILSON ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 19/07/2023

PROCESSO N° SEI-270136/000057/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 43/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a HUILKER INACIO DE ARAUJO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/006269/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 289/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARIA DA PURIFICAÇÃO TAVARES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/003776/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 290/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LUDMILA GAMA PEREIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-040161/001547/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 6/2023, expedida em 20/06/2023 pelo(a) DPGE, referente a ETHIENE VANILA DE SOUZA WENCESLAU. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/012488/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 144/2023, expedida em 13/07/2023 pelo(a) SES, referente a JOSÉ ALBERTO PAIS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000151/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 12/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a ROSIMAR DIAS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000219/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4103/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a MARCOS VALERIO MANHAES DA SILVEIRA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000057/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 43/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a HUILKER INACIO DE ARAUJO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/006269/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 289/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARIA DA PURIFICAÇÃO TAVARES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/003776/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 290/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LUDMILA GAMA PEREIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/012488/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 144/2023, expedida em 13/07/2023 pelo(a) SES, referente a JOSÉ ALBERTO PAIS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000151/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 12/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a ROSIMAR DIAS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000219/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4103/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a MARCOS VALERIO MANHAES DA SILVEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 20/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-09/090/29/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2080/2023, expedida em 20/06/2023 pelo(a) SEPM, referente a FLAVIO DA SILVA BASTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000087/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 51/2023, expedida em 04/07/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a MARCIO DE CARVALHO MATTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5985/2017 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 312/2023, expedida em 13/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a REGINA CÉLIA DA SILVA ANDRADE. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

de tempo de serviço/contribuição número 122/2023, expedida em 03/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a SÉRGIO PURISSIMO DA SIL-VA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5985/2017 - HOMOLOGO a certidão de

PROCESSO Nº SEI-360096/000067/2023 - HOMOLOGO a certidão

ANDRADE. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-09/090/29/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2080/2023, expedida em 20/06/2023 pelo(a) SEPM, referente a FLAVIO DA SILVA BASTOS.

tempo de serviço/contribuição número 312/2023, expedida em 13/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a REGINA CÉLIA DA SILVA

PROCESSO N° SEI-030032/000420/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 246/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ANTONIO MARCOS RODRI-GUES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/000420/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 247/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ANTONIO MARCOS RODRI-GUES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030037/003275/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 314/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ANDRÉA CRISTINA DE PAULA SANTANA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1709/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 277/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a JORGINA GERMANO DO CARMO. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 21/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/008/4551/2017 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 301/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a TÂNIA VALÉRIA ANTONIO DA COSTA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001052/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 124/2023, expedida em 04/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a SEBASTIÃO TEIXEIRA DOS SANTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001052/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 124/2023, expedida em 04/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a SEBASTIÃO TEIXEIRA DOS SANTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000447/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5070/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a REGINIER DE BARROS LIMA FILHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000126/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4115/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a TONNY WANDERSON FRAUCHES REIS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000371/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2161/2023, expedida em 04/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a FERNANDO DOS SANTOS PINTO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001815/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 148/2023, expedida em 11/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a VANESSA SCHUWARTZ DA SILVA LOPES, tornando sem efeito o despacho de 13/04/2007 que homologou a Certidão de número 016/07 publicada no D.O. número 76 de 24/04/2007 pelo processo número E-09/8716/1702/2006. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/101247/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 300/2023, expedida em 19/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a FRANCISCO DOS SANTOS FILHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000043/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5061/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 24/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/030/379/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 315/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a EDUARDO JOSE PEREIRA MAIA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-030037/002595/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 309/2023, expedida em 11/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a INGRID SILVA DE LIMA CORREIA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030040/000357/2023 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 318/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a LUIZ CLAUDIO DE SOUZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001143/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 107/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a VICTOR AUGUSTO LODI HUET DE BACELLAR. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/000763/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2036/2023, expedida em 20/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a NELSON JOSE DA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360270/000013/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 137/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a MARCUS VINICIUS DE OLI-VEIRA MACHADO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/032/902/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 299/2023, expedida em 19/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a CECÍLIA ALVES DE LIMA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/012360/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 157/2023, expedida em 13/07/2023 pelo(a) SES, referente a JOYCE MOREIRA FERREIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 26/07/2023

PROCESSO N° SEI-350090/001484/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2165/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a CELSO ALVES DE MESQUITA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/002267/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2043/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a JULIO CÉSAR FRANCE FURTADO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030022/010133/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 6/2023, expedida em 03/04/2023 pelo(a) DEGASE, referente a JOADIR VIANNA TAVARES. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000003/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 9/2023, expedida em 21/07/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a GLAUCO HENRIQUE BORGES DO SACRAMENTO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020061/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 143/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SES, referente a ALEXANDRE TARNOPOLSKY. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/014648/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 23/2023, expedida em 30/01/2023 pelo(a) SES, referente a ANDRÉ BOMFIM LIMA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/002260/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 67/2023, expedida em 09/05/2023 pelo(a) SES, referente a ANA PAULA FARIA DINIZ. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/004095/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 85/2023, expedida em 11/04/2023 pelo(a) SES, referente a ALINE MENEZES CAVALEIRO DE MELO GOMES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002313/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 37/2023, expedida em 06/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a MÁRCIO INDELLI DA SILVA SERRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/090/142/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 48/2023, expedida em 13/04/2023 pelo(a) SEPM, referente a JOSINEI ROBERMAR PIRES. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-35/075/340/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2042/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a CLAUDIO POVILL DE SOUZA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/004179/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 99/2023, expedida em 05/06/2023 pelo(a) SES, referente a WASHYNGTON OLIVEIRA CANDIDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-09/090/144/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 137/2023, expedida em 06/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a MARIVALDO BORRET DE MEDEIROS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360008/000374/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 128/2023, expedida em 07/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a PAULO TORRES DE OLIVEI-RA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000195/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5101/2023, expedida em 18/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a WALMIR FRANCISCO DA LUZ. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260005/003499/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 27/2023, expedida em 14/07/2023 pelo(a) FAETEC, referente a GUSTAVO DE SOUZA D'AL-MEIDA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/9844/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 76/2022, expedida em 15/12/2022 pelo(a) ALERJ, referente a DAVINELVA MACHADO OLI-VEIRA PINTO, tornando sem efeito o despacho de 25/10/2010 que homologou a Certidão de número 025/2010 publicada no D.O. número 212 de 23/11/2010 pelo processo número EXT-ALERJ/15736/2019. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 01/08/2023

PROCESSO N° SEI-030035/000894/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 323/2023, expedida em 25/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARCIA HELENA DA CRUZ AMORIM. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/003320/2021. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 324/2023, expedida em 25/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a CRISTINA VELLOSO BARBOSA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002270/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 183/2023, expedida em 20/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a PAULO CESAR BORGES DE SOUSA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/003333/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 327/2023, expedida em 27/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARTA DE OLIVEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1259/2017 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 18/2023, expedida em 29/06/2023 pelo(a) FAETEC, referente a RAFAEL GUILHERME MOURAO CASTIGLIONE. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1258/2018 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 332/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a SONIA SANTOS DE MELLO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 02/08/2023

PROCESSO N° SEI-030030/003938/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 248/2023, expedida em 06/06/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a INEIVALDA SILVA DE FIGUEIREDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/003328/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 325/2023, expedida em 26/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ANA CLARA LIMA RODRI-GUES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/025489/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 19/2023, expedida em 16/03/2023 pelo(a) SES, referente a MAYZE MACHADO DOS SANTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000261/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2169/2023, expedida em 26/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a OSWALDO RABACA DA ROCHA

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/19355/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 80/2023, expedida em 30/05/2023 pelo(a) ALERJ, referente a ROBERTO MATOS DE SOUZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/012485/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 161/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SES, referente a RUBENILCE SILVA COÊLHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI-040161/014424/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 9/2022, expedida em 27/05/2022 pelo(a) TCE, referente a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA-MASCENO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/016647/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 30/2022, expedida em 27/09/2022 pelo(a) TCE, referente a BRUNO CAVALHER MARTINS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/008452/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 15/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a MARCIO DE OLIVEIRA MELLO. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/005002/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 256/2023, expedida em 20/06/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARIA ALICE GOMIDE ABI ISSA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-080001/019399/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 154/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SES, referente a MARIA ALICE BUSTAMANTE SOARES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-430002/000922/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 3/2023, expedida em 01/08/2023 pelo(a) PRODERJ, referente a ANDRÉ RICARDO DE AL-MEIDA RIBEIRO, tornando sem efeito o despacho de 24/02/2023 que homologou a Certidão de número 1/2023 publicada no D.O. número 40 de 03/03/2023 pelo processo número SEI-430002/000020/2022. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-350090/001917/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4121/2023, expedida em 26/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a ADILSON NAVARRO DE FARIA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360097/000054/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 185/2023, expedida em 27/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a LEANDRO DOS SANTOS PESTANA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/001611/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 320/2023, expedida em 20/07/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MAURA LOPES MOREIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000139/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5090/2023, expedida em 02/05/2023 pelo(a) SEPM, referente a JORGE VAZ CARVALHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002678/2023 - HOMOLOGO a certidão

de tempo de serviço/contribuição número 176/2023, expedida em 20/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a LEONARDO HUGUENIN FERNANDES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360039/000561/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 170/2023, expedida em

20/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a MATHEUS DE TOLEDO PIZA

FAVILLA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000191/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5105/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a RONALD DE OLIVEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/001349/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 153/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SES, referente a ANGELA CRISTINA FIGUEIRE-DO GAVA BASTOS.

PROCESSO N° SEI-080001/026908/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 80/2023, expedida em 15/06/2023 pelo(a) SES, referente a PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS REMEDIOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 09/08/2023

PROCESSO Nº SEI-150159/001091/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 16/2023, expedida em 24/02/2023 pelo(a) DETRAN, referente a NILTON ALVES VIEIRA, tornando sem efeito o despacho de 17/05/2018 que homologou a Certidão de número 08/2018 publicada no D.O. número 095 de 25/05/2018 pelo processo número SEI E-12/061/7184/2017. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000279/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2143/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a DJALMA LIMA DE SOUZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/005199/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 350/2023, expedida em 08/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARIA APARECIDA DE MENEZES DUTRA ROSA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019

PROCESSO N° SEI-E-03/030/380/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 316/2023, expedida em 02/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a EDUARDO JOSE PEREIRA MAIA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 10/08/2023

PROCESSO N° SEI-260005/004377/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 28/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) FAETEC, referente a VIVIANNE MONTE DOS SANTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/000466/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 147/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a LUCIO MENEZES VALENTIM. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/026039/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 132/2023, expedida em 22/06/2023 pelo(a) SES, referente a DAYSE ELIZABETH DA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000121/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 036/2023, expedida em 20/04/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a SEBASTIAO QUINTINO DA MOTA FILHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 11/08/2023

PROCESSO N° SEI-270136/000014/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 37/2023, expedida em 12/07/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a ANTONIO VICTOR LOPES FERNANDES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/000444/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 348/2023, expedida em 07/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a HELENA CRISTINA SOARES DELGADO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030031/001004/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 311/2023, expedida em 01/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a GEISE BATISTA DE VAS-CONCELOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002413/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 171/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030041/001665/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 340/2023, expedida em 09/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a TANIA MARIA FERREIRA MEIRELES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030038/003667/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 339/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a TANIA CONCEIÇÃO PEREI-RA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001528/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 149/2023, expedida em 31/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a SÉRGIO LUÍS DE ALBU-QUERQUE. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-08/004/542/2015 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2189/2023, expedida em 29/05/2023 pelo(a) IASERJ, referente a MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150159/002826/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 17/2023, expedida em 27/07/2023 pelo(a) DETRAN, referente a RAFAEL RANGEL NOGUEI-RA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/007/2965/2019. Torno sem efeito o despacho de 04/06/2022 que homologou a Certidão de número 150/2022 expedida em 10/05/2022 pelo(a) SEEDUC, referente a CARLOS JOSE BORGES DELGADO publicada no D.O. número 116 de 28/06/2022 pelo processo número E-03/007/2965/2019. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000077/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 48/2023, expedida em 10/07/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a JEFFERSON SOUZA GUIMARAES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 14/08/2023

PROCESSO N° SEI-030041/001609/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 343/2023, expedida em 04/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a DOURIAN TEIXEIRA AGEME. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/000165/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 144/2023, expedida em 07/08/2023 pelo(a) SEPOL, referente a CARLOS CESAR GAMA DE BRITO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/010892/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 158/2023, expedida em 17/07/2023 pelo(a) SES, referente a IVONETE DOS SANTOS VIEIRA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030041/002901/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 341/2023, expedida em 04/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a GLALCIA SIMONE SANTOS RODRIGUES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/001184/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 154/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) SEPOL, referente a GERSON PEDRO DE ANDRADE. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/013231/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 137/2023, expedida em 29/06/2023 pelo(a) SES, referente a WASHINGTON LUIZ DA COSTA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 15/08/2023

PROCESSO N° SEI-360021/002068/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 150/2023, expedida em 28/07/2023 pelo(a) SEPOL, referente a PAULO ALBERTO MACEDO PINTO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº E-08/008/3971/2017 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 167/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) SES, referente a FABIO KLEIZ DE OLIVEIRA.

PROCESSO N° SEI-310006/000881/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 7/2023, expedida em 08/08/2023 pelo(a) FLXII, referente a ALBERTO JOSÉ DA SILVA AHMED, tornando sem efeito o despacho de 04/11/2013 que homologou a Certidão de número 05/2013 publicada no D.O. número 208 de 06/11/2013 pelo processo número E-23/3/333/2013.

PROCESSO Nº SEI-210005/000350/2023. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 14/2023, expedida em 04/07/2023 pelo(a) SEAP, referente a JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO N° SEI-080001/011623/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 131/2023, expedida em 19/06/2023 pelo(a) SES, referente a MARIA LUCIA DAMASCENO DA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 16/08/2023

PROCESSO N° SEI-270136/000211/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 18/2023, expedida em 22/05/2023 pelo(a) CBMERJ, referente a CARLOS ANDRE FALCON DO NASCIMENTO.

PROCESSO N° SEI-360008/000037/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 110/2023, expedida em 04/08/2023 pelo(a) SEPOL, referente a DOUGLAS FONSECA FRACALANZA.

PROCESSO N° SEI-350090/000925/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2159/2023, expedida em 10/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a GETULIO FERREIRA DE SOU-ZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/002563/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 349/2023, expedida em 08/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ADRIANA RAMOS MILA-RESCO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000046/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 34/2023, expedida em 17/04/2023 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a LUCIANO DA COSTA SILVA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2600/2019 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 344/2023, expedida em 04/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ESTELA LEITE FERREIRA DE DEUS SILVA. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-030030/002325/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 213/2023, expedida em 08/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a VALDICE RUTH DE SOUZA E COELHO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/002504/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 352/2023, expedida em 10/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a KÁTIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000331/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5035/2023, expedida em 27/07/2023 pelo(a) SEPM, referente a JORGE LUIZ BARBOZA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 18/08/2023

PROCESSO N° SEI-210005/000804/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 17/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) SEAP, referente a ROGER RAMOS DE AZEREDO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/002154/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 366/2023, expedida em 15/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MARIA JOSÉ DE ANDRADE ALVES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/000404/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 333/2023, expedida em 14/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a VICTOR CARVALHO LOBA-CK DE FARIA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000158/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2175/2023, expedida em 17/08/2023 pelo(a) SEPM, referente a JOSIEL PERGENTINO DA SIL-VA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000043/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5115/2023, expedida em 10/08/2023 pelo(a) SEPM, referente a PEDRO DANIEL LEMOS GUI-MARAES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/3910108/97 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 355/2023, expedida em 10/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a MAURICIO PINHEIRO AUDIZIO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-330027/001498/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 6/2023, expedida em 27/07/2023 pelo(a) DER, referente a ELYANE PEREIRA NUNES.

DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-2023-06089044 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 46/2023, expedida em 28/07/2023 pelo(a) TJ, referente a GUSTAVO LELLIS PACÍFICO PECANHA. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/000187/2021 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 370/2023, expedida em 16/08/2023 pelo(a) SEEDUC, referente a ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/024402/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 31/2023, expedida em 14/08/2023 pelo(a) UERJ, referente a FRANCISCO JAVIER ORTEGA GUERRERO. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-260005/005157/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 32/2023, expedida em 18/08/2023 pelo(a) FAETEC, referente a SILVIO CESAR DOS SANTOS ALVES. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-EXT-ALERJ/5915/2022 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 81/2023, expedida em 25/07/2023 pelo(a) ALERJ, referente a CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-EXT-ALERJ/16725/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 102/2023, expedida em 03/08/2023 pelo(a) ALERJ, referente a ROGER ARANTES, tornando sem efeito o despacho de 18/12/2007 que homologou a Certidão de número 056/2007 publicada no D.O. número 240 de 27/12/2007 pelo processo número EXT-ALERJ/13173/2006. Conforme Processo n° SEI-04/161/002148/2019

PROCESSO Nº SEI-EXT-ALERJ/13114/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 90/2023, expedida em 30/05/2023 pelo(a) ALERJ, referente a MARIA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA FERRANTE, tornando sem efeito o despacho de 19/12/2012 que homologou a Certidão de número 031/2012 publicada no D.O. número 236 de 26/12/2012 pelo processo número EXT-ALERJ/8079/2012. Conforme Processo nº SEI-04/161/002148/2019.

ld: 250630

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/137.259/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SUELI MOREIRA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado BRUNO PAIVA DE SOUZA, ID Funcional nº 2966461-6 da PCERJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 250610

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/002168/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição contida em proc. 04/000.392/94 de LIVIA MELO RODRIGUES validada pelo Tribunal de Justiça.

ld: 2506055

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEDEICS Nº 038 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESA, MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPA-NHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBI-MENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e Resolução SEDEIC nº 135, de 12 de junho de 2023, e o que consta no Processo nº SEI-220012/000630/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo pelo inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Contrato nº 007/2023, que tem com objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme especificações do Termo de Referência:

PRESIDENTE:

BRUNO CARVALHO PEREIRA, ID. Funcional: 5087242-7.

MEMBROS:

PAULO VICTOR RABELO GONÇAVES, ID. Funcional: 5097192-1. PRISCILLA PECENE DE LIMA (Fiscal Substituto), ID. Funcional: 5120655-2.

Art. 2º - Designar o servidor MAURICIO LEAL COSTA, ID. Funcional: 1911820-1, como Gestor titular e o servidor ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES, ID. Funcional: 5098832-8, como Gestor substituto do contrato mencionado no artigo primeiro, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelos gestores do contrato não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR

Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2506043

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ES-PECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPROCON)

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 h, na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Rio Branco nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 2.592 de 10 de julho de 1996, alterada pela Lei Estadual nº 9.826 de 26 de agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 44.503/2013.

Registrou-se a presença dos seguintes membros do Conselho, a saber: Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, Presidente do Conselho Gestor, Sra. Elaine da Costa Ribeiro, Diretora de Administração e Finanças do PROCON-RJ, membro integrante do Conselho Gestor e Sr. Breno Gonçalves dos Santos, membro representante dos servidores efetivos do PROCON/RJ.

A Secretária Executiva iniciou a reunião fazendo a leitura da ordem do dia:

Processo SEI-240002/000058/2023 (Apresentação de Projeto de Custeio PROCON-RJ para o exercício de 2023).

O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza declarou aberto os trabalhos cumprimentando os presentes.

Após terem vista do procedimento SEI-240002/000058/2023, notadamente ao documento n.º 57928644 em que são elencadas as necesidades primárias do PROCON/RJ para manutenção dos serviços prestados no ano de 2023, bem como itens atrelados ao fortalecimento e incremento das atividades fins da Autarquia, os senhores conselheiros deliberam, por unanimidade, pela aprovação do aporte da quantia de R\$ 2.587.653,50 (dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), contemplando os itens abaixo discriminados considerando a aderência do objeto às hipóteses legais do Art. 1º, I, II e III da Lei nº 2.592/96 com redação dada pela Lei Estadual nº 9.826/2022.

R\$ 1.659.274,40 CIEE PRODERJ - EMAIL R\$ 26.784,00 PRODERJ - APLICATIVO R\$ 77.083,36 R\$ 15.618,24 Café e Gêneros Alimentícios Locação veículo blindado - LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP R\$ 64.800,00 Locação notebooks - INTELIGENCIA ARTIFICIAL R\$ 159.900.00 PAPEL A4 BRANCO R\$ 16.875.00 R\$ 199.233.12 Contratação de Recepcionista Contratação de Vigilância e Segurança R\$ 50.921.10 Contratação Aquisição de Pneus R\$ 48.125.00 R\$ 80.000,00 Contratação de locação de vagas de garagem os Revisão Anual e Manutenção da Gestão de Frota R\$ 54.039.28 Confecção crachás - Aquisição de Impressora R\$ 15.000,00 Profissional Perito Judicial - Ação Civil Pública R\$ 120.000,00 R\$ 2.587.653,50

O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza declarou aberto os trabalhos cumprimentando os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, deu por encerrada a reunião solicitando que fosse procedida a lavratura da presente ata, que após ser lida e aprovada, é assinada pelos Senhores membros do conselho e, por mim, Luciana Almeida de Jesus, Secretária - Executiva do FEPROCON designada pela Portaria PROCON-RJ nº 136 de 28 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

ELAINE DA COSTA RIBEIRO
MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO GESTOR

BRENO GONÇALVES DOS SANTOS
MEMBRO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO
PROCON/RJ

LUCIANA ALMEIDA DE JESUS SECRETÁRIA - EXECUTIVA - FEPROCON

PROCESSO SEI-220013/001994/2020



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4489 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350207/000721/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato-nº 448/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 04 de Agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 448/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Major PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart RG 89.484 Id Funcional 4398920-9 Cap PM Farm Renata Neves Rodrigues de Azevedo RG 89.488 Id Funcional 4398794-0 Cap PM Farm Alessandra Augimeri RG 89.487 Id Funcional 4398793-1-HCPM. Oriundo do processo nº SEI -350207/000285/2021, firmado com a empresa FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese.
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-
- ministrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 17 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506037

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

- RESOLUÇÃO SEPM Nº 4500 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc.SEI-350207/000724/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato-nº 430/2023;

RESOLVE

- Art. 1º Fica designado, a contar de 04 de Agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 430/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: CAP PM MED Rodrigo Siqueira da Rocha Dias RG:89.313 -ID Funcional 4400344-7 -CAP PM MED Giselle de Araújo Gomes RG:89314 ID Funcional 43984592 CAP PM MED Bruno Jorge de Almeida RG:89.315- Id Func- 4398264-6 HCPM. Oriundo do processo nº SEI -350207/000258/2022, firmado com a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

- **Art. 8º** Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 18 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506038

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4519 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GES-TOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000737/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 411/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 411/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa HUNTER CIENTIFICA COM. SERV. LTDA.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta recelução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- ${\bf X}$ solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
 Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

Art. 4° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

- **Art. 6°** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 7º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 11º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 22 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Milita

ld: 2506061

Id SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4521 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GES-TOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000359/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 462/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de Agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 462/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775

- Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4 HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000359/2023, firmado com a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração

de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- **Art. 6°** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 22 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4526 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350207/000741/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 413/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 413/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- Art. 6° O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 7º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 23 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2506032

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4527 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350207/000738/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 412/202;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 27 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 412/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolucão;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- \boldsymbol{X} solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostílamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- $\bf Art.~6^{o}$ O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^{o}$ do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art.11°** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 23 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

d: 250603

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4531 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- O Proc. nº SEI-350207/000734/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 409/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 27 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 409/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa FAITHCARE MEDICAL ITDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação.
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

- Art. 9° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art.11º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 23 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506034

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4543 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GES-TOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000746/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 416/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 416/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa ASLI COMERCIAL LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- \boldsymbol{X} solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da

execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelocotrato:
- lo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) Art. 5º - Cabera a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAUDE (USS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação dos acomposicidos escribes para a restrictiva de secretarios de conservicios de conservicion de cons de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- **Art. 6° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 7º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2506062

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4546 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GES-TOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350207/000744/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 415/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 415/2023 os servido-res, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CAbIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa LABORATORIOS B. BRAUN S.A.

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016:
- ${f IV}$ coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do obieto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a muas informa contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 9° - E de responsabilidade da cornissad de inscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro. 24 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2506063

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4592 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350042/004842/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 16 de Agosto de 2023, os servidores: CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317 -9, CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRE-TO, ID FUNC. 4276050 - 0, SUBTEN PM RG 57.333 HENRI DE PAU-LA SOARES, ID FUNC. 2336397 -5, 2° SGT PM RG 80.857 MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE, ID FUNC. 4183733 -9 e a CB PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4411662 -4 para compor a Comissão do 25º BPM com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317 -9

CAP PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID FUNC. 4276050 -

SUBTEN PM RG 57.333 HENRI DE PAULA SOARES, ID FUNC

2º SGT PM RG 80.857 MARIA CLAUDIA FERREIRA KÓS DUARTE, ID FUNC. 4183733 -9 CB PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA,

ID FUNC. 4411662 -4

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 29 de Agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2505963

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4604 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA PPM-CAMPOS/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001108/2023,

RESOLVE

- Art. 1º Delegar a MAJ PM RG: 76.616 Anick Rodrigues Leite, ID: 0563453-9, Diretora, MAJ PM RG: 80.526 Marco Antônio Villar dos Passos, ID: 0595730-3 Subdiretor Administrativo, CAP PM RG: 56.429 Onizia Marcia Constantino de Castro, ID: 2199644-0 Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 65.569 José Mário Barbosa Ferreira ID: 2361684-9 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Policlínica da Policia Militar de Campos PPM/Campos, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ PPM/Campos, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas da PPM/Campos junto ao Banco do Brasil
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar a PPM/Campos junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SE-PLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4603 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CEADPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001099/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG: 60.883 ALEXANDRE MOREI-RA SOARES, ID: 2318167-2, Comandante, TEN CEL PM RG: 63.431 PAULO SÉRGIO MACEDO FILHO, ID: 3221022-1, Subcomandante, CAP PM RG: 57.936 MÁRCIO ALEXANDRE PEREIRA, ID: 2220655-8, Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 65.995 HELOISA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES, ID: 2249387-5 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar CEADPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/CEADPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas do CEADPM junto ao Banco do Brasil S/A;
- $\ensuremath{\text{III}}$ movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- $\ensuremath{\text{IV}}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar o CEADPM junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SE-
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4604 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DABAST/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágarão úco do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350103/001074/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG: 57.353 MARCELO DA CUNHA PINTO, ID: 2322253-0, Subdiretor de Abastecimento, MAJ PM RG: 67.804 FRANKLIN JUNIOR COUTO DOS SANTOS, ID: 2446865-7 Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 51.306 ALCEIR DA SILVA CUBAS, ID: 2441165-5 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Abastecimento DAbast, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DAbast, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas da DAbast junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- $\ensuremath{\text{IV}}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar a DAbast junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

lilitar

ld: 2506000

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4607 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Processo n° SEI-350024/004110/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 15 de agosto de 2023, o servidor SD PM RG 108.266 SÁVIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GARRETT, ID FUNC. 5104842-6, em substituição ao CB PM RG 107.895 LETICIA PARIS ANDRADE, ID FUNC. 5101612-5, para compor a Comissão do 6° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 059/2023, oriundo do Processo n° SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1º TEN PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA, ID FUNC. 5034388-2 1º SGT PM RG 73.322 GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 2153883-2

JUNIOR, ID FUNC. 2153883-2 SD PM RG 108.266 SÁVIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GARRETT, ID FUNC. 5104842-6

- Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{Art. 3°}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506291

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4608 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350469/002614/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 24 de agosto de 2023, os servidores, 1° SGT PM RG 71.141 ANDERSON DE ALMEIDA MOREI-RA, ID FUNC. 2167753-0, 1° SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA RO-CHA MARTINS, ID FUNC. 0593600-4, 1° SGT PM RG 78.661 NEWTON NEIL DE ABREU, ID FUNC. 0593937-2, 3° SGT PM RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4403237-4, CB PM RG 109.450 JANAINA DA SILVA, ID FUNC. 5108892-4 em substituição, 1° TEN PM RG 90.833 RODRIGO SALES MARINHO, ID FUNC. 4404568-9, 3° SGT PM RG 84.962 LEONEL LIMA MOURA, ID FUNC. 4369399-7, CB PM RG 87.477 DIOGO SANTOS RIBEIRO, ID FUNC. 4369399-7, CB PM RG 92.483 VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO, ID FUNC. 4415607-3, CB PM RG 103.344 LEANDRO FREIRE FERREIRA BARBOSA, ID FUNC. 5030293-0 , para compor a Comissão da 1ª UPP/ 6° BPM Borel, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 9527/2019, oriundo do Processo n° SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1º SGT PM RG 71.141 ANDERSON DE ALMEIDA MOREIRA, ID FUNC. 2167753-0
- 1° SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA ROCHA MARTINS, ID FUNC. 0593600-4
- 1° SGT PM RG 78.661 NEWTON NEIL DE ABREU, ID FUNC. 0593937-2
- 3° SGT PM RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4403237-4
- CB PM RG 109.450 JANAINA DA SILVA, ID FUNC. 5108892-4

 Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao
- exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art. 3°}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- \$10 o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 $\mbox{\bf Art. 70}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506070

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4609 DE 30 DE agosto DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350508/001530/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 25 de agosto de 2023, os servidores, 1° TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA, ID FUNC. 5034418-8, CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA DE LIMA, ID FUNC. 4422225-4, CB PM RG 105.956 JEAN FILIPE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 5080411-1 em substituição, CAP PM RG 78.898 WILLIANS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC. 0594170-9, 2° TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS, ID FUNC. 4412719-7, CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-4, para compor a Comissão da 3ª UPP/ 5° BPM - Prazeres/ Escondidinho, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 9527/2019, oriundo do Processo n° SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

guinte composição: 1º TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA, ID FUNC.

30° SGT PM RG 86.863 DANIEL BARBOSA DE ASSIS, ID FUNC. 4367210-8

CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA LIMA, ID FUNC. 4422225-4

CB PM RG 94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHÃES, ID FUNC. 4423956-4

CB PM RG 105.956 JEAN FILIPE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 5080411-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respetitados os prazos contratuais e legais, juntamento com respectivos petas fiscaios.

tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 \boldsymbol{V} - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 $\mbox{\bf Art.}\ 7^{\rm o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2506069

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL - DP/PMERJ

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

EXONERAR, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, **RICARDO HOLT PEREIRA**, ID Funcional 43181538, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000963/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, ETHEL LEAL, TEN CEL PM MED RG 64.814, ID Funcional 24692131, do cargo em comissão de Diretor de Policlínica, símbolo DAS-6, da Policlínica de Cascadura - PPM/Casc, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000981/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, ALES-SANDRA DE MARTINO MOTA, CEL PM MED RG 64.815, ID Funcional 24624179, do cargo em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DAS-7, do Hospital da Polícia Militar de Niterói - HPM/Nit, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000982/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, **MANUEL ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**, CEL PM MED RG 56.509, ID Funcional 24637076, do cargo em comissão de Diretor de Policlínica, símbolo DAS-6, da Policlínica de Olaria - PPM/Ola, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000995/2023.

ld: 2506298

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO. DE 06.01.2023.

PROMOVE por bravura, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

De acordo, com o Art. 4º, inciso III, 7º, 25º §1º, e 26. Inciso II e §§ 1º, 2º, 3º, 5º do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984:

1 - Ao posto de 2º TEN PM: o SUBTENENTE PM (RG 67.316) **WASHINGTON DOUGLAS VIANNA FERREIRA**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350025/004554/2020,

ld: 2505998

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

ATO DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 - CORONEL PM da Reserva Remunerada RG 43.622 CARLOS MAGNO RIBEIRO CABRAL. FICA ALTERADO o citado ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 00 mês e 01 dia; ou seja, com mais de 30 anos de serviço; na oportunidade, incluir 00 anos, 02 meses e 07 dias (de acordo com a publicação em BOL PM nº 101 de 06 de jun 22), alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no art. 131 § 1º item 2; na oportunidade, incluir o art. 10 inciso IV, da Lei nº 9537/21, sendo mantido os demais termos. Processo Nº SEI- E-09/112/7/2015.

ld: 2506132

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350137/001037/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350061/003843/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350026/009116/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350137/001012/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2506100

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

EXONERA CAP PM **PAULO ALEXANDRE BAPTISTA**, RG 89.684, expedido pela PMERJ, ID Funcional 4398260-3, do cargo de Diretor Pedagógico do III CPM/ERJ, a contar do dia 27 de julho de 2023. Processo nº SEI-350135/001612/2021.

DESIGNA MAJ PM **RÚBIA CÉLIA SILVA DE MOURA**, RG 66.310, expedido pela PMERJ, ID Funcional 2452445-0, ao cargo de Diretor Pedagógico do III CPM/ERJ, a contar do dia e 27 de julho de 2023. Processo nº SEI-350135/001612/2021.

ld: 2506129

PPM/OLA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 08 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/015509/2023 - AUTORIZO a disposição do Major PM RG 80.482 Leandro da Silva Dias, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE, a fim de exercer cargo de Assistente de Proteção Patrimonial, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2505915

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05.07.2021 PÁGINA 05 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.06.2021

PROCESSO Nº SEI-150159/002559/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor 2º SGT PM RG 62.490 MARCOS ROCHA MATTOS ...

Onde se lê:

 \dots para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN \dots

Leia-se:

... para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Segurança, da Corregedoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ ...

ld: 2506249

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÕES D.O. DE 28.04.2023 PÁGINA 09 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001432/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 90.378 ALEXANDRE PAIXÃO DA SILVA JUNIOR,

- Onde se Lê: "... para a Secretaria de Estado de Governo / Operação Segurança Presente...";

- Leia-se: ... para Secretaria de Estado de Governo/Gabinete do Secretário...

D.O. DE 26.04.2023 PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001338/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.318 EDUARDO AMARAL VIRGINIO DOS SANTOS.

- Onde se Lê: "...para a Secretaria de Estado de Governo / Operação Segurança Presente...";

- Leia-se: ...para Secretaria de Estado de Governo/Gabinete do Secretário...

ld: 2506085

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/013038/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.02.2023, os proventos de FRANCISCO JOSÉ AMORIM LOPES, SUBTEN PM RG 55.277.

PROCESSO N° SEI-350523/000190/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 02.12.2020, os proventos de CARLOS HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA, 1° SGT PM RG 60.832.

ld: 2505935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 29.08.2023

*PROCESSO Nº SEI-350114/001476/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à CFRPM.

*PROCESSO Nº SEI-350113/001127/2023 - RATIFICO, com base no

Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência

financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAMPOS.

*PROCESSO Nº SEI-350110/001346/2023 - RATIFICO, com base no

Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/SJM.

*PROCESSO Nº SEI-350506/000954/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GESAR.

*PROCESSO Nº SEI-350108/008926/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

*PROCESSO Nº SEI-350107/002403/2023 - RATIFICO, com base no

Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DMP/SAA.

*PROCESSO Nº SEI-350109/003477/2023 - RATIFICO, com base no

*PROCESSO Nº SEI-350111/001380/2023 - RATIFICO, com base no

Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de, 2012, a transferência

Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HPM/NIT.

financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAS.

*PROCESSO Nº SEI-350112/000845/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

*PROCESSO Nº SEI-350092/002185/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DAS.

*PROCESSO Nº SEI-350209/001462/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS/DAA.
*Omitidos no D.O.de 30.08.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 29.08.2023

*PROCESSO Nº SEI-350114/001476/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

PROCESSO Nº SEI-350113/001127/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAMPOS.

*PROCESSO Nº SEI-350110/001346/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/SJM.

*PROCESSO Nº SEI-350506/000954/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GE-

*PROCESSO Nº SEI-350108/008926/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

*PROCESSO Nº SEI-350107/002403/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DMP/SAA

*PROCESSO Nº SEI-350109/003477/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

*PROCESSO Nº SEI-350111/001380/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAS

*PROCESSO Nº SEI-350112/000845/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/OLA

*PROCESSO Nº SEI-350092/002185/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DAS.

*PROCESSO Nº SEI-350209/001462/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à Omitidos no D.O.de 30.08.2023.

ld: 2505910

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350060/001930/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000603/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350031/006033/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350068/001788/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350135/003095/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 14/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350033/002031/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

PROCESSO Nº SEI-350013/000365/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

ld: 2506006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350057/002791/2023 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor das empresas: VIVOLUX MATERIAL DE CONS-TRUCAO LTDA (CNPJ 33.533.249/0001-11), no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e OMNIS SERVICE LTDA (CNPJ 37.652.826/0001-45), no valor de R\$ 13.607,62 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a Aquisição de Material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. Atas de Registro de preços SRP nº 0013/2023/510100-01 e 0014/2023/510100-01.

ld: 2506301

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empresas:

1- CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.591.910/0001-10, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 555/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).;

2- RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.791/0001-08 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 562/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000.00 (setecentos mil reais):

3- TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato no 563/2023, no valor total estimado de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais):

RIÇA, VERA E STULPEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n $^\circ$ 12.696.259/0001-06, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 550/2023, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0008-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 552/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).:

6 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA,. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0001-17, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 551/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil 7- HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0011-99, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 553/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentato nº 553/2023).

tration il 353/203, no valor total estimato de N\$ 200.000,00 (bdzeritos mil reals).

8- LABORATORIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.886.725/0001-90, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 557/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzottes mil regio).

zentos mil reais). 9- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.966/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 558/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

10- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.966/0002-26, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 559/2023, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquen-

ta mil reais). 11- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.966/0005-79, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 560/2023, no valor total estimado de R\$ 250.000,00 (Duzentos mil

reais).

12- CLÍNICA POPULAR RIO SUL CENTRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.932.562/0001-86, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 556/2023, no valor total estimado de R\$ 250.000,00 (Duzen-

trato il 350/203, il ovalo total estimato de N\$ 250.000,00 (bdzertos e cinquenta mil reais).

13- IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 564/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um pilhão de reais posic) milhão de reais reais).

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexi-gibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empre-

sas:
1- CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.591.910/0001-10, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 555/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).;
2- RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.791/0001-08 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 562/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000 (setecentos mil reais);

zej meses, conforme consta no Termo do contrato nº 562/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); 3- TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 563/2023, no valor total estimado de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil

reais);
4- RIÇA, VERA E STULPEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.696.259/0001-06, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 550/2023, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentato nº 550/2023). tos mil reais); 5- HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0008-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 552/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzen-

tos mil reais).; 6 HEMOCLÍN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA,. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0001-17, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 551/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil

7- HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0011-99, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 553/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). 8- LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 30.886.725/0001-90, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 557/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Du-

contrato n° 55//2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

9- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.994.966/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato n° 558/2023, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

10- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 10.994.966/0002-26, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 559/2023, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). 11- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 10.994.966/0005-79, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 560/2023, no valor total estimado de R\$ 250.000,00 (Duzentos mil

reais).

12- CLÍNICA POPULAR RIO SUL CENTRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.932.562/0001-86, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 556/2023, no valor total estimado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

13- IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ., inscrita no CNPJ/MF activa de concentrato no concen

CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 564/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um

ld: 2505895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.08.2023

*PROCESSO N° SEI-350102/000465/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG n° 1.645 de 14 de setembro de 2021, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual n° 47.973, AUTORIZO a reserva orçamentária, bem como a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o pagamento de diária no exterior, no Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.128.0476.4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 2.759.103 - Fised, Natureza de Despesa: 3.3.90.15.02 - Diária no Exterior (Para Militares) e 3.3.90.14.02 - Diárias no Exterior (Para Civis).

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 30/08/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE 10.08.2023

*PROCESSO Nº SEI-350207/000865/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Pregão Eletrônico SEPM 23/23 para Sistema de Registro de Preços em favor da empresa RALIĆ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.602.657/0001-97, vencedora dos itens 7, 8, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 48, 53 e 55, com o valor total registrado de R\$ 473.805.22 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SER-VICOS LTDA CNPJ 00 304 559/0001-05, vencedora dos itens 17, 38 43, 45, 46 e 47, com o valor total registrado de R\$ 135.825,70 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reals e setenta centavos), CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ES-PECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.059.062/0001-79, vencedora do item 36, com o valor total registrado de R\$ 14.693,36 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), FSW PRO-DUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 07.706.250/0001-90, vencedora do item 51, com o valor total registrado de R\$ 11.700,00 (onze mil e

setecentos reais), LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 09.300.300/0001-60, vencedora do item 41, com o valor total registrado de R\$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta oito reais), MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ 28.641.966/0001-27, vencedora dos itens 1, 9, 44, com o valor total registrado de R\$ 47.006,41 (quarenta e sete mil seis reais e quarenta e um centavos), ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 72.120.744/0001-50, vencedora do item 18, com o valor total registrado de R\$ 60.184,80 (sessenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 19.877.178/0001-43, vencedora do item 54, com o valor total registrado de R\$ 19.581,12 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos), UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 17.094.914/0001-61, vencedora do item 37, com o valor total registrado de R\$ 128.020,00 (cento e vinte e oito mil vinte reais), MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.608.095/0001-03, vencedora do item 27, com o valor total registrado de R\$ 28.345,20 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.958.637/0001-32, vencedora do item 34, com o valor total registrado de R\$ 10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais) e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22, vencedora do item 14, com o valor total registrado de R\$ 49.602,11 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e onze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 984.076,92 (novecentos e oitenta e quatro mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos). *Omitido no D.O do dia 14/08/2023.

ld: 2505976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2906 de 26 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro, **HOMOLOGO** o Processo de Credenciamento nº 35/113/000726/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS,**ADJUDICO** o objeto às empresas habilitadas:

1 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA , instituto de la constant de la constant

- crita no CNPJ/MF nº 31.591.910/0001-10; 2 RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
- 39.642.411/0001-34; 3 TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF
- sob o nº 18.231.151/0001-16; 4 RIÇA, VERA E STULPEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no
- CNPJ/MF sob o nº 12.696.259/0001-06; 5 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
- 5 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.897.642/0008-93; 6 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0001-17; 7 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.845.269/0001-32; 8- LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita
- no CNPJ/MF sob o nº: 30.886.725/0001-90; 9- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
- o nº 10 994 966/0001-45
- 10- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o 10.994.966/0002-26.
- 11- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob
- o 10.994.966/0005-79. 12 -CLÍNICA POPULAR RIO SUL CENTRO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o 43.932.562/0001-86 13- IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ inscrita no
 - CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83.

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS, em fa-2 - RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

3 - TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF

3 - TRES RIOS IMAGEM DIAGNOSTICO LIDA, INSCITA NO CNPJ/WF SOB O $\rm n^{\circ}$ 18.231.151/0001-16; 4 - RIÇA, VERA E STULPEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o $\rm n^{\circ}$ 12.696.259/0001-06; 5 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF

5 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.897.642/0008-93; 6 HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.897.642/0001-17; 7 - HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.845.269/0001-32; 8- LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº: 30.886.725/0001-90; 9- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

one 10.994.966/0001-45.

10- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, INSCITA NO CNPJ/MF SOB one 10.994.966/0001-45.

o 10.994.966/0002-26.

11- CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob

12 -CLÍNICA POPULAR RIO SUL CENTRO LTDA inscrita no

CNPJ/MF sob o 43.932.562/0001-86

13- IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83.

ld: 2505904

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360005/000043/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor PAULO RAIMUNDO SOUZA LIMA DE SA, Mecânico, ID Funcional nº 2935417-0, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2506306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-360343/000195/2022 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ $\rm n^{\circ}$ 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art. 25, caput da Lei Federal nº da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Nova Analitica Importadora e Exportadora Ltda., no valor de R\$ 45.557,83 (Quarenta e cinco mil, quinhentos cinquenta sete reais, oitenta três centavos)para prestação de serviço, por escopo, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do equipamento Cromatógrafo Gasoso acoplado a espectrômetro de massas da marca Thermo Fisher, instalado no Laboratório Toxicologia, vinculado ao Laboratório Geral de Análises Forenses do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP) do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC-SEPÓL).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL 30/08/2023

DESIGNA, conforme processo nº SEI-360004/000419/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO		OBJETO	PARTES
SEI-360004/000419/2021	CONVÊNIO	O estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o atendimento à ne-	
	002/2023	cessidade temporária de recursos humanos para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária do Mu-	Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Município de Ma-
		nicípio de Maricá	ricá
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Andréa da Costa Celestino	5.079.435-3	051.956.857-54	Fiscal
Coelho da Silva			
Marcellus Melo Nunes	4.372.943-6	093.782.577-80	Fiscal
Alexandre Azevedo dos San-	565.012-7	037.569.067-01	Gestor
tos			

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000316/2023 - Sr(a). ANA LUCIA GALDINO DA SILVA, CPF 718.277.817-34, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, $\S1^\circ$ do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000312/2023 - Sr(a). MARIA LUIZA CAMPOS PONCE, CPF 733.679.747-49, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO Nº SEI-360026/000314/2023 - Sr(a). LUCIA HELENA FERREIRA DA SILVA, CPF 833.425.247-15, **CONCEDE** o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000307/2023 - Sr(a). WAGNER DE OLI-VEIRA NUNES, CPF 121.524.827-00, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835.96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00035/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000224/2023.

ld: 2505881

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00036/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000225/2023.

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00037/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000227/2023.

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1º CRP

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00038/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000228/2023.

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00033/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000213/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDOR<u>I</u>A REGIONAL DA 3ª CRP- REGIÃO DOS LAGOS

ATO DO CORREGEDOR DE 24.08.2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 408-00023/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar, que, em tese, afronta o disposto no art.14, incisos XV, XVIII e XXXV, do Decreto-Lei nº 218/75 c/c art.10, incisos V e VIII do Código de Ética Policial. Processo nº SEI-360220/000102/2023.

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 24/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00034/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000221/2023.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360089/000056/2023 - CAMILLA ALVES ALBU-QUERQUE, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 564.764-9 -1.304 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/09/1991 PÁGINA 33 - 3º COLUNA

> DESPACHOS DO CHEFE DE 30/08/1991

PROCESSO SEI N° 360215/000005/2023 - EDIEL CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR, Inspetor de Polícia, matrícula n° 266.213-8.

Onde Se Lê: ...98 dias

Leia-Se ...93 dias

ld: 2506164

02/07/2023

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/08/2023 PÁGINA 22 - 1º COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE DE 17/08/2023

Proc. nº SEI-360070/000201/2023 - RODRIGO SANTOS MAURICIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.414.276-5.

Onde se lê: ...906 dias. Leia-se: ...876 dias.

ld: 2506073

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1005 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Processo nº SEI-210099/000030/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, do Decreto Estadual nº 42,301, de 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar do dia 02/07/2023, a ser composta pelos seguintes membros: PREGOEIRO:

Bruno Ramos de Carvalho - ID 5075764-4. MEMBROS:

Jaqueline Maia Cordeiro - ID 5139392-4; e

Michele Rodrigues da Silva - ID 3475429-5.
MEMBRO SUPLENTE:

Janaina Silva Santos - ID 580040-4.

- O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pela

servidora Janaina Silva Santos - ID 580040-4.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02/07/2023.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1005 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRA-CÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Processo nº SEI-210099/000030/2023;

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar do dia 02/07/2023, a ser composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE:

Bruno Ramos de Carvalho - ID 5075764-4. MEMBROS.

Jaqueline Maia Cordeiro - ID 5139392-4; e Michele Rodrigues da Silva - ID 3475429-5.
MEMBRO SUPLENTE:

Janaina Silva Santos - ID 580040-4.

Art. 2º - O Presidente será substituído em seus impedimentos pela servidora Janaina Silva Santos - ID 580040-4.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2506148

ld: 2505937

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 30 08.2023

NOMEAR MICHEL DEVEZAS SIMONSON, Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 50296850, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Pentitenciária, sem aumento de despesas, em vaga de-corrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.645, de 21 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210112/000154/2023

Id: 2505848

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 22/08/2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000620/2023 - EGBERTO FIGUEIRA GA-BRY, Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional 4258865-0. AUTORIZO a Licença Sem Vencimentos para trato de interesse particular, por 04 (quatro) anos, com fulcro no inciso VIII do Art. 19 do Decreto-Lei 220, de 18.07.1975, c/c Art. 1° do Decreto n° 5.146, de 29.12.1981.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 258 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 47/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000336/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 47/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LT-DA, que tem por objeto a aquisição, sob sistema de registro de precos, de colchão antichamas para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, contendo as especificações abaixo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório da Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete Diretor de Logística, ID. 1970995-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional nº 4321984-5:

Rafael Roberto de Paiva Carreira , Administrativo, Id. Funcional nº 5010210-9:

 Vinicio Veloso dos Santos, Zeladoria, Id. Funcional nº 4336948-0.
 Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:

 $\ensuremath{\text{II}}$ - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 259 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SPG IND. E COM. COLCHOARIA EIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000336/2022, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo: e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESCUE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 48/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SPG IND. E COM. COLCHOARIA EIRELLI, que tem por objeto a aquisição, sob sistema de registro de preços, de colchão antichamas para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, contendo as especificações abaixo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório da Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logistica, ID. 1970995-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acom-

- Fiscais:
 Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional nº 4321984-5;
- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, Id. Funcional nº
- 5010210-9;
 Vinicio Veloso dos Santos, Zeladoria, Id. Funcional nº 4336948-0.

 Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

 I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o poieto do mesmo:
- formidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidado.
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das nedidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ld: 2505979

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 260 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 74/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000336/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de de-RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 74/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LT-DA, que tem por objeto a aquisição, sob sistema de registro de precos, de colchão antichamas para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, contendo

as especificações abaixo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório da Ata de Registro de Precos nº 002/2023. Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logística, ID. 1970995-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:

- Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional nº 4321984-5
- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, Id. Funcional nº
- Vinicio Veloso dos Santos, Zeladoria, Id. Funcional nº 4336948-0. Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do De-

creto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade;
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 265 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA WINEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000295/2023, **CONSIDERANDO**:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; **RESOLVE:**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 07/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA WINEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, nº 77, Gericinó, Rio de Janeiro - RJ, CEP Nº 21854-010, Complexo Penitenciário de Gericinó na Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza - SEAP JF e Estr. General Emilio Maurell Filho, nº 900, CEP: 21.854-010, Instituto Penal BEN-JAMIN de Moraes Filho - SEAP BM - LOTE 7.

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO

Ant. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

1 verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade;

 ${
m IV}$ - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

- Cadeia Pública Joaquim Ferreira SEAP JF
- Diretor:
- Chefe de Administração.

Instituto Penal Benjamin de Moraes - SEAP BM - Diretor:

RESOLVE:

- Chefe de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 274 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10/2023, CELE-BRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SE-COMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000298/2023, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo: e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº

10/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SECOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Estrada Gal. Emílio Maurell Filho, S/N, Gericinó, Rio de Janeiro - RJ, CEP Nº 21854-010, Complexo Penitenciário de Gericinó, Cadeia Pública Bandeira Stampa - SEAP BS (BANGU X) e Presídio Nelson Hungria - SEAP NH - LOTE

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Ant. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reqularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Bandeira Stampa - SEAP BS

- Diretor;
- Subdiretor
- Chefe de Administração Presídio Nelson Hungria - SEAP NH
- Diretor:
- Subdiretora
- Chefe de Administração

ld: 2505982

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 275 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 17/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA M&A BUFFET E EVENTOS EIRILI ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000305/2023, CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:
- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 17/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa M&A BUFFET E EVENTOS EIRILI ME, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Florença, S/Nº Jd. Belo Horizonte/Engenheiro Pedreira, PResídio Milton Dias Moreira SEAP MM, Av. dos Metalúrgicos, S/Nº Bairro Roma Volta Redonda, Cadeia Pública de Franz Castro Holzwarth SEAP FC e KM 6,8 Estrada Resende 021 Bulhões/Rio Alto/Resende, Penitenciária Bandeira Duarte SEAP BD LOTE 17.

 Art. 2º Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no

calização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

ARL 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reqularização das faltas ou impropriedades observadas

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração ANEXO ÚNICO

Presídio Milton Dias Moreira - SEAP MM Diretor

- Subdiretor:
- Chefe de Segurança.
- Cadeia Pública de Franz Castro Holzwarth SEAP FC Diretor
- Subdiretora: - Chefe de Segurança. Peniteciária Bandeira Duarte - SEAP BD Diretor:
- Subdiretora;
- Chefe de Segurança.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 276 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 20/2023, CELE-BRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA BAR ESPETINHO TROPICAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000308/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de de-**RESOLVE:**
- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 20/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa BAR ESPETINHO TROPICAL LTDA, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Celio Nascimento, S/N $^\circ$, Benfica, Presídio Frederico Marques - SEAP FM e na Rua Monteiro da Cruz, S/Nº - Água Santa, Presídio Ary Franco - SEAP AF - LOTE 20.
- Art. 2º Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas:

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de agosto de 2023

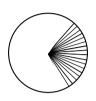
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO Presídio Frederico Marques - SEAP FM

- Diretor
- Subdiretor:
- Chefe de Administração
- Presídio Ary Franco SEAP AF Diretor;
- Subdiretora
- Chefe de Segurança

ld: 2505984

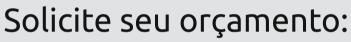












(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.









Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001899/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, **RO-MULO SA DE ARAUJO LIMA**, Coronel BM, ID Funcional 611870-4, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área II (CBA II - Serrana), do Sub-comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-

NOMEAR LEONARDO TUPAN LAVERSVEILER GOMES, Coronel BM, ID Funcional 610862-8, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área II (CBA II - Serrana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Romulo Sa de Araujo Lima, ID Funcional 611870-4. Processo nº SEI-270001/001899/2023.

ld: 2505108

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de marco de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001899/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, LEO-NARDO TUPAN LAVERSVEILER GOMES, Coronel BM, ID Funcional 610862-8, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001899/2023.

NOMEAR ROMULO SA DE ARAUJO LIMA, Coronel BM, ID Funcional 611870-4, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Tupan Laversveiler Gomes, ID Funcional 610862-8. Processo nº SEI-270001/001899/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001899/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, **FABIO BRAGA MARTINS**, Coronel BM, ID Funcional 2645573-0, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001899/2023.

NOMEAR JULIO CESAR DAMASCENO MELO. Coronel BM. ID Funcional 2640648-9, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fabio Braga Martins, ID Funcional 2645573-0. Processo nº SEI-270001/001899/2023.

ld: 2505110

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/002254/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-Tavor da empresa MEDICIORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), visando à aquisição de ATENOLOL 50MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 131/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do cos nº 131/2023-D, consolidada pela Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002166/2023 - AUTORIZO a despesa em PROCESSO N° SEI-270060/002166/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU-TICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), visando à aquisição de CAPA PROTEÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 126/2023-G, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 72/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270060/002258/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSfavor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOS-PITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 561,90 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), visando à aquisição de CARVEDILOL 12,5MG e CARVEDILOL 3,125MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado De-fesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 131/2023-E, con-solidada pela Fundação Saúde do Estado do Río de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHO DO ORDENADOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270114/000505/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 63.081,15 (sessenta e três mil e oitenta e um reais e quinze centavos), em favor da empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ 20.367.629/0001-81, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de julho de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2505993

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000745/2021 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA É REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 38.489.025/0001-73), contra ato do Pregoeiro que implicou a declaração de vencedora do certame PE n.º 27/2023R1 para os itens 01, 04 e 07, e sua desclassificação para o item 05. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro da SEDEC na sessão pública e NEGO PROVIMENTO AO RECUR-

ld: 2506251

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI-270057/000992/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 062/23, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETAPA 5.1, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 49.440.212/0001-90), vencedora do item 11, com valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 foram Desertos e os itens 04, 06 e 10 foram Fracassados.

ld: 2506250

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 30/08/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, ROSINELIA FONSECÁ DOS SANTOS LISBOA, Farmacêutico, matrícula nº 850493-8, ld. Funcional nº 3157861-6, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 12.04.2023. Processo nº SEI-080001/007870/2023.

ld: 2506206

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

CONCEDO O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ) instituído pela Lei nº 5.355 de 23/12/2008, regulamentado pela Resolução SES nº 276 de 26/03/2012, a servidora integrante da Carreira de Especialista em Gestão de Saúde, abaixo relacionada, mediante avaliação da Comissão constituída pela Resolução SES nº 377, de 11/07/2012.

INTERESSADO	PROCESSO	TITULO	ID FUNCIONAL
TIAGO RODRIGUES DE MATOS	E-08/008/2357/2016	MESTRADO	50018051
			ld: 2501591

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/026088/2022	PIERRE LUIZ MONTEIRO VIANNA	297272-7	3149626-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE- CONTADOR	15/11/2021

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/028702/2022	ELIZABETH LIMA GOMES	259.262-4	546527-3	ENFERMEIRO	17/03/2020 ATÉ 30/03/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/08/2023 PROCESSO N° SEI-08/017/001550/2019 - HOMOLOGO, por estar em

conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 330/23, para aquisição dos medicamentos RIVASTIGMINA 9 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO (item 01) e RI-VASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO (item 02), em favor da empresa ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ON-COLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 444.395.00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. ld: 2506207

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 30/08/2023

PROCESSO N° SEI-080017/002475/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 338/23, para aquisição do medicamento LEDIPASVIR 90 MG + SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO REto LEDIPASVIR 90 MG + SUP-USBUVIR 400 MG - COMPINIMIDO NE VESTIDO (item 01), em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.456,710,72 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e setenta quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e seter e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/08/2023

PROCESSO N° SEI-08/017/000644/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 343/23, para aquisição do insumo nutricional

NUTRISON ENERGY 1 L® (item 01), em favor da empresa GUARAI-LHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, perfazendo o valor total de R\$ 136.854,90 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/08/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/000718/2023 - HOMOLOGO, por estar

em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 369/23, para aquisição do medicamento PALBOCICLIBE 125 MG CÁPSULA (item 01), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 488.869,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil oito-centos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2506210

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31/08/2023 PROCESSO N° SEI-080001/020543/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 261/23, para aquisição de 15 (quinze) novas catracas de controle de acesso, com fornecimento de cartões de acesso e softwares de placas controladoras de acesso (LOTE 01), em favor da empresa MPX COMERCIO TOTENS INTERATIVOS E PUBLICIDADE LTDA., perfazendo o valor total de R\$ 169.984,86 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31/08/2023 PROCESSO N° SEI-080017/001263/2023 - HOMOLOGO, por estar

em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 358/23, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG COMPRIMIDO REVES-TIDO (item 01), em favor da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., perfazendo o valor total de R\$ 1.738.543,50 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2506212

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO N° SEI-080001/006153/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 363/23, para aquisição do medicamento GANCICLOVIR 1 MG/ML - SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML (item 01), em favor da empresa Razão Social: SUPPLEX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, Nome Fantasia: PHARMAPPLEX DISTRIBUIDO-RA, CNPJ: 18.809.570/0003-54, perfazendo o valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31/08/2023 PROCESSO N° SEI-080017/001466/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 368/23, para aquisição do medicamento SORAFENIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 200 MG (item 01), em favor da empresa BAYER S/A, perfazendo o valor total de R\$ 362.328,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2506214

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 368 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA N° 13813.1070001/23-042, NO VALOR R\$ 2.759.350,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE À REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H SEROPÉDICA, CNES N° 9960538, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistencia à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/020488/2023

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar a ad referendum a proposta nº 13813.1070001/23-042, no valor de R\$ 2.759.350,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) referente a reforma de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H Seropédica, CNES nº 9960538, localizada no município de Seropédica/RJ
- Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2506282

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 369 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

> ÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO FINANCEI-RO A SER INCORPORADO AO TETO DE MÉ-DIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) DO MU-NICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:
- que o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de fi-
- que os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Pú-
- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;
- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Pro grama de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados: o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normatios específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde -SUS em sua respectiva esfera de competência;
- que teto financeiro atual de Média e Alta complexidade do município de São Gonçalo é inferior à produção informada ao Ministério da Saú-
- os termos do OFÍCIO SEI Nº. 52/SEMSADC/GAB/2023 que evidencia e justifica a necessidade de ajuste no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de São Gonçalo, dada a ampliação da oferta de servicos especializados:

- o atual déficit de recursos no limite financeiro do município para o custeio das ações de média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar, realizadas no município de São Gonçalo, a partir do comparativo entre despesas orçadas, repasses financeiros, produção SIA-SUS e SIH-SUS;
- o compromisso de ampliação e manutenção da oferta de atendimentos nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a toda população referenciada, de acordo com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde P MS, do município de São Gonçalo;
- a necessidade de revisão da Deliberação Conjunta CIB/RJ nº 22 de 28 de junho de 2023:
- documentação inserta nos autos do processo SEI-080002/003575/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a solicitação de aumento de recurso financeiro, a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São Gonçalo/RJ (330490), no montante anual de R\$ 104.035.016,15 (cento e quatro milhões, trinta e cinco mil dezesseis reais e quinze centavos).
- Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2506389

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3765 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

- A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019990/2023, e **CONSIDERANDO:**
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Empresa:

2 - Cancelar a Licenca de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

FSW Produtos Para Saúde Ltda.

	Endereço:	Rua Capitão Jesus, Nº 36 / 201 - Cachambi - Rio De			
		Janeiro - RJ			
	CNPJ:	07.706.250/0001-90			
	Proc. nº:	Sei-080001/005434/2021			
	Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do			
		Requerimento Nº 050.984/2023 De 28/04/2023.			
	Atividade:	Armazenar, Fabricar, Expedir e Distribuir Produtos para			
l		a Saúde.			
	All vidade.				

Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endere-	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação
ço:	Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/100.437/2010
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Re-
	querimento N° 050.972/2023 De 28/04/2023.
Ativida-	Distribuir, Exportar, Fabricar e Importar Produtos para Saú-
de:	de.

Art.2º - Determinar os arquivamentos dos processos referido no Artigo

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506193

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3766 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de

- suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019984/2023. e CONSIDERANDO
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Seroplast Ind E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
	Me.
Endereço:	Rua Viúva Graça, Nº 65 / Lote 8f - São Miguel - Sero-
	pédica - RJ
CNPJ:	23.596.733/0001-36
Proc. nº:	E-08/001/005.403/2016
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir, Expedir, Embalar, Reem-
	balar, Importar E Transportar Produtos Para A Saúde
Licença:	380/2023

Empresa	Hospital Estadual Santa Maria.
Endereço:	Estrada Do Rio Pequeno, Nº 656 - Jacarepaguá - Rio
	De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0015-50
Proc. nº:	E-08/103.921/1975
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
Licença:	381/2023

Empresa	Techmedika Industria E Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 176 - Vila Maria Helena -
	Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	03.697.411/0001-76

Proc. nº:	E-08/100.159/2003
Atividade:	Fabricar Produtos Para A Saúde
Licença:	382/2023
Empresa	Corpo Astral Comercial E Industrial Ltda Me.
Endereço:	Rua João Vicente, Nº 121 / 111 A 117 - Madureira - Rio
	De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.343.734/0001-05
Proc. nº:	E-08/101.616/2007
Atividade:	Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar E Distribuir
	Produtos Para A Saúde.
Licença:	383/2023

Empresa	Hospital Ferreira Machado - Hemocentro Regional De
	Campos
Endereço:	Rua Rocha Leão, Nº 02 - Caju - Campos Dos Goytaca-
	zes - RJ
CNPJ:	31.506.306/0001-48
Proc. nº:	E-08/100.291/2004
Atividade:	Unidade De Coleta Móvel
Licença:	384/2023

Empresa	Hospital Ferreira Machado - Hemocentro Regional De
	Campos
Endereço:	Rua Rocha Leão, Nº 02 - Caju - Campos Dos Goytaca-
	zes - RJ
CNPJ:	31.506.306/0001-48
Proc. nº:	E-08/112.031/1989
Atividade:	Hemocentro
Licença:	385/2023

Empresa	Makrofarma Química Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Aristides Lobo, Nº 175 - Rio Comprido - Rio De Ja-
	neiro - RJ
CNPJ:	33.223.157/0001-35
Proc. nº:	E-08/107.062/1980
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir E Expedir Medicamentos Constantes Da Portaria SVS/MS N°344/98 Sob Regime De Controle Especial; Importar E
	Exportar Insumos Constantes Da Portaria SVS/MS N°344/98 Sob Regime De Controle Especial.
Licença:	386/2023

Empresa	Makrofarma Química Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Aristides Lobo, Nº 175 - Rio Comprido - Rio De Ja-
	neiro - RJ
CNPJ:	33.223.157/0001-35
Proc. nº:	E-08/107.062/1980
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir e Ex-
	pedir Medicamentos.
Licença:	387/2023
Licença:	387/2023

Empresa	Rede Dor São Luiz S.A.
Endereço:	Av. Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 - Jardim Vinte E
	Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	06.047.087/0013-72
Proc. nº:	E-08/001/005.030/2013
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Ma-
	nipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral
Licença:	388/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023 HELEN KELLER SARAIVA É SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3767 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

- A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019984/2023, e **CONSIDERANDO:**
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Rede Dor São Luiz S.A.
Endereço:	Av. Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 - Jardim Vinte E
	Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	06.047.087/0013-72
Proc. nº:	E-08/001/005.033/2013
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-
	Hospitalar.
Licença:	389/2023

Empresa	COI - Clinicas Oncológicas Integradas S/A.
Endereço:	Rua Da Passagem, Nº 29 - Botafogo - Rio De Janeiro -
	RJ
CNPJ:	39.086.160/0008-07
Proc. nº:	E-08/001/004.101/2014
Atividade:	Serviços De Radioterapia
Licença:	390/2023

Empresa	Instituto De Biologia Do Exército - Posto De Coleta Fixo Do Ibex.
Endereço:	Avenida Duque De Caxias, Nº 2.229 - Deodoro - Rio De
	Janeiro - RJ
CNPJ:	09.594.923/0003-55
Proc. nº:	E-08/001/102.594/2018
Atividade:	Unidade de Coleta Fixa do IBEX.
Licença:	391/2023
Empresa	Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro - HURHC.
Endereço:	Rua Arizio Gomes Da Costa, Nº 186 - Jardim Flam-
	boyant - Cabo Frio - RJ
CNPJ:	46.055.792/0001-00
Proc. nº:	Sei-080001/017511/2022
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	392/2023



Empresa	Hospital Fluminense S/A.
Endereço:	Avenida Sete De Setembro, Nº 301 / Entr. Supl. Rua
	Mariz E Barros 550 - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	30.145.502/0001-71
Proc. nº:	E-08/100.267/2011
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-
	gem, Intra-Hospitalar
Licença:	393/2023

Empresa	Hospital Fluminense S/A.
Endereço:	Avenida Sete De Setembro, Nº 301 / Entr. Supl. Rua
	Mariz E Barros 550 - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	30.145.502/0001-71
Proc. nº:	E-08/100.928/2010
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação
Licença:	394/2023

	Empresa	Clínica São Gonçalo Ltda.
	Endereço:	Rua Marquês Do Paraná, Nº 233 - Centro - Niterói - RJ
	CNPJ:	31.671.480/0003-08
	Proc. nº:	E-08/101.454/2011
	Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
	Licença:	395/2023

Empresa	SMH - Sociedade Medico Hospitalar Ltda- Beneficência
	Portuguesa De Petrópolis.
Endereço:	Avenida Portugal, Nº 190 / 236 - Valparaíso - Petrópolis
	- RJ
CNPJ:	31.160.674/0001-87
Proc. nº:	E-08/109.813/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	396/2023

Empresa	Laboratório Richet Pesquisas De Physiopathologia Huma-
	na S A
Endereço:	Rua Mariz E Barros, Nº 550 / Andar 8 - Icaraí - Niterói -
	RJ
CNPJ:	31.887.136/0032-95
Proc. nº:	Sei-080001/025426/2022
Atividade:	Posto De Coleta De Laboratório De Análises Clínicas In-
	tra-Hospitalar
Licenca:	397/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506195

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA N.º 3768 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019984/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Associação Congregação De Santa Catarina.
Endereço:	Rua Judith Mauricio De Paula, Nº 40 - Lucas - Teresó-
	polis - RJ
CNPJ:	60.922.168/0010-77
Proc. nº:	E-08/100.889/2006
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-
	gem, Intra-Hospitalar.
Licença:	398/2023

Empresa	Confiance Medical Produtos Médicos S.A.
Endereço:	Avenida Paulo De Frontin, Nº 161 - Estácio - Rio De Ja-
	neiro - RJ
CNPJ:	05.209.279/0001-31
Proc. nº:	E-08/102.442/2004
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Embalar, Reem-
	balar, Distribuir E Expedir Produtos Para a Saúde.
Licença:	399/2023

Empresa	Centro Municipal De Hemoterapia De Rio Bonito D.r Edson José Da Silva.
Endereço:	Avenida Martinho Almeida, N° 222 - Mangueira - Rio Bo- nito - RJ
CNPJ:	28.741.072/0005-32
Proc. nº:	E-08/112.902/1993
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia
Licença:	400/2023
Empresa	Hospital Do Coração Samcordis Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 391 - Estrela Do Norte - São
	Gonçalo - RJ
CNPJ:	30.358.881/0001-88
Proc. nº:	E-08/112.041/1991
Atividade:	Farmácias privativas de unidades hospitalares.
Licença:	401/2023

Empresa	Serviço Autônomo Hospitalar.
Endereço:	Rua N. Sra. Das Graças, Nº 235 - São Geraldo - Volta
	Redonda - RJ
CNPJ:	29.063.294/0001-82
Proc. nº:	E-08/001/001.433/2017
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	402/2023

E	Empresa	Air Products Brasil Ltda.
E	ndereço:	Rodovia Washington Luis, Nº 19872 - Santa Cruz Da
	,	Serra - Duque De Caxias - RJ
	CNPJ:	43.843.358/0005-12
F	Proc. nº:	E-08/001.698/2014

Atividade:	Envase de Gás Medicinal.
Licença:	403/2023

Empresa	Casa De Saúde E Maternidade Santa Monica Ltda.
Endereço:	Rua Pref. Alberto Vaz, Nº 72 - Centro - Santo Antônio
	De Pádua - RJ
CNPJ:	31.591.910/0001-10
Proc. nº:	E-08/100.827/1976
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	404/2023

Empresa	Associação De Proteção À Maternidade E À Infância De
	Resende - APMIR
Endereço:	Avenida Gustavo Jardim, Nº 314 - Centro - Resende -
	RJ
CNPJ:	31.460.108/0001-90
Proc. nº:	E-08/113.144/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	405/2023

Em	presa	Hospital Geral Do Andaraí / MS / RJ
End	ereço:	Rua Leopoldo, Nº 280 - Centro - Rio De Janeiro - Rj
CI	NPJ:	00.394.544/0201-00
Pro	c. nº:	E-08/111.837/1975
Ativ	idade:	Agência Transfusional.
Lice	ença:	406/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2023. Helen Keller Saraiva e Silva Barreto Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506196

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGUE ÉNOR DE VIGILÂNCIA DE VIGILANCIA DE VIGILAN SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3769 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-08001/019984/2023, e CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE:
Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Beda Imagem Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Conselheiro Otaviano, Nº 129 / Térreo - Centro -
	Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	02.349.596/0001-65
Proc. nº:	E-08/100.204/2012
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-
	gem, Intra-Hospitalar.
Licença:	407/2023
_	
Empresa	Instituto Do Câncer Do Ceara.

Empresa	Instituto Do Câncer Do Ceara.
Endereço:	Rua 41 C, Nº 160 - Vila Santa Cecilia - Volta Redonda
	- RJ
CNPJ:	07.265.515/0007-58
Proc. nº:	Sei-080001/027720/2022
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	408/2023

Empresa	Ministério Da Saúde.
Endereço:	Rua Visconde De Santa Isabel, Nº 00274 - Vila Isabel -
	Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0118-96
Proc. nº:	Sei-080001/012845/2022
Atividade:	Serviços De Radioterapia.
Licença:	409/2023

Empresa	Instituto Do Câncer Do Ceara.
Endereço:	Rua 41 C, Nº 160 - Vila Santa Cecilia - Volta Redonda
	- RJ
CNPJ:	07.265.515/0007-58
Proc. nº:	Sei-080001/008715/2022
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-
	gem, Intra-Hospitalar.
Licença:	410/2023

Hospital Central Da Polícia Militar.
Rua Estácio De Sá, Nº 20 - Estácio - Rio De Janeiro -
RJ
06.906.162/0001-70
Sei-080001/011396/2023
Agência Transfusional.
411/2023
Centro De Estudos E Pesquisas Dr. Joao Amorim.
Praça Primeiro De Maio, S/Nº - Bangu - Rio De Janeiro
- RJ
66.518.267/0039-56
Sei-080001/011390/2023
Agência Transfusional.
412/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506197

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3770 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/020061/2023, e

CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE: Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Jaime Perdigão, Nº 431/445 - Ilha Do Governador -
	Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	05.254.971/0008-58
Proc. nº:	E-08/101.401/2011
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Medicamentos; Armazenar
	e Expedir Medicamentos e Insumos Farmacêutico; Im-
	portar, Exportar, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos
	Sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença:	413/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506198

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3771 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/020365/2023, e

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Plastlabor Ind. E Com. De Equipamentos Hosp. E Labo-
	ratório Ltda.
Endereço:	Rua Professor Boscoli, Nº 51 - Maria Da Graça - Rio
	De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.864.051/0004-38
Proc. nº:	E-08/112.561/1996
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do
	Requerimento Nº 050.217/2023 De 01/03/2023.
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Embalar, Expedir e Transportar Pro-
	dutos para a Saúde.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506199

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3772 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/020428/2023, e **CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabeleci-

Empresa	Radioterapia De Volta Redonda Ltda.
Endereço:	Rodovia Dos Metalúrgicos, Nº 2490 - São Geraldo - Vol-
	ta Redonda - RJ
CNPJ:	37.020.606/0001-07
Proc. nº:	Sei-080001/017842/2023
Atividade:	Serviços De Radioterapia.
Licença:	414/2023
Empresa	Marcinichen Farmacêutica Ltda - Me.
Endereço:	Rua Acupa, Nº 42 - Olaria - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.310.701/0002-33
Proc. nº:	Sei-080001/001742/2023
Atividade:	Fabricar Produtos Para A Saúde.
Licença:	415/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 HELEN KELLER SARAIVA É SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3773 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/020428/2023, e

- CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hospital Estadual Prefeito Joao Batista Caffaro.
Endereço:	Rua Osorio Costa, S/Nº - Manilha - Itaboraí - RJ
CNPJ:	42.498.717/0079-15
Proc. nº:	E-08/100.749/2002

Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licenca:	416/2023

Empresa	Fundação Hospital Geral Da Japuíba	
Endereço:	Rua Japoranga, Nº 1700 - Japuíba - Angra Dos Reis -	
	RJ	
CNPJ:	26.830.623/0001-85	
Proc. nº:	E-08/001/003.444/2017	
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação	
Licença:	417/2023	

Empresa	Sanatórios Oswaldo Cruz Ltda S/C.	
Endereço:	Rua Rodolpho Figueira De Mello, Nº 06 - Corrêas - Pe-	
	trópolis - RJ	
CNPJ:	31.141.856/0001-00	
Proc. nº:	E-08/111.873/1975	
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação	
Licença:	418/2023	
Empresa	Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi.	
Endereço:	Rua Dom José Costa Campos, Nº 142 - Centro - Valen-	
	ça - RJ	
CNPJ:	32.354.011/0012-19	
Proc. nº:	Sei-080001/024804/2021	
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-	
	Hospitalar.	
Licença:	419/2023	

Empresa	Rocha E Fonseca Diagnóstico Laboratoriais Ltda.	
Endereço:	Rua Vereador Duque Estrada, Nº 157 - Santa Rosa -	
,	Niterói - RJ	
CNPJ:	07.727.439/0004-02	
Proc. nº:	E-08/100.075/2012	
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas	
Licença:	420/2023	

Empresa	Fundação Educacional Severino Sombra - Hospital Universitário Sul Fluminense	
Endereço	: Rua Vicente Celestino, Nº 201 - Madruga - Vassouras - RJ	
CNPJ:	32.410.037/0015-80	
Proc. nº	E-08/102.119/1983	
Atividade	: Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-	
	Hospitalar	
Licença:	421/2023	

Empresa	C.M.M.A Centro Médico Moises Abraão Ltda Epp -		
	Grupo Cemeru Saúde.		
Endereço:	Estrada Ari Parreiras, S/Nº / Quadra 03 Lote		
	03/04 - Centro - Itaguaí - RJ		
CNPJ:	40.201.642/0003-35		
Proc. nº:	E-08/001/014.186/2013		
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.		
Licença:	422/2023		

Empresa	Oncologia Rede Dor S.A.	
Endereço:	Rua Marechal Floriano, Nº 73 - 25 De Agosto - Duque	
	De Caxias - RJ	
CNPJ:	28.000.107/0023-64	
Proc. nº:	E-08/001/010.150/2013	
Atividade:	Serviços De Radioterapia	
Licença:	423/2023	

Empresa	Prosurgery Imp E Com De Mat. Cirúrgico Ltda Me.	
Endereço:	Avenida Das Américas, Nº 12900 / Sala 139,140 Bl2 -	
	Recreio - Rio De Janeiro - RJ	
CNPJ:	13.179.728/0001-74	
Proc. nº:	E-08/001/001.594/2016	
Atividade:	Fabricar, Importar, Armazenar, Embalar, Distribuir, Expe-	
	dir, Transportar E Reembalar Produtos Para A Saúde.	
Licenca:	424/2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2506201

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 28/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009659/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 277/2023, no valor total R\$ 1.082.937,84 (um milhão, oitenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa BIOLLOGUS SOLU-COES AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, pre-ventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas da UPA - Nova Iguaçu I, unidade sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 56173474 e da proposta SEI nº 55159117, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. trica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e

ld: 2506093

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 25/07/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/012774/2022 - AUTORIZO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 247/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE07381, no valor total de R\$ 2.829,60 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa RJD HOSPITALAR EIRELI ME, cujo objeto é a Aquisição de Insumos (FI-TA CARDÍACA), item específico para atender as Unidades: Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, Hospital Estadual Carlos Chagas e o Hospital Azevedo Lima., com fundamento art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no DOERJ de 15/08/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DAS SUBSECRETÁRIAS

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUGEN/SUBPAE/SUBAD N° 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTRAINSTITUCIONAL PARA ANÁLISE E REVISÃO DA RESOLUÇÃO SEEDUC N° 5.533 EM 31 DE JULHO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO COMBATE À INFREQUÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-030029/007233/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para análise e revisão da Resolução SEEDUC nº 5.533 em 31 de julho de 2017, que estabeleceu normas e procedimentos relativos ao combate à infrequência nas unidades escolares da Rede Estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes ser-

a) Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas: Cristiano Ramos Machado - ID: 5014643-2
Alessandra Valois Couto Beckman - ID: 50141090
Rosemere Rolim da Silva - ID: 3656532-6
Nelson Santa Rosa de Carvalho - ID: 4187259-2
Jarbas Leonel Porfírio de Moura - ID: 4065723-0
Antônio Carlos Silva de Carvalho - ID: 3583702-0
Roberta Silva Pinon - ID: 50148133-1

b) Superintendência Pedagógica: Joana Tânia Pereira Dos Anjos Raphael - ID: 5139885-0

c) Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar: Mahel Freire de Oliveira - ID: 4183105-5

d) Superintendência de Projetos para a Educação Especial: Flávia da Hora Silva - ID: 44146426

e) Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas: Monique Pellegrino Malla dos Santos - ID: 43293646

Parágrafo Único - Serão norteadores das ações do Grupo de Trabalho os critérios de economicidade, transparência, eficiência, eficácia, efetividade e visando a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a qualidade dos serviços prestados à população, mormente à educação pública estadual.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º - A criação do presente Grupo de Trabalho não gerará aumento de despesas a esta Secretaria de Estado de Educação e nem remuneração aos seus participantes.

Art. 5° - O grupo se reunirá, preferencialmente, uma vez por semana, durante dois meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de revisar o texto da Resolução nº 5533/2017 e demais normativas sobre o tema, expedidas por esta SEEDUC, bem como elaborar uma nova resolução, em consonância com as necessidades atuais para o acompanhamento eficaz da frequência escolar no âmbito da SEEDUC

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições a ela contrárias.

Rio de Janeiro, 30 agosto de 2023

JOILZA RANGEL ABREU Subsecretária de Gestão de Ensino

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

ERIKA RANGEL DE SOUZA DE SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 408 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO PROGRAMA QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/010334/2023

CONSIDERANDO:

a Resolução SEEDUC nº 4.312/2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros:

- a Resolução PDDE nº 15/2021, que dispõe as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 1° - Designar a servidora Loraine Maria de Oliveira Santos, ID Funcional nº 5005832-0, Coordenadora de Acompanhamento e Con-Funcional nº 500532-0, Coordenadora de Acompannamento e Controle de Convênios (COOACCV), da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SUPCON), da Subsecretaria Executiva (SUBEXE), para gerência, na qualidade de coordenadora geral, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (básico), que consiste na destinação anual, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu-cação - FNDE, de recursos financeiros, em caráter suplementar, as escolas públicas estaduais, municipais e distritais de educação básica, as escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria SEEDUC/SUBAD nº 171, de 02 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

WINDSON MACIEL

ld: 2506087

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/1609/2019 - DEFIRO a reassunção de ADRIANA VASCONCELOS DE AZEVEDO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 06, Identidade Funcional nº 39068013, vínculo 02, matrícula 8341331, nos termos do 6º, inciso II da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/07/2019 até a véspera da reassunção.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/000367/2023 - DEFIRO a reassunção MARIA FERNANDA MARQUES LAMIM, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 43785603, vínculo 1, matrícula 0960653-4, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 04/06/2013 até a

ld: 2506259

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de EDNA MARCIA RODRIGUES MANHÃES, Professor Docente I, matrículas 837.884-6 e 914.606-6, pelo período de01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/003291/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ROGERIA LEITE DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 945.285-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/08/2023. Processo nº SEI-030034/001344/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ROSIARA CASTRO CAMILO DE MELO, Professor Docente II, matrícula 5.005.468-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/06/2023. Processo nº SEI-E-03/002/709/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de GLORIA ELISABETH PINCANO, Professor Docente I, matrícula 837.167-6, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/06/2023. Processo nº SEI-030038/000280/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **RENATA NUNES BATISTA**, Professor Docente II, matrícula 5.012.311-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/07/2023. Processo nº SEI-030041/002086/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANDREIA FERREIRA FARIAS, Professor Docente I, matrículas 960.715-1 e 3.126.648-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/07/2023. Processo nº SEI-030032/002139/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **NAIARA CRISTINA AGUIAR MORENO SANTIAGO**, Professor Docente I, matrículas 973.606-7 e 3.069.779-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2023. Processo nº SEI-030038/001775/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de KELL CRISTINA DE ALMEIDA ARAUJO, Professor Docente II, matrícula 5.003.930-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/005457/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SUELI DE SOUZA DE LACERDA, Professor Docente I, matrículas 3.047.367-2 e 955.470-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/004233/2023.

ld: 2506059

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/08/2023

DISPENSA, a pedido, GRECE MARINA GONÇALVES DA SILVA, Merendeira, ID 3549418-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/002072/2023.

DISPENSA, a pedido, REGINA PADUAM DA SILVA, Agente Administrativo, ID 3320313-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, da Regional Metropolítana VII, U.A. 11802310300, Municipio de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/004097/2023.

DESIGNA CHARLES MANZOLI FREIRE NASCIMENTO, Datilógrafo, ID 1922196-7/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, da Regional Metropolitana VII, U.A. 11802310300, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030039/004097/2023.

ld: 2506072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 30/08/2023

ATO DE 17/01/2002 - FICA RETIFICADA para 30/04/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor VANI TEIXEIRA DE MELLO ABRAHAO, ID Funcional 40873714/02, matrícula 241972-9, publicado no D.O. de 18/01/2002. Processo nº SEI-E-03/4110302/1999.

ATO DE 06/03/2002 - FICA RETIFICADA para 13/02/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LENIR ANDRADE MACEDO, ID Funcional 39774554/01, matrícula 680747-3, publicado no D.O. de 08/03/2002. Processo nº SEI-E-03/280053/1997

ATO DE 16/05/2002 - FICAM RETIFICADAS para 01/07/1999, a eficácia e para incisos I, II e III, combinados com o § 4º, do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal no ato de aposentadoria do servidor EDILAMAR DE OLIVEIRA MONTES, ID Funcional 37916327/01, matrícula 681207-7, publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/280068/1997.

ATO DE 11/10/2001 - FICA RETIFICADA para 30/11/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ERONICE GUALBERTO DE PAULA, ID Funcional 9373381/01, matrícula 160866-0, publicado no D.O. de 18/10/2001. Processo nº SEI-E-03/10202313/1999

ATO DE 17/07/2006 - FICAM RETIFICADOS para 31/12/2003, a eficácia e para nível A, referência 4, o determinante de retribuição do cargo do servidor GELZA DA SILVA CORTES, ID Funcional 40094774/02, matrícula 238357-8 no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 19/07/2006. Processo nº SEI-E-03/6810173/2006.

ATO DE 12/07/2005 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ORMEZINDA HELENA SANT ANNA DA SILVA, ID Funcional 33749124/01, matrícula 1208868-8, publicado no D.O. de 14/07/2005. Processo nº SEI-E-03/10701276/2004

ATO DE 19/06/2002 - FICA RETIFICADA para 20/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA TEREZA KULNIG DE BRAGANCA, ID Funcional 40845958/02, matrícula 239274-4, publicado no D.O. de 20/06/2002. Processo nº SEI-E-03/740075/1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/003402/2021 - MARIO DO NASCIMENTO MAGALHAES, Identidade Funcional 5700639/04, matrícula 896404-1, Professor Docente I - 18 horas. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/09/1999 a 31/03/2002; 01/10/2002 a 30/06/2003; 01/10/2003 a 31/08/2004; 01/10/2004 a 31/05/2006, num total de 2.160 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/04/1979 a 12/05/1979; 30/10/1979 a 20/02/1980; 01/06/1980 a 05/09/1984; 12/11/1984 a 25/06/1985; 01/10/1985 a 10/03/1988; 01/08/1988 a 22/10/1990; 12/11/1990 a 05/01/1991; 14/03/1991 a 10/02/1992; 14/04/1992 a 23/09/1996; 01/11/1997 a 05/06/1998; 03/11/1998 a 02/03/1999, a pedido do servidor; de 01/04/2002 a 30/09/2002; 01/07/2003 a 30/09/2003; 01/09/2004 a 30/09/2004; 01/06/2006 a 22/02/2007, por não ter salário previdenciário; de 23/02/2007 a 23/02/2008 e de 01/04/2011 a 30/06/2013, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-080014/000499/2022 - ADEMIR NEPOMUCENO DE ABREU, Inspetor de Alunos, nível I, Identidade Funcional n° 35395710, vínculo 01, matrícula n° 190098-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 92% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.376,01 (mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/102411/2018 - LETICIA DE ARAUJO PEREIRA, ID Funcional 50137590/01, Assistente Executivo. CONCE-DO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 09/06/2018 a 08/07/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/5803/2004 - CLAUDENICE QUEIROZ MATOS, ID Funcional 39270866/01, Professor Docente I. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 13/10/2014

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/2374/2017 - DENISE DESIDERIO DA SILVA, ID Funcional 39906760/01, Professor Docente I. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 13/08/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/100104/2018 - RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO MIRANDA, ID Funcional 50139380/01, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1551/2018 - MONICA REGINA COIMBRA DE MENEZES, ID Funcional 50137310/01, Analista Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 09/06/2023.

ld: 2506029

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030029/010240/2023 - ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO, Identidade Funcional 42570743/01, matrícula 926223-9, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 19/02/1997 a 21/02/2003, de 01/05/2003 a 31/05/2004, de 01/06/2004 a 31/05/2005, de 01/07/2005 a 31/10/2005 e de 01/02/2006 a 12/02/2009, num total de 4187 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se os períodos de 01/06/1987 a 13/09/1989 e de 18/09/1989 a 18/02/1997, a serem averbados na matrícula nº 926223-9 e de 13/02/2009 a 23/12/2009, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030029/010252/2023 - ROBERTO CARVAI PROCESSO Nº SEI-030029/010252/2023 - ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO, Identidade Funcional 42570743/02, matrícula 950550-4, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/06/1987 a 13/09/1989 e de 18/09/1989 a 18/02/1997, num total de 3547dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se os períodos de 19/02/1997 a 21/02/2003, de 01/05/2003 a 31/05/2004, de 01/06/2004 a 31/05/2005, de 01/07/2005 a de 01/02/2006 a 05/02/2006 a serem averbados na matrícula nº 950550-4 e de 06/02/2006 a 23/12/2009, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/08/2023 PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201047/2010.

Onde Se Lê: ...Identidade Funcional 42284867/01...

Leia-Se: ..ldentidade Funcional 40284867/01...

ld: 2506156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11003139/2006 - SILVIO CESAR BELLO SALGADO, ID Funcional nº 34829024/01, Professor Docente I. CON-CEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 01/11/2015 a 31/10/2020.

ld: 2506242

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300127/2003 - MARGARIDA GOMES DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional 33844518, vínculo 01, matrícula 141353-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/06/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01. 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300241/2002 - LUCINDA PEREIRA DIO-PROCESSO Nº SEI-E-03/10300241/2002 - LUCINDA PEREIRA DIO-NIZIO, Servente, nível I, Identidade Funcional 34019227, vínculo 01, matrícula 1201607-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de17/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 19/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 146,30, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110302/1999 - VANI TEIXEIRA DE MELLO ABRAHAO, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 6, Identidade Funcional 40873714, vínculo 02, matrícula 241972-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 2419/2-9. FIXADUS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/01/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 6 (Dec. n° 21.517/1995), no valor de R\$ 88,12 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 52,87.

PROCESSO Nº SEI-E-03/280053/1997 - LENIR ANDRADE MACEDO, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional 39774554, vínculo 01, matrícula 680747-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/03/2002, tendo por base a úlimarisais de inatividade a conta de do/oz/duz, tento por base a unitaria remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO N° SEI-E-03/280068/1997 - EDILAMAR DE OLIVEIRA MONTES, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional 37916327, vínculo 01, matrícula 681207-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/05/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202313/1999 - ERONICE GUALBERTO DE PAULA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 9373381, vínculo 01, matrícula 160866-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/10/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Dec. n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810173/2006 - GELZA DA SILVA CORTES PROCESSO Nº SEI-E-03/6810173/2006 - GELZA DA SILVA CORTES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 4, Identidade Funcional 40094774, vínculo 02, matrícula 238357-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/07/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 20/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 4 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 403,68 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 211,93.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10701276/2004 - ORMEZINDA HELENA SANT ANNA DA SILVA, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional 33749124, vínculo 01, matrícula 1208868-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 557,02 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 303.83

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001622/2005 - LOIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 7, Identidade Funcional 41330030, vínculo 02, matrícula 242334-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 17/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 7 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 333,98 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 176,81.

PROCESSO N° SEI-E-03/740075/1997 - MARIA TEREZA KULNIG DE BRAGANCA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional 40845958, vínculo 02, matrícula 239274-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5 (Dec. n° 21.517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 25% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 39,34.

PROCESSO Nº SEI-030022/004893/2020 - DENISE CARELLI REINI-GER FERREIRA, Médico Psiquiatra, Identidade Funcional 20369280, vínculo 01, matrícula 819.681-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/06/2020, tendo por base a última remune ração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Médico Psiquiatra (Lei nº 4.802/2006, alterada pela Lei nº 6.834/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 45.282/2015), referente ao nível 1, no valor de R\$ 6.002,66 e 45% de triênios (Lei nº 1.258/1987), no valor de R\$ 2.701,20, revogando a fixação, publicada

PROCESSO Nº SEI-E-08/222147/2008 - CELI LEAL DA CRUZ, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 3, Identidade Funcional 34831363/01, matrícula 50101633. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/12/2008, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 5309/10950 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de PROFESSOR DOCENTE II, 40 Horas, nível A, referência 3 (Lei n° 5539/09), no valor de R\$ 851,29 e 25% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$

PROCESSO № SEI-E-01/602446/2004 - MARLY REIS DOS SANTOS, MERENDEIRA, nível I, Identidade Funcional 5486726/01, matrícula 284449-1. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/11/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I, referência (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 635,69, 30% de triñoi (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 190,71 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/004838/2023, designando para procedê-la

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, Professor Docente II, matricula 0293544-3, ID 5495873

ld: 2506270

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/63/2020 - JANILSON JESUS DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223250-2, período base de 23.08.2017 a 21.08.2022. RECONHEÇO o direito a 03 (três)

PROCESSO Nº SEI-E-26/37.673/2011 - MARÍLIA APARECIDA COE-LHO FRAIA DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220300-8, período base de 23.06.2010 a 19.06.2020. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio. PROCESSO Nº SEI-E-26/37784/2005 - PAULO CEZAR TEIXEIRA BA-

CH - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220417-0, período base de 28.02.2018 a 26.02.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/71770/2004 - JOSÉ MENDONÇA DE AGUIAR - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0220355-2, período base de 09.03.2018 a 07.03.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 03/08/2023

PROCESSO № SEI-E-26/36286/2009 - SANDRA REGINA DE OLIVEI-RA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220936-9, período base de 16.05.2018 a 14.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

04/08/2023

PROCESSO № SEI-E-26/34598/2007 - FLORACI COSTA PEREIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220796-7, período base de 08.03.2018 a 25.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/31078/2007 - EDURVAL BALBINO COSTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0221553-1, período base de 12.02.2017 a 10.02.2022. RECONHEÇO o direito a 03 (três)

08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/74.234/2002 - ANDREA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE MACEDO, matrícula nº 00/0222.627-2, ID 20856369/01 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006118/2023 - VIRGINIA SENA BARRA-DAS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225679-0, período base de 06.04.2011 a 22.05.2021. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

18/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006525/2023 - KELLY CRISTINA DE JE-SUS VIANNA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.832-4, período base de 26.03.2014 A 24.03.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-E-26/35748/2011 - ROSANE MESSIAS DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula n° 0223273-4, período base de 04.09.2014 a 02.09.2019. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/78.698/2004 - ALESSANDRA ABELHA DE ALMEIDA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220998-9, período base de 26.06.2018 a 24.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 18/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/76976/2004 - FABIANO PALMEIRA GONÇALVES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223528-1, per
ríodo base de 07.08.2018 a 05.08.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Processo nº SEI-E-26/005/401/2020 - LILIANE XAVIER MELLO - INS-PETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226.556-9, período base de 23.01.2018 a 21.01.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 22/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/34.888/2005 - LUCIANA DE FÁTIMA CAR-MONA NOGUEIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220322-2, período base de 15.12.2016 a 13.12.2021. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 23/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/37006/2005 - CLEUSIMAR DAMIÃO MADEI-RA - COZINHEIRO - matrícula nº 0220938-5, período base de 07.05.2018 a 20.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses

DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/38814/2008 - ROGÉRIO TABUQUINE SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223916-8, período base de 03.05.2018 a 01.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) me-

ld: 2505873

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/012334/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa THERMO FISHER SCIENTIFIC, no valor de R\$ 96.714,77. OBJETO: Peças de reposição para Espectrômetro de Massas PAM 0311/2023, com fulcro no art. 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 14.03.2023

PORTARIA № 252/2023 - PROMOVE, a contar de 07/09/2022, CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA, matr. nº 39865-1 / ID: 50026569, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/043782/2022.

DE 20.03.2023

PORTARIA Nº 258/2023 - PROMOVE, a contar de 09/11/2022, KE-REN BETSABE GONZALEZ RODRIGUEZ, matr. nº 39857-8/ ID: 50974912, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 74.00066 nº 5.343/2008 com 1000 redação dada pela Lei nº 100 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/047915/2022.

PORTARIA Nº 259/2023 - PROMOVE, a contar de 27/01/2022, RICARDO ANTONIO SOUZA MENDES, matr. nº 35266-6 / ID: 43869939, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas , à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Léi nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/003349/2022.

PORTARIA Nº 260/2023 - PROMOVE, a contar de 12/12/2022, GUSTAVO RIBEIRO ALVARES, matr. nº 34.407-7 / ID: 41810139, lotado na Faculdade de Odontologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/005867/2023.

PORTARIA Nº 261/2023 - PROGRIDE, a contar de 14/12/2022, RA-PHAELA NUNES ALVES, matr. nº 39.689-5 / ID: 10806288, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/006976/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/032797/2023 - AUTORIZO o afastamento de NILTON ROSEMBACH JUNIOR, matrícula nº 40.891-4, Professor Adjunto, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, para participação no evento 22º Congresso Brasileiro de Catálise, em Bento Gonçalves,

PROCESSO Nº SEI-260007/036243/2023 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUIMARÃES FURTADO, matrícula nº 33.264-3, Professor Titular, no período de 24/09/2023 a 30/09/2023, para participação no evento "33RD ANNUAL EAIE CONFERENCE AND EXHI-BITION" em Rotterdam Holanda

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 30.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1173/2023 - EXONERA a pedido, o servidor PEDRO PIMENTA DE MELLO SPINETI, matrícula nº 35.874-7, ID: funcional: 43924123, vínculo 2, Técnico Universitário Superior/Médico, lotado no HUPE/SEM, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09/08/2023 - Processo nº SEI-260008/008777/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1174/2023 - DECLARA vago o cargo de Docente / Professor Associado, por motivo de falecimento da servidora TANIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 35.437-3, ID: 43979459/01, com lotação no Departamento de Planejamento e Administração de Saúde/Instituto de Medicina Social, ocorrido em 20/07/2023 - Processo nº SEI-260007/041083/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1175/2023 - APOSENTA SONIA MARIA SANTOS PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 27.634-5, ID: Funcional 25367919, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/021463/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 31.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1176/2023 - APOSENTA PAULO JO-SÉ FRANCISCO, matrícula nº 06.213-3, ID 25345370, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. - Processo nº SEI-Constitucional Estadual 260007/044137/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA UERJ SEI № 1000/2023 - INSTAURA sindicância para apuração de responsabilidades no descumprimento nas determinações da AĞUERJ objeto do Processo nº SEI-260007/019870/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no DOERJ, Comissão integrada pelos servidores: MALBA SPINELLI MARTINS - matrícula nº 34.225-3, JOÃO ERNESTINO DE MOURA SANTOS JUNIOR - matrícula nº 39.975-8, ANA PAULA VIANNA VALIN - matrícula nº 37.536-0, sob a presidência da primeira A presente portaria será dada conhecimento à Correctoria Geral ra. A presente portaria será dada conhecimento à Corregedoria Geral da UERJ e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo único do art. 289 da lei nº 287/1979. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Processo no SEI-260007/022813/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/041623/2023 - LÍCITA, a acumulação de cargos de LAILA MARTINS DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matrícula nº 41.880-6 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1989373 - Universidade Federal Fluminense, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/042377/2023 - LÍCITA, a acumulação de cargos de MARILIA DE MORAES MARINHO, Técnico Universitário II -Técnico em Enfermagem, matrícula nº 31.319-7 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 226.208-7 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/041563/2023 - LÍCITA, a acumulação de PROCESSO Nº SEI-26000/1/041303/2023 - Elotta, a acclinicação de cargos de ANDREIA SOUZA DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matrícula nº 41.882-2 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 1437763 - Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/001273/2020 - LÍCITA, a acumulação de cargos de RENAN AZEREDO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 40.138-0 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3317928 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/041632/2023 - LÍCITA, a acumulação de cargos de LUANA SANTOS DE ASSIS OLIVEIRA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matrícula nº 41.884-8 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1737771 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026924/2023 - LÍCITA, a acumulação de cargos de EVERTON ARAUJO CAVALCANTE, Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, matrícula nº 41.439-1 - UERJ e Tecnologista, matrícula nº 1854554 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/043912/2023 - LÍCITA, a acumulação de cargos de VIVIANE PEREIRA DE MELLO DE SOUZA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 37.654-1 - UERJ e Enfermeiro, matrícula nº 0210922 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 30.08.2023

CONTRATO Nº 001/2019 - Termo de Apostilamento nº 03, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (campus Leonel Brizola, Casa de Cultura Villa Maria, Colégio Agrícola, Pesagro e Ilha do Pomba Itaocara) entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com o objetivo de registrar o reajuste do contrato no índice 6,32% do INCC acumulado dos últimos 12 meses até maio/2023, a contar de 01/julho/2023, previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 001/2019, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000089/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 52.355,53 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 5.148.699,40 (cinco milhões e cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e co milhões e cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 559 DE 30 DE AGOSTO 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRA-ZO DA PORTARIA CENTRAL SEI N.º 517/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Tomada de Contas (58638156) e os constantes dos autos dos processos SEI-100006/000054/2023 e SEI-100006/000575/2023.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para a Comissão apresentar a conclusão dos trabalhos. **Art. 2º** - Esta Portaria altera as Portaria: CENTRAL SEI N.º 517/2023 e CENTRAL SEI N.º 545/2023.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2506004

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 560 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBI-MENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO CON-TRATO Nº 032/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA PASSOS SOLU-ÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO (58712341) e/os/constantes nos autos dos/processos SEI-100006/000426/2022 e SEI-100006/001154/2023.

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato nº 032/PRESI/2022:

MEMBROS	MATRICULA	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO
FABRICIO ANTONIO RIBEIRO LOBO	99.000.893	ASSPRE	ARQUITETO
JORGE CHAVES JU- NIOR	99.000.765	SUPVIP	ENG. CIVIL
MÁRCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO	ENG. MECÂNI- CO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	99.000.850	SUPMRS	ENG. ELETRI- CISTA

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências, será substituído pelo empregado JORGE CHAVES JUNIOR. Art. 2%-/A Comissão deverá elaborar o Termo Circunstanciado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Por-

Art. 3°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2506190

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.08.2023

PROCESSO N° SEI-100005/00108/2023 - Com base no pareceres da área técnica (57371132) e da Assessoria Jurídica (57530565), AUTO-RIZO a empresa SEVENFLY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANS-PORTE AÉREO E LOCAÇÕES LTDA (nome de fantasia SEVENFLY), inscrita no CNPJ sob o n° 20.792.379/0001-27, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de freatment. Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-482 e utilizando o veículo RIU8C79, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002401/2023, com base nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (SEI-58522200), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade

PROCESSO N° SEI-100005/009086/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N° 58375609) e da área técnica (Doc. SEI N° 58220251/ 58322312), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração N° D-00824025.

ld: 2506288

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 109 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 87, DE 16/12/2022, PUBLICADA EM 29/12/2022, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR ESTUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CORREDORES, TIPOLOGIA DE CORREDORES E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA CORREDORES ECOLÓGICOS ESTADUAIS, E PROPOSTA DE PROJETO PILOTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR ECOLÓGICO NOS MOLDES DO PROGRAMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE (SEAS) E O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/005884/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização da composição e de concessão de mais prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho;

o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução Conjunta Seas/Inea nº

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 87, de 16/12/2022, publicada em 29/12/2022, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudo técnico para definição de áreas prioritárias para corredores, tipologia de corredores e respectivas estratégias de implementação, Programa Corredores Ecológicos Estaduais, e proposta de projeto piloto para implantação de corredor ecológico nos moldes do Programa.

§1º - Ficam excluídas Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Daniele Santos de Melo, id. funcional 5131106-2, Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9, Janaina da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0, e Iderliane Corrêa Pereira, id. funcional 5146465

§2º - Ficam incluídos os servidores Tiago Maciel Ribeiro, id. funcional 4461418-7, Fernanda Pedroza da Rocha Santos, id. funcional 4374457-5, Rodrigo Gomes da Silva, id. funcional 5126534-6, Juliana Vasconcellos Baptista, id. funcional 4366934-4, Taíssa Motta Mexias, id. funcional 616547-8, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, e Maria Manoela Alves Lopes, id. funcional

§3º - Ficam mantidos os servidores Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Wellington Santos Cinelli, id. funcional 4348072-1, Ana Cecília Coelho Meirelles Reis, id. funcional 4347743-7, Alexander dos Santos Reis, id. funcional 4347703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 5113326-1, Paulo Vincius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030-4, Andrea Yuri Takitani Miguel de Azevedo, id. funcional 4461092-0, e Renata de Souza Lopes, id. funcional 4274660-4.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Welington Santos Cinelli, id. funcional 4348072-1, Ana Cecilia Coelho Meirelles Reis, id. funcional 4347743-7, Alexander dos Santos Reis, id. funcional 4347703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 43437703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 43437703-8, Putlo Pereira de Souza Araújo, id. funcional 4343703-1 Pereira de Souza Araújo, id. funcional 4343703-8 Pereira de Souza Araújo, id. funcional 4348703-4 Pereira de Souza Araújo, id. funcional 434803-1 id. funcional 4347703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 5113326-1, Paulo Vinicius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030-4, Andrea Yuri Takitani Miguel de Azevedo, id. funcional 4461092-0, Renata de Souza Lopes, id. funcional 4274660-4, Tiago Maciel Ribeiro, id. funcional 4461418-7, Fernanda Pedroza da Rocha Santos, id. funcional 4374457-5, Rodrigo Gomes da Silva, id. funcional 5126534-6, Juliana Vasconcellos Baptista, id. funcional 4366934-4, Taíssa Motta Mexias, id. funcional 616547-8, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, e Maria Manoela Alves Lopes, id. funcional 2046357-0.

Art. 3° - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 4° da Resolução Conjunta Seas/Inea n° 87/2022 por mais 90 (noventa) dias.

Art. 4° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente do Conselho Diretor do Inea

ld: 2505989

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 110 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR NORMATIVA COM A PADRONIZA-ÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS A SEREM EMPREGADOS NOS PRO-CESSOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E IM-



PLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CON-SERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, BEM COMO, NOS MÉTODOS DE CRIA-ÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MOSAICOS DE ÁREAS PROTEGIDAS, ZONAS DE AMORTE-CIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E COMPEDIDADES ECOLÓGICOS E CORREDORES ECOLÓGICOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE (SEAS) E O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme ciência do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/003617/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
- o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
- a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos e orientações administrativas para os procedimentos relacionados ao planejamento e gestão das unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, dos mosaicos de áreas protegidas e dos corredores ecológicos do estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de renovação do grupo de trabalho estabelecido pela Portaria INEA/PRES n° 1.126, de 08 de abril de 2022;

- Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo específico de elaborar normativa com a padronização dos procedimentos técnicos e legais a serem empregados nos processos de criação, alteração e implementação das unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro, bem como, nos métodos de criação e implementação de mosaicos de áreas protegidas, zonas de amortecimento das unidades de conservação e c conservação e corredores ecológicos.
- Art. 2º Designar Clarice Costa Gomes Pinto, id. funcional 4337845-5, Andréa Franco de Oliveira, id funcional 2690654-6, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 446111-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id funcional 51018420, Luiz Dias da Mota Lima, id funcional 4347967-7, Maria Manoela Alves Lopes, id. funcional 2046357-0, Renata da Matta Dos Santos, id. funcional 4276575-7, Mairon Oslay Cortes Alonso, id. Funcional 51392194, Juliana Vasconcellos Baptista, id. Funcional 43669344, e Renata de Souza Lopes, id. Funcional 2746604, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Resolução. Art. 2º - Designar Clarice Costa Gomes Pinto, id. funcional 4337845-
- Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de demais profissionais deste Instituto ou de ouros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo roteiro em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.
- Art. 4° O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1° desta resolução, será de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado

Paragrato Unico O prazo previsio fieste artigo podera ser profregado mediante à justificativa prévia.

Art. 5° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES nº 1.126, de 08/04/2022, publicada em 12/04/2022

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente do Conselho Diretor do Inea

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/08/2023 PÁGINAS 64 E 65 - 1 E 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 98 DE 13 DE JULHO DE 2023

APROVA A NOP-INEA-03-Rev 03 - CREDEN-CIAMENTO DE LABORATÓRIOS

Onde se lê:

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.10.1.1... 9.10.2..

ANEXO 1... 12..

ANEXO 2

CADASTRO E PROPOSTA DE ESCOPO DE CREDENCIAMENTO

À Gerência de Análises Laboratoriais.

formações e documentação anexa:

Leia-se:

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.1.. ANEXO 1...

12... 13...

ANEXO 2
CADASTRO E PROPOSTA DE ESCOPO DE CREDENCIAMENTO

À Gerência de Análises Laboratoriais. A empresa ou laboratório requerente solicita o credenciamento de escopo junto ao INEA e, para tanto, apresenta os seguintes dados, in-

ld: 2505961

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CCA Nº 96 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

APROVA PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, mo-dificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, mo-dificada pela Resolução SEA No377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 20 de junho de 2016, mo

dificada pela Resolução SEAS nº 12, de 08 de maio de 2019 e modificada pela Resolução SEAS nº 56, de 29 de maio de 2020 e pela Resolução SEAS nº 080, de 18 de janeiro de 2021; a Resolução SEAS nº 041, de 04 de dezembro de 2019, a Resolução SEAS nº 53, de 19 de março de 2020, a Resolução SEAS nº 116, de 23 de dezembro de 2021, a Resolução SEAS nº 135, de 27 de abril de 2022 e conforme decisão da Câmara de Compensação do Estado do Rio de Janeiro, na 88ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, e tendo em vista o constante no processo nº SFIe tendo em vista o constante no processo n° 07/026/001541/2019;

DELIBERA:

- Art. 1º Ratificar o aditivo de 25% (vinte e cinco porcento) ao orçamento original, no valor de R\$ 814.706,57 (oitocentos e quatorze mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), ao projeto Regularização fundiária como instrumento para fortalecer os esforços de conservação e viabilizar a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação Estaduais - SERF - Fase 5, processo E-07/001/87/2018, no valor de R\$ 3.258.826,27 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de R\$ 4.073.532,84 (quatro milhões setenta e três mil quinhentos e trinta e distração e oitenta e quatro centavos). dois reais e oitenta e quatro centavos).
- Art. 2º Aprovar novo aditivo de 16,87% (dezesseis vírgula e oitenta e sete porcento) do orçamento original no valor de R\$ 3.563.922,74 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) ao projeto Fortalecimento das ações de proteção, monitoramento e fiscalização nas Unidades de Conservação Estaduais, processo SEI-070002/007367/2020, no valor de R\$ 21.125.801,66 (vinte e um milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de 24.689.974,02 (vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).
- Art. 3° Aprovar novo aditivo correspondente a 17,75% (dezessete virgula setenta e cinco porcento) do valor atualizado do projeto, no valor de R\$ 723.092,86 (setecentos e vinte e três mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) ao projeto Regularização fundiária coreais e ottenta e seis centavos) ao projeto Regulanização fundiaria como instrumento para fortalecer os esforços de conservação e viabilizar a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação Estaduais - SERF - Fase 5, processo E-07/001/87/2018, no valor de R\$ 4.073.532,84 (quatro milhões setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de R\$ 4.796.625,70 (quatro milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centa-
- Art. 4° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo os efeitos a contar de 29 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2505917

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159527

NOME: CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO. CNPJ/CPF N° 33.754.722/0001-90. ENDEREÇO: RUA BARATA RIBEIRO - N°489. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/002142/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159526

NOME: RICARDO DE PAULA ARAUJO. CNPJ/CPF N° 091.304.197-19. ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS, N° 55. MUNICI-PIO: BARRA DO PIRAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21 PROCESSO N° SEI-070002/015267/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159533

NOME: EDSON VIEIRA MAGALHÃES. CNPJ/CPF N° 567.750.917-53. ENDEREÇO: RUA CEARÁ, N° 38. MUNICIPIO: AR-RAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.019,75. PROCESSO N° SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159534

NOME: VANDERSON NOGUEIRA SOARES. CNPJ/CPF N° 149.116.597-93. ENDEREÇO: RUA BENEDITO BARROSO, S/N°. MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.154,62. PROCESSO N° 11.07002/015403/0022 SEI-070002/015493/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159535

NOME: ERICO DOS SANTOS COELHO. CNPJ/CPF Nº 855.518.215-87. ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº. MUNICIPIO: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 11.561,88. PROCESSO N° SEI-070002/015495/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159536

NOME: GUSTAVO DOS SANTOS DE CARVALHO. CNPJ/CPF N° 116.778.397-24. ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº MUNICIPIO: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/015500/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159537

NOME: SUZETE FERREIRA NOGUEIRA. CNPJ/CPF NOME: SUZETE FERREIRA NOGUEIRA. CNPJICPF N° 107.351.237-13. ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FRANCISCO SANCHES, N° 149. MUNICIPIO: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.134,41. PROCESSO N° SEI-070002/015499/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159538

NOME: EXTRA GÁS CABO FRIO COMÉRCIO E DISTRIBUI-ÇÃO. CNPJ/CPF N° 10.989.532/0001-57. ENDEREÇO: RUA ESIO CARDOSO DA FONSECA, Q 2, LT 04. MUNICIPIO: CABO FRIO. IN-FRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. PROCESSO N° SEI-070002/015501/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159539

NOME: FABIO ROBERTO FERNANDES DIAS. CNPJ/CPF N° NOME: FABIO ROBERTO FERNANDES DIAS. CINTA/OFF IN 839.226.957-87. ENDEREÇO: ESTRADA DO FORTE DO LEME, S/N° - PRAIA DOS MACIEIS - ANGRA DOS REIS - RJ. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. PROCESSO N° SEI-070002/013985/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159540

NOME: FERNANDO JOSE ALMEIDA PESSOA. CNPJ/CPF N° 876.036.408-49. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JURAÍ TORRES, S/Nº. MUNICIPIO: LAJE DO MURIAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/011977/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159543

NOME: BURN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF N° 11.636.336/0001-61. ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 637. MUNI-CIPIO: QUEIMADOS. INFRAÇÃO: Artigo 61 e 93 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.734.862,98. PROCES-SO N° SEI-070002/015678/2023.

ld: 2506181

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00159558

NOME: Paulo Harthman Júnior CNPJ/CPF N° 650.851.407-53. ENDEREÇO: Rua Projetada, S/Nº - Condomínio Aquarius Houses - Pontal. MUNICIPIO: Angra dos Reis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 84 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$2.243,29 PROCESSO Nº SEI-070003/000377/2022.

ld: 2506182

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015224/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, à Sra. Cristina Magnanini, CPF 808.669.307-44, executora do funeral do ex-servidor Alceo Magnanini, Engenheiro, Matrícula 00-3627116-1, Id. Funcional 3223854-1, estatutário, inativo, falecido em 11/07/2022.

ld: 2506186

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 63 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 23/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de
- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;
- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Di-
- (a) da área requisitante; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/011905/2022

RESOLVE:

- Art. 1º Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 23/2023, firmado com a empresa MPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste em elaboração dos "AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE SOFTWARES AUTODESK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇÕS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODEL ING)" MODELING)"
- Art. 2º Designar o servidor Fabio Oliveira da Silva, Gerente de Projetos de Engenharia, ID funcional nº 5122349-0, como Gestor do Contrato; Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID funcional nº 5127487-6, como Fiscal do Contrato; Rosane Nogueira Marques, Chefe de Serviço, ID funcional 4431560-0, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Elisa Batista Fernandes, Assessor III, ID funcional nº 5139451-0, como Suplente da Comissão de Fiscalização.
- **Art. 3º -** O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 4º Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

SEBASTIÃO BRUNO Diretor de Recuperação Ambiental

ld: 2506187

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 44 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAPA Nº 10 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE APROVA ELABO-RAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PDTIC DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E BASTE-CIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.PROCESSO SEI-020007/001366/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO SECCG Nº 53 de 06 de agosto de 2019 e o que consta no Processo nº SEI-020007/001366/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SEAPPA nº 10, de 08 de junho de 2020, que designa os servidores que compõem a Equipe de Elaboração do PDTIC da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, ficando doravante o referido grupo composte a capital de para proporto composte a capital de para proporto composte a capital de para proporto proport posto pelos seguintes membros:

Lucas Ramos Fernandes - ID Funcional n.º: 5097940-0 (Coordenador

Marco Antônio Barbi. ID Funcional nº 50823884 Marco Alloino Baloi, iD Funcional n.º 43899552; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227574

Paulo Henrique Pereira de Moraes - ID Funcional nº 5692016. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário Niterói, 31 de agosto de 2023

> FLÁVIO CAMPOS FERREIRA Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003911/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário LEONARDO DA SILVA CARMONA QUINTINO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

ld: 2506112

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003874/2023 - AUTORIZO conforme dis-PROCESSO Nº SEI-020007/003874/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária GABRIELA CORRÊA BARRETO QUINTINO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 30.08.2023

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11 da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.07.2023 a 14.08.2023. PROCESSO N° SEI-02/007/004360/2023.

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE	
5691966	1400	
5691974	1845	
5691982	860	
5692008		
5692016	2350	
5692024	3676	
5692032	2150	
5692040	1690	
5692059	(
5716489	1750	
19312130	1000	
19319940	1600	
19320167	1630	
19320531	1056	
<u>19321759</u> 19321864		
19322070	1300	
19322143	(
19323662	1400	
19324162	1000	
19324464	1540	
19324901	1250	
19325150	3350	
19325380	1600	
19325452	3140	
19325711	(
19327854	(
19329415	157	
19329830	1200	
19329946	950	
19330057	2000	
19330359	(
19330537	1400	
19331150	1700	
19331274	1800	
19331940	1150	
19332149	1000	
19332866	3710	
19334478	1000	
19334656	2040	
19335342	1800	
19335695	700	
19335717	1000	
19335946	1400	
19336080	1350	
19336152	1550	
<u>19336756</u> 19337329		
19337515	3360	
19337850	2690	
19338015	1150	
19338139	1000	
19338317	1620	
19338848	1540	
19339054	(
19339127	1350	
19339658	1690	
19340052	186	
19340125	1500	
19340540	1500	
19341164	1050	
19341571	1000	
19341644	1600	
19342039	2850	
19342268	1150	
19342330	1600	
19342454	1600	
19342560	1800	
19342756 19342985	1410	
19342985 19343078	2500	
19343078	1368	
19343140	2140	
19343256	1000	
19343442	1000	
19343671	1250	
19344171	1200	
19344171	1200	
19344910	1000	
19345283	1670	
19345283	1740	
19345720	1000	
18343720		
19345950	1300	

19346522 19346948 19347073 19347197	1000 2160
19347073	
19347197	1000
	1550
19347219	1350
19348029	1200
19348258	2250
19348550	1000
19348738	1188
19349122	1300
19349424	1350
19349653	1330
19351160	1920
20348053	1200
20465556	0
35770767	1226
41818334	1000
41818342	1590
41818350	1000
41818369	1680
41818377	2116
41818385	0
41818407	1850
41818415	2120
42196108	1700
42196140	1610
42196248	1200
42196272	1150
42196418	1600
42196442	1400
42196450	1450
42196469	1400
42196477	1000
42196485	1000
42513065	1380
42513138	1000
42514002	2400
42514150	1270
42514169	1620
42514401	1200
42514479	1820
42514509	1550
42537592	1000

ld: 2506090

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000820/2023 - AUTORIZO o afastamento solicitado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo. Encaminhem-se os autos à Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTM/RJ, para as providên-

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000797/2023 - AUTORIZO o afastamento solicitado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo. Encaminhem-se os autos à Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTM/RJ, para as providências complementares

ld: 2505990

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000796/2023 - AUTORIZO o afastamento solicitado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo. Encaminhem-se os autos à Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTM/RJ, para as providências compressantes processos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000463/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECÉC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 e alterações posteriores, referente ao ressarcimento das despesas de cessão das servidoras cedidas à SECEC da Prefeitura de Duque de Caxias: Danielle Christian Ribeiro Barros no valor de R\$ 16.021,22 (dezesseis mil vinte e um reais e vinte e dois centavos) e Tatiana Várzea Fernandes no valor de R\$ 13.078,54 (treze mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente às rubricas relacionadas ao 13 salário das competências Dezembro de 2022, no valor total de R\$ 29.099,76 (vinte nove mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos) tendo em nove mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos) tendo em vista os trâmites constantes no Processo n° SEI-180007/000463/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000979/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 e alterações posteriores, referente ao ressarcimento das despesas de cessão do servidor cedido à SECEC ressarcimento das despesas de cessao do servidor cedido a SECEC da Prefeitura Municipal de Miracema: Marcelo Salim de Martino, re-ferente a remuneração relacionadas aos meses de Maio/2022 R\$ 8.124.56; Julho/2022 R\$ 8.124.56; Agosto/2022 R\$ 8.124.56; Setembro/2022 R\$ 8.124.56; Outubro/2022 R\$ 8.124.56; Novembro/2022 R\$ 8.124.56 e Dezembro/2022 R\$ 8.124.56, no valor total de R\$ 72.472,88 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) tendo em vista os trâmites constantes no Processo n° SEI-180007/000979/2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 776 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo nº SEI-030038/004544/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se auxílio-adocão a Ana Ligia Alves. Id Funcional n° 3955085-0 em razão da guarda provisória de Agatha Rodrigues da Silva e Aleph Rodrigues da Silva, com fulcro no artigo 3°, "a" e "b", da Lei Estadual n° 3.499/2000. Respectivamente.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 11/08/2023.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos deste ato é 20/01/2024 Cuja prorrogação é possível, désde que apresentado novo termo de guarda provisória com novo prazo de validade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2506149

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/001849/2023 - AUTORIZO a despesa, nas Justificativas contidas nos ids 50328856 e 50368211, aos quais acolho, inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei acono, inexigibilidade de licitação, com futero no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da ÁGUAS DO RIO 4 S/A - CNPJ 42.644.220/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário , para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71, no VALOR TOTAL: R\$ 338.891,30 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

ld: 2506261

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/001849/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 S/A - CNPJ 42.644.220/0001-06, no valor total R\$ 338.891,30 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), para prestação de serviços de abastecimento de água e/ou es-gotamento sanitário, para o exercício de 2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 30.08.2023

PROC. Nº SEI-310005/000777/2023 - JUCILAN SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 174698-1, Id. Funcional 2854892-2. AUTORIZO, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 18/05/2023.

PROC. N° SEI-310005/000775/2023 - SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 175513-1, Id. Funcional. 2861096-2. AUTORIZO, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 03/05/2023.

ld: 2506068

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001429/2022 - CONCEDE à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/0001-36, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CRAQUE DO AMANHĀ", do proponente CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CNPL Nº 05.565.928/0001-11 DADANIA - CNPJ N° 05.265.928/0001-11.

ld: 2477197

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001429/2022 CONCEDE à UNILEVER BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.068.276/001178, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) referente ao Projeto "CRAQUE DO AMANHĀ", do proponente CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA CNPJ nº 05.265.928/0001-11.

ld: 2495441

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000290/2023 - CONCEDE à AMBEV S.A.
FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao Projeto "MARTIAL ARTS CHAMPIONSHIP", do proponente DOUBLE L TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA - CNPJ nº 3.004/2004/466 33.064.224/0001-16.

ld: 2501609

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTEPORTARIA SUDERJ Nº 118 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CRIA, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, AS UNIDADES APOIADAS QUE MEN-CIONA E DESIGNA OS RESPECTIVOS RES-ONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS BENS PA-TRIMONIAIS

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e tendo em vista o que dispõe o processo n° SEI-300002/000680/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar as Unidades Apoiadas da Superintendência de Despor tos do Estado do Rio de Janeiro e designar os respectivos servidores como responsáveis pela gestão dos bens móveis alocados em cada Unidade Apoiada, conforme abaixo:

Código	Unidade Apoia- da	Responsável	ID Funcional
173000-01		ABELARD PAIVA DE ABREU	43169791
173000-02		WELLINGTON OLE- GÁRIO DE SOUZA	51036894
173000-03	Complexo Es- portivo da Roci- nha	VANDERLEI LOPES DE FREITAS	51160447

Art. 2º - Estabelece que deverão ser tomadas, pelos atuais responsáveis pelos bens móveis, as providências necessárias e legais para a devida transferência de responsabilidades, nos casos que houver.

Art. 3° - Designar a servidora NATALIA VELASCO DE NIJS OUVER-NEY, ID Funcional nº 51427923, Assessor Especial, como a competência para fiscalizar as respectivas unidades esportivas apoiadas, excetuando a Sede da SUDERJ fiscalizada por MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ, ID Funcional nº 50325000, Chefe da Divisão de Ma-

terial e Patrimônio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio De Janeiro

ld: 2506130

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-050003/001122/202,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016; $\mbox{\bf RESOLVE}$

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, instituída pela PORTARIA SETUR SEI N.º 047/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, do Contrato nº 010/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.040.269/0001-09, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000753/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional e internacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter conespaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, conforme especificação contida no Termo de Referência e seus anexos, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:

Elpidio Miguel da Silva Filho - ID: 4345828-9

Luiz Felipe do Amaral de Carvalho - ID: 5116323-3; Ana Maria Veras Cazelato - ID: 5099547-2; Letícia Taveira Telles Dantas Rezende - ID: 4371742-0; Marcelo Alves Monfort de Mello- ID: 5074235-3 Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, contro-

sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

 ${\bf Art.~5^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 29 de agosto de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS Diretora Geral de Administração e Finanças

ld: 2505924

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 226 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS NA FORMA QUE ESPECI-FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e \S 1°, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002174/2023.

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.~1^o}$ - Que fica delegada à Thiago Couto Lage, ID Funcional n° 5005911-4, Subcontrolador-Geral do Estado, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pa-gamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE:

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias:

V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado -CGE

VI - concessão de abono de permanência;

VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno):

VIII - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e

IX - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ld: 2506099

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000388/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. **AUTORIZO**, nos terrores de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya mos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000182/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000147/2022 - APROVO os procedimen PROCESSO Nº SEI-170002/000147/2022 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma das fachadas, cobertura e pátio do prédio sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, localizada à Rua Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ". ADJUDICO o objeto supramencionado à empresa Vital Mestres Construções e Manutenção Predial, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 15/08/2023 (57751331), no valor de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões cento e noventa mil reais), e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 006/2022. cento e i 006/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000970/2023 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 017/2023 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução da construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 4.138". ADJUDICO o objeto supramencionado à empresa KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.597.197/0001-00, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 23/08/2023 (58291393), no valor de R\$ 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais), e homologo o Procedimento Licitatório nº 017/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 30.08.2023

PROCESSO SEI Nº E-17/002/2342/2015 - RECONHEÇO dívida no valor de R\$ 1.938,75 (um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), relativo ao pagamento da Guia de INSS Atualizada até 31/08/2023, referente a Dívida de Exercícios Anteriores FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER N° 33 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
REVOGA A PORTARIA DER N° 021 DE 13 DE
JUNHO DE 2023 E CONSTITUI A COMISSÃO
PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO DE OPERĂÇÃO DA RODOVÍA RJ 165, NO
TRECHO COMPREENDIDO NO INTERIOR DO
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-330022/002440/2022, e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

- os compromissos firmados pelo DER-RJ, por meio do Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta - TAC, com força de título executivo judicial, visando à composição da lide objeto da Ação Civil Pública - ACP nº 0000274-71.2014.4.02.5111 e da Ação Civil Pública nº 0068497-08.2016.4.02.5111, referentes ao licenciamento ambiental das obras de implantação da Rodovia Estadual RJ 165, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina;

inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- o disposto na Portaria nº 489, de 2 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio, que altera parte do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, situado nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro;
- as exigências da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01, expedida pelo ICMBio, que AUTORIZA o licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, trecho Paraty - Cunha, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre o Parque Nacional da Serra da Bocaina, unidade de conservação federal: vação federal;

o cronograma para cumprimento dos compromissos (planilha do EV 206) anexo ao referido Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, em especial com relação ao item 2.4 (exigência constante da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01), que determina a elaboração e execução do Plano de Operação da Rodovia (POR) para controle e gestão;

- que o compromisso do item 2.4 indica a constituição de Comissão composta por representantes dos órgãos diretamente envolvidos na ACP e outros correlatos para definir as Diretrizes do POR, tendo em vista a diversidade das disciplinas a serem tratadas na sua elaboração e a necessidade de compatibilizar competências, definir regramentos e restrições de acesso à estrada, e outros temas pertinentes a operação da via; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para fins de estabelecer as diretrizes do Programa de Operação da Rodovia (POR) da Rodovia Estadual RJ-165, trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bo-

caina.

Art. 2° - A comissão deverá estabelecer as diretrizes sobre o modelo de gestão operacional da via; o compartilhamento de competências; normas sobre regulamentação do uso da estrada; regramentos e modelo de controle/monitoramento de acesso: monitoramento de velocidade; plano de ações emergenciais em casos de acidente de tráfego; plano de proteção do Parque Nacional da Serra da Bocaina; e plano plano de proteção do Parque Nacional da Seria da Bocalina; e plano de ações para salvamento de animais atropelados encontrados vivos.

Art. 3° - O POR deverá, segundo a Portaria ICMBio Nº 489/2021, garantir o controle efetivo dos acessos à rodovia RJ-165 no interior do Parque Nacional, assim como seus usos, com o objetivo de zelar pela conservação dos recursos naturais, históricos e arqueológicos.

Art. 4° - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão, sob a coordenação do primeiro:

.APL/SGA e DET - Assessoria de Planejamento / Superintendência de Gestão Ambiental e Divisão de Estudos de Trânsito:

 Isabelle Ferreira Leal, ID, funcional 5120144-5, Titular SGA; Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID. funcional 4373112-0, Titular

- Gleidson Portela Teixeira, ID. funcional 5122827-0, Suplente APL II - DOC III - Diretoria de Obras e Conservação - Regional III: Renato Alves Romero, ID. funcional 4373778-1, Titular DOC III; e José Paes Leme da Motta, ID. funcional 2841334-2, Suplente DOC

III - DSC - Diretoria de Operação e Monitoramento e Controle de

Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck Martins, ID. funcional 2713658-2, Titular DSC; e
 Luís Roberto Pereira Silva, ID. funcional 4383286-5, Suplente DSC.

Luis Roberto Péreira Silva, ID. funcional 4383286-5, Supiente DSC.
 Art. 5º - São atribuições dos respectivos setores da Comissão:
 I - APL/SGA e DET - Agendar as reuniões desta Comissão, com auxílio dos demais setores do DER-RJ listados no artigo 5º, e deliberar, em conjunto com demais órgãos que subscreveram TAC (conforme artigo 5º), sobre as diretrizes e elaboração de termo de referência que irá subsidiar a contratação/elaboração do POR.

II - DOC III - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das diretrizes do POR, orientando, indicando e propondo instruções e procedimentos relacionados as atividades e serviços de conservação e manutenção ordinária e permanente da rodovia; III - DSC - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das diretrizes do POR, analisando a viabilidade técnica, orientando, indicando e propondo instruções e procedimentos relacionados a modelagem de controle e monitoramento da rodovia com vistas a limitação de

de controle e monitoramento da rodovia, com vistas a limitação de acesso, usos, tráfego e velocidade;

Art. 6° - Participarão desta Comissão os seguintes órgãos que subscreveram o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta como compromitentes:

I - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio:

I - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio; II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Parágrafo único. Os órgãos subscritores compromitentes deverão, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, publicar seus servidores para compor a referida Comissão e encaminhar os membros com seus respectivos suplentes à coordenação.

Art. 7° - A Coordenação da Comissão poderá convidar para participar das reuniões, representantes de outros órgãos e entidades públicas discussão, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8° - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador

Parágrafo único. Caberá a Comissão, no prazo de 180 (cento e oi-tenta) dias, apresentar as diretrizes do Plano de Operação da Rodovia RJ 165 para continuidade das etapas e produtos acordados no TAC. Art. 9° - O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, prorogáveis por igual período, contado da data de publicação da Porta-Art. 10°- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publica-

ção, e revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 29.08.2023

DESIGNA, os servidores: FRANCO SAIJA, Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcional n° 874565-0; **ALEXSANDER DE FARIA RAMOS** Assistente II da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa. Id Funcional nº 5106332-8 e RAPHAEL SOUZA DE CARVALHO LIMA, Assistente II da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcional nº 5104801-9, instituindo a comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder a abertura de prestações de contas de finais de exercícios financeiros, além da designação e transferência de responsabilidade referente aos exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022. Processo nº SEI- 330032/005184/2023.

ld: 2506022

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI - 490002/001632/2023 - PRISCILLA FORMOSO DA CUNHA, Id. Funcional nº 4373761-7. AUTORIZO a cessão da servidora, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-RJ, a fim de exercer suas atividades na Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, com fundamento no Art.2º do Decreto nº 32532 de 26 de dezembro de 2002.

PROCESSO Nº SEI - 330032/006607/2023 - ADEMILSON COSTA, Id Funcional nº 28440340. **AUTORIZO** a cessão do servidor, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-RJ, a fim de exercer suas atividades na Prefeitura Municipal De Mangaratiba, com ônus para o cessionário.

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 16 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERA-CIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMEN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVEN-TUDE E ENVELHECMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições constitucionais legais e o disposto no Processo nº SEI-470001/000445/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta nos Processos nºs SEI-470001/000348/2023 e SEI-470001/000278/2023;

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas pela temática do idoso, no âmbito desta Secretaria, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

Cristiane Pacheco de Oliveira ID. Funcional 51404079 MEMBROS EFETIVOS:
Maciel da Silva Almeida - ID. Funcional 2013436-3
Daniele de Souza Cordeiro da Silva - ID Funcional 5131314-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 24 de julho de

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ld: 2505977

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA DE 16/08/2023

DESIGNAR a servidora DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA, ld Funcional nº 1907387-9, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria de Estado da Mulher, a função de titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023, e revogadas as designações anteriores.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ATOS DO PROCURADOR-GERAL

EXONERA, a pedido, **LOUYSE DINA DE SOUZA DAMASCENO**, identidade funcional nº 5077846-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-040062/000077/2023.

comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Louyse Dina de Sou-za Damasceno, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-040062/000077/2023.

ld: 2506244

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 31.08.2023

NOMEIA BRUNO TERRA DE MORAES. Procurador do Estado. Id. Funcional nº 43342990, para exercer o cargo em comissão de Pro-curador-Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria de Serviços de Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Fernando Karl Ramos, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

ld: 2506231

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 31.08.2023

NOMEIA GABRIELA JOCHEM DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício na 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA VINÍCIUS ANTONIO AREIAS para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA RAFAELA DA SILVA MACHADO MIGUEIS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício no Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Ana Lucia Buccos Silveira, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

EXONERA PATRICYA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5752639, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de aneiro, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo P SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA CARLOS ANDRÉ COELHO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Patricya de Oliveira, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2506232

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 31.08.2023

APOSENTA FERNANDO KARL RAMOS. Procurador do Estado de 1º Categoria, Id Funcional nº 19225679, de acordo com o disposto no art. 4º, §§ 2º, inciso I, 4º, inciso I e 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, de 05/10/2021, publicada em 06/10/2021, com validade a contar de 01/09/2023. Processo nº SEI-140001/032406/2023.

APOSENTA EDSON BATISTA DA SILVA, Analista Processual, Classe APOSENTA EDSON BAITSTA DA SILVA, AITAITSTA POSESSAGII, CIGASSAGII, CIGASSAGII, CICASSAGII, 30/08/2023. Processo n° SEI-140001/027786/2023.

APOSENTA ODISSEU BRASILIENSE DE LIMA, Operador Lotérico, Nível II, Ref.: Med. B IV, Id Funcional nº 19238835, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com validade a contar de 01/09/2023. Processo n° SEI-140001/035074/2023.

DESIGNA RAFAEL DIAS DA NÓBREGA. Id. Funcional nº 50318489. DESIGNA RAFAEL DIAS DA NOBREGA, Id. Funcional nº 50318489, para ter exercício na Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA RACHEL PANZERA PEIXOTO, Id. Funcional nº 43969321, para ter exercício na Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04 de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

CESSA, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora MILENE MEIRELLES, Id. Funcional nº 50074636, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Pesenturão PCE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEGO. 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-

CESSA, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou o servidor RICARDO CORREA DE ARAUJO JUNIOR, Id. Funcional nº 43826458, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA CAROLINA HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO. Id. Funcional nº 44294336, para exercer a Função Gratificada de Coor-denador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA MARIANA LIMA STORINO ALVES, Id. Funcional nº 44054955, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-440001/023396/2022 140001/023396/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.08.2023 PÁGINA 41 - 2ª COLUNA ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 22.08.2023

CESSA OS EFEITOS DO ATO, ... - PROCESSO Nº SEI-140001/033815/2023.

... com validade a contar de 15 de agosto de 2023

Leia-se:

... com validade a contar de 14 de agosto de 2023.

ld: 2506289

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/012840/2023 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO N° SEI-14001/1012840/2023 - RATIFICO a inextgibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da XXXVII Congresso Panamericano de Engenharia de Avaliações e Perícias - UPAV 2023 que tem como objeto o XXXVII Congresso Panamericano de Engenharia de Avaliações e Perícias - UPAV 2023, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa

ld: 2505888

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 31.08.2023

PROC. Nº SEI-140017/005208/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fucape Pesquisa e Ensino S/A., que tem como objeto o curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, no valor total de R\$ 75.350,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/012738/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, que tem como objeto o Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias - COBREAP 2023, no valor total de R\$ 20.040,00 (vinte mil quarenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/010392/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação do DOERJ de 29/08/2023.

ld: 2506286

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.0148723/2013 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4334812-2. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) melicença-prêmio relativos ao período base de 29/07/2018 a

PROCESSO Nº SEI-14/001/050770/2019 - JULIA RYFER FROIMT-CHUK, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 5014373-5. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 58280530 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 58280260, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 17/06/2018 a 15/06/2023.

DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.021635/2015 - EVERTON DE PRÉ GO-MES, Analista de Sistemas e Métodos - Id. Funcional nº 4370091-8. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 10/05/2015 a 07/05/2020.

PROCESSO № SEI-140001/032818/2023 - HELOISA MARIA DUARTE AYRES, Analista Contábil - Id. Funcional nº 4383358-6. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 18/10/2015 a 08/12/2020.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 41/2023

NSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 41/2023
ASSINATURA: 21/08/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE LICENCIAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PROFISSÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - AFIS-

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto e beneficiarios da PREVI-BANERU, de produtos e serviços cujo objeto será proceder, na folha de pagamento, descontos referentes à mensalidade para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4.º do Decreto n.º 45.563/16.

PRAZO: 21/08/2023 a 21/08/2024

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº. 19/19.

PROCESSO N° SEI-150001/014278/2021

ld: 2505902

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080003/000080/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) DELMO GOMES., ID Funcional 31948847, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos pússão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos pússão. ID Funcional 31948847, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/11/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI. digitalizados no SEI.

ld: 2505921

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do
art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor
Sr. CARLOS HEÑRIQUE CLAUDIO PLATA, CNH: 6736137182/RJ,
para tormá-lo ciente da instauração de Processo Administrativo SEI150056/000443/2022 a fim de apurar o acidente de trânsito com vitimas, ocorrido em 11/08/2022, em conformidade com o estabelecido
no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito
Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008.Fica assegurado ao
condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo
apresenta-lá por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ , situado na
Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo
de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário
Oficial."

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o

SEI-E-16/060/3072/2019- Prestação de serviços de programação visual para atender as unidades físicas do DETRAN/RJ.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com. ld: 2506202

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 050/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MARIA EDUARDA SOARES PEREIRA, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000599/2023.

ld: 2506141

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR 63.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - MÉDIO VALE DO PA-RAÍBA. no uso de suas atribuições legais, vem CIENTIFICAR o sujeito passivo abaixo citado para tomar ciência de Intimação Fiscal, na Auditoria Fiscal de Volta Redonda (Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253- 222), referente à processo judicial impetrado por ele, que discute o ICMS sobre as faturas de energia elétrica. Após 15 dias da publicação do presente edital iniciaenergia eletrica. Apos 13 dias da publicação do presente edita inicia-se o prazo de 5 dias úteis para o contribuinte de fato apresentar o comprovante de pagamento dos valores exigidos, no email constante na Intimação. O processo administrativo da fiscalização encontra-se no SEI. Processo de publicação SEI-040235/000417/2023.

Razão social do contribuinte: DARCY MARCONDES DO NASCIMEN-

TO CPF: 654.471.827-00

091-7 : 094-97 i.021-00 N° do RAF: 557232-27/1 Endereço: Avenida Presidente Kennedy 3489, AP 102, Ano Bom, 27325-001 Barra Mansa-RJ.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR 63.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - MÉDIO VALE DO PA-RAÍBA, no uso de suas atribuições legais, vem CIENTIFICAR o su-jeito passivo abaixo citado da lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.936427-4 para exigir o recolhimento do Imposto sobre a Transmis-são Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e de penalidade legal, em razão de doação de 169.600 cotas referentes à sociedade empresária TATU FILMES LTDA (CNPJ n° 72.089.667/0001-13; NIRE n° 33.2.0478139-3) em 24/08/2021, conforme informação contida no OFÍCIO JUCERJA/SGE SEI Nº 792. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para o autuado para apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARJ para recolhimento dos valores exigidos, na sede da AFR 63.01. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usua-rioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01 localizada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222. Processo de publicação SEI-040235/000390/2023

Processo (ação fiscal): SEI-220011/001700/2021 Processo (auto de infração): SEI-040235/000390/2023 Autuado: CÍCERO BUSTAMANTE CELES CPF: 108.826.307-09

GFF. 106.826.307-09 Endereço: AVENIDA LIONS CLUB, № 1455, APTO 101. VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ.

CEP: 27.255-430.

ld: 2505754

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - MÉDIO VALE DO PARÁÍBA, no uso de suas atribuições legais, vem CIENTIFICAR o sujeito passivo abaixo citado da lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.936425-8 para exigir o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e de penalidade legal, em razão da transmissão dos bens inventariados no processo judicial n.º 0031127-69.2008.8.19.0066. Após 15 dias da sublicação do processo judicial n.º 0131127-69.2008.8.19.0066. publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para o autuado para apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARJ para recolhimento dos valores exigidos, na sede da AFR 63.01. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01 localizada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222. Processo de publicação SEI-040235/000387/2023.

Processo (ação fiscal): SEI-140009/000126/2022 Processo (auto de infração): SEI-040235/000387/2023 Inventariado: **CÉLIO PIVELO SIQUEIRA** Autuada: NORMA GOMES SIQUEIRA CPF: 27.283-460

Endereço: RUA SANTA JÚLIA, Nº 78, NITEROI, VOLTA REDON-DA/RJ. CEP: 27.281-060.

ld: 2505755

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INTELIGENCIA FISCAL AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE IPVA (AFE09)

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE IPVA (AFE09), no uso de

FICAM INTIMADOS os interessados relacionados abaixo, cujos processos estão ali mencionados, a comparecerem na Auditoria-Fiscal Especializada de IPVA, situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 22, Térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para tomar ciência no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação feita pelo presente edital, considerando realizada a intimação no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desse edital, nos termos do art.38, inciso IV, do Decreto Estadual 2473/79, observado também o disposto no art.28, parágrafo único, do Decreto Estadual 2473/79, e, não havendo qualquer manifestação do interessado no processo dentro desse prazo, ele será arquivado. Processo nº 040042/002355/2023.

PROCESSO	INTERESSADO
E-04/018/37/2019	JOSÉ HORACIO DA SILVA FILHO
E-04/042/4163/2015	RICARDO BARBOSA
E-04/025/370/2016	LUIZ LACERDA DE FREITAS ASTINE
E-04/042/1774/2013	JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA
E-04/042/4775/2017	NATALIA ESTEVES ANTONIO
E-04/042/853/2020	JENCKSIN LOPES CHAGAS
E-04/000775/2019	SILVIA HELENA AMBRÓSIO DE BARROS
E-04/042/1493/2013	JOSE LINS DE OLIVEIRA
E-04/042/3377/2019	MARIO LUIZ DA SANTANA RIBEIRO
E-04/042/765/2015	CELIA REGINA CRUZ DE CARVALHO
E-04/042/2695/2014	OSNY PEREIRA DE MENEZES
E-04/042/101387/2018	LINDALVA OLIVEIRA GOMES
E-04/024/459/2018	RAFAEL DA COSTA NOIA
E-04/042/777/2017	J.J.N.A.P. MANUTENÇÃO DE FARÓIS
E-04/042/784/2017	CLAUDIA DAS GRAÇAS NERES RUOUX PEREZ
E-04/024/100463/2018	FLAUZINA VIEIRA SOARES
E-04/042/622/2020	VERONICA CRISTINA SANTOS PEREIRA
E-04/042/2754/2019	IGREJA BATISTA DO MEIER
E-04/002251/2018	JULIO CESAR AGUIAR
E-04/022/2016	WEIMANN DA SILVA
E-04/029/553/2016	SAMUEL DE SOUSA RODRIGUES
E-04/235/155/2020	HATUS LOUBACK KNUPP
E-04/042/3362/2015	DENILSON BRUCATT CORREA FRANCISCO CASANOVA CALVO
E-04/042/1299/2015 E-04/042/778/2020	
	FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA FONSECA
E-04/025/75/2020	BRUNO DE CASTRO RODRIGUES
E-04/000100/2019	EDILBERTO RODRIGUES SIMOES RISCADO FILHO
E-04/042/975/2017	ALMIR CAXIAS MENEZES
E-04/042/100024/2018	CARLOS CRISTIANO PERDIGÃO DOS REIS RAIMUNDO MILIONE
E-04/026/648/2017 E-04/013/390/2019	MARIA AUGUSTA VENTURA
E-04/008/1634/2019	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA
E-04/042/4869/2019	FILIEPPE THIAGO SANTOS MATTOS DE GOES
E-04/042/192/2020	TRANSPORTADORA ASS COELHO LTDA ME
E-04/008/968/2019	JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
E-04/025/412/2013	REGINALDO DOS ANJOS GRANJA
E-04/0042/2169/2014	BENEVAL ALVES DA PAZ JUNIOR
E-04/008/436/2018	BRAYAN RAMALHO MACIEL
E-04/012/880/2015	JOSE MOURA LEAL
E-04/042/808/2016	MATEUS ANTONIO GAIA
E-04/042/1216/2018	ALESSANDRA DE JESUS GUIMARÃES CHAVES
E-04/042/563/2015	MAURO DA SILVA BOTELHO
E-04/042/1721/2018	CRISTINA BARROSO DE MORAES
E-04/100005/2018	A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR
E-04/042/100179/2018	B P 2 S CONTRUCAO E L DE EQUIP LTDA ME
E-04/001436/2018	ALEXANDER MANZIERI SÃO JOÃO
E-04/235/268/2020	ENGRACIA VERA MAIA RAFAEL
E-04/008/494/2020	MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
E-04/042/4034/2015	GILCIVANIA DOS SANTOS DELGADO
E-04/042/2546/2018	WASHINGTON MOYSES DA SILVA
E-04/100373/2018	HBA TRANSPORTE E CONSTR LTDA
E-04/042/0634/2019	ALEXANDRE CARLOS AMORIM SILVA
E-04/042/102397/2018	MARIA NATALIA SILVA DE SOUZA
E-04/042/5697/2019	SILVANDA LEITE DA SILVA
E-04/042/795/2018	SOLANGE LAGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS MARINS
E-04/042/1488/2014	SINDLEY ASSUNÇÃO DE JESUS
E-04/042/100127/2018	SERGIO DA SILVA MORAIS
E-04/042/2026/2018	EVERTON NOVAES LIMA
E-04/042/908/2014	THEREZINHA EUGENIA DOS SANTOS OFFREDE
E-04/016/330/2020	GIOVANNA DE MORAES HENRIQUE
E-04/029/1092/2016	JOELCIO FERREIRA RANGEL
E-04/000620/2015	VANESSA GONÇALVES DE SOUZA
E-04/025/47/2020	ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA
E-04/022/396/2020	
	GENIVAL DIAS VIEIRA
E-04/003476/2017	GENIVAL DIAS VIEIRA HERMES CARAZZAI FONSECA OSEAS PALMEIRA ANDRADE

E-04/042/3137/2015	RAL FENIX INDUSTRIA GRAFICA LTDA
E-04/042/518/2016	LUIZ FERNANDO DA FONSECA LOURES
E-04/042/142/2016	SERVICES E RENT NORTE FLUMINENSE LTDA EPP
E-04/008/2544/2019	MARLENE ALVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES
E-04/042/101524/2018	EDVALDO NICODEMOS DE SOUZA
E-04/042/851/2020	MV COMERCIO DE HORTFRUT LTDA
E-04/042/1508/2017	CARLOS ANTONIO ROMAN FILHO
E-04/042/2025/2016	JEFFERSON JOSÉ SILVA DE MELO
E-04/007/3160/2019	JORGE MARCELO DE ALMEIDA GARGALIONE
E-04/042/1444/2018	JOAO EVANGELISTA ROSA
E-04/042/765/2015	CELIA REGINA CRUZ DE CARVALHO
E-04/022/1988/2017	MARCOS AURELIO LEITE CASTRO
E-04/042/2719/2019	MARIA DEILDE FELIX DA SILVA
E-04/042/3097/2019	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO
E-04/042/2425/2014	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE PALERMO
E-04/025/311/2018	JOSE FRANCISCO BITTENCOURT SAMPAIO
E-04/042/2801/2019	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
E-04/008/1598/2019	MARCIA DE SOUZA COELHO
E-04/042/449/2017	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA GERACAO
E-04/019/100383/2018	MARLIVONE CASSA DA SILVEIRA
E-04/000470/2018	JOSE ROBERTO HENRIQUES DE MEDEIROS ROSA
E-04/042/3913/2019	MARIA DO CARMO COSTA
E-04/042/2888/2019	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES SANTOS
E-04/042/61/2020	ANTONIA MARLUCE NERI DA SILVA
E-04/014/242/2019	MARCOS ANTONIO BARCELOS ME
E-04/014/360/2019	EMILIANA OLIVEIRA ROZAES
E-04/028/100038/2018	FERNANDA BEATRIZ PEIXOTO DE SOUZA SANTOS
E-04/100567/2018	MARIA DAS GRACAS PILER
E-04/023/827/2019	MIRIAN SANTOS SCHUINDT
E-04/008/446/2016	MARCOS ANTONIO CONTE
E-04/042/5532/2019	ADILSON BRUM ALVES
E-04/019/413/2019	HUDSON SOUZA SILVA
E-04/023/645/2019	EVANDRO LUCAS COSME DA COSTA
E-04/007/273/2019	HELIO NACRE MACIEL
E-04/000147/2017	TATIANA MATOS DE SOUZA DE ALMEIDA
E-04/001502/2017	ANDRE LUCIO DA SILVA
E-04/013/131/2018	DALZI ALVES DE ANDRADE
E-04/042/5330/2019	JOHNNY DA SILVA MENDES
E-04/005462/2019	FERNANDA DE SOUZA MANHAES
E-04/042/5494/2019	NELSON MAXIMIANO DA SILVA
E-04/042/5531/2019	ODAIR FERREIRA DE SOUZA
E-04/001217/2014	EVARISTA GARCIA DE ALONSO MACHADO
E-04/024/100548/2018	YASMIM DA SILVA MOREIRA
E-04/012/1332/2016	ANA PAULA FERREIRA BARBOZA
E-04/023/2047/2014	LEANDRO SANCHES DA COSTA
E-04/011/304/2019	JOSE EVERALDO MINERVINO
E-04/013/863/2019	BISMARK DA CONCEIÇÃO SILVA
E-04/042/3548/2019	ALEXANDRE SOARES BARROS
E-04/042/3602/2019	LIBANIA ESTEVES DE CARVALHO
E-04/011/154/2019	ROSA CARMINA DE PAULA OLIVEIRA ARAUJO
E-04/000273/2019	NEIRILANE ROCHA DOS SANTOS
E-04/042/2151/2019	LINCOLN ESTEVES LOPES JUNIOR
E-04/042/2682/2019	MARCILENE TAVARES PAZZETE
E-04/042/213/2019	ALEXANDRE MESQUITA DA COSTA E SA
E-04/042/101323/2018	REGINA C BOTELHO MORAES SARMENTO
E-04/012/201/2019	ANTONIETA RODRIGUES MARTINS
E-04/013/104/2019	PEDRO PAULO CIPRIANO DA SILVA
E-04/030/40/2019	THAMIRYS VITORIA DA HORA ALMEIDA
E-04/042/380/2019	JOSÉ MACEDO DA SILVA
E-04/001279/2013	BENEDITO DE SOUZA MULATO
E-04/042/1227/2019	LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS
E-04/042/853/2019	ANEMARI PEDDINGHAUSEN
E-04/042/102031/2018	ALDO MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
E-04/042/926/2019	JOCEMAR MARQUES DE CARVALHO
E-04/042/1232/2019	JEFFERSON AZEREDO DA SILVA
E-04/023/84/2019	MANOEL DE JESUS JANDRE
E-04/042/1117/2014	DEVAN DE JESUS
E-04/042/496/2019	MINISTERIO SEMEAR DE BRAS DE PINA
E-04/042/101060/2018	ANTONIO DA SILVA ROCHA
E-04/042/103479/2018	ROBSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
E-04/042/100801/2018	SERGIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
E-04/042/100936/2018	JORGE ANTONIO COELHO DE SOUZA
E-04/042/102200/2018	ELISABETE CRISTINA BARBOSA
E-04/042/101064/2018	VANDA LUCIA DA SILVA BABO LOPES
E-04/042/101004/2017	UNIDAS S/A
E-04/000532/2017	UNIDAS S/A

E-04/000533/2017	UNIDAS S/A
E-04/000302/2016	REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA ME
E-04/024/1518/2017	ALEX DE SOUZA PINTO
E-04/100006/2018	ALEGNA TEIXEIRA DE PRE ALMEIDA
E-04/042/2614/2018	VERA LÚCIA DE AZEVEDO SOARES FLORES
E-04/042/100542/2018 E-04/042/2307/2018	MATHEUS DE SOUZA SILVA MARCIO JOSE ROCHA DA SILVA
E-04/002081/2018	JOSÉ AUGUSTO DE AQUINO WANDERLEY JUNIOR
E-04/042/1215/2018	FERNANDA BARROS DA COSTA
E-04/042/1989/2018	ERALDO PEIXOTO ROMA
E-04/042/1034/2015	JAYME TORRES PEREIRA JUNIOR
E-04/001085/2015	JOSE ARIMATEIA SANTOS DA ROCHA
E-04/042/2308/2018	WILIAM DOS SANTOS NAZARENO
E-04/042/1980/2013	IVAN MARTINS CASTRO
E-04/042/404/2014	JAILTON PEREIRA FERREIRA
E-04/042/1130/2018	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES DA PAIXÃO
E-04/020/99/2018	ROBERTO CAMPOS PORTO
E-04/020/176/2015	KATIA DA CUNHA ALVES
E-04/009/528/2017 E-04/007/2637/2013	ANDRE DA ROCHA MARTINS CELIA VILLAR DO VALLE MC COMISH
E-04/042/783/2018	CG SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS LTDA
E-04/012/792/2014	ANGELA DE CARVALHO CUSTODIO
E-04/042/3485/2015	ELIETH BRITO FONSECA
E-04/042/3460/2013	JULIANA OLIVEIRA CARDOSO
E-04/042/2578/2017	EDNALDO VELEZ DO EGITO MORAES
E-04/023/1110/2017	WELLINGTON NEGREIRO DA SILVA
E-04/042/100538/2018	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BATISTA SOBRINHO
E-04/042/1597/2015	MARCIA BATISTA ANTUNES DA SILVA
E-04/042/ 1630/2013	TANIA REIS SOARES
E-04/042/539/2014	MARCELO DE SOUSA SILVA
E-04/042/1268/2014	BERENICE CORREIA DA COSTA
E-04/042/953/2015	WILTON BARBOSA RUSSO
E-04/000318/2015	P. A. PATROS CONFECÇÕES LTDA ME
E-04/042/101310/2018 E-04/042/1674/2016	ELY RAMALHO DE SOUZA JANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
E-04/019/242/2016	LUIS CARLOS DE MORAES
E-04/042/1987/2015	JAQUES ROCHLIN
E-04/042/2412/2014	LUIZ CARLOS CARVALHO DA COSTA
E-04/042/2183/2014	GUSTAVO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA
E-04/042/1388/2015	JAILDA DA SILVA BEZERRA
E-04/042/1268/2018	VERGINIA SOUZA DE OLIVEIRA
E-04/042/1058/2018	CARLA LETICIA GOMES
E-04/042/1456/2018	ALYNNE COSTA DE OLIVEIRA
E-04/042/4384/2015	OVERINO LACERDA ESTEVAO
E-04/042/1447/2018	JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
E-04/030/221/2018	CARLOS EDUARDO SANTIAGO VIANNA
E-04/042/1391/2018 E-04/042/1339/2015	JOSE FRANCISCO MENDES
E-04/042/1339/2015 E-04/000211/2014	JOSE EDNALDO BARRETO JORGE DE ARAUJO SANTOS
E-04/042/2899/2014	ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO
E-04/042/484/2015	LUCAS SILVA VIEIRA DE SOUZA
E-04/042/848/2018	DANIELE NOGUEIRA ALMEIDA RIBEIRO
E-04/042/2559/2017	ROSIBETE FRANCISCO DE NASCIMENTO ARAGAO
E-04/042/1218/2016	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
E-04/023/58/2018	DIEGO FALTZ SANCHES
E-04/042/779/2018	MAGNO DE SOUZA ALAMINE
E-04/042/3471/2017	JONAS RODRIGUES ABREU
E-04/042/517/2018	VALTER SANTIROCCO
E-04/012/1267/2017	JHONATAN PARAISO DA SILVA
E-04/028/128/2017	MATHEUS ROCHA BASTOS DE SOUZA
E-04/007/4247/2017	BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
E-04/042/21/2018	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
E-04/042/4442/2017 E-04/042/4480/2017	MARIA DE LOURDES SILVA VANESSA DE BRAGANÇA HERNANES
E-04/042/4403/2017	JOEL DA SILVA
E-04/042/168/2018	LUCIANA MAIA DA SILVA
E-04/042/3155/2017	THIAGO RODRIGO RAMALHO DE ARAUJO
E-04/029/100084/2018	AMARILDO DA COSTA MARINS
E-04/030/627/2017	TERE FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA
E-04/024/2141/2017	ELIAS VIDEIRA
E-04/000206/2013	JOSE MARCIO BATISTA DE ABREU
E-04/042/3835/2017	ANTONIO MARCIO PEREIRA MARTINS
E-04/042/1543/2017	WILSON SIMÕES GOMES
E-04/010/968/2017	JOACI ANTONIO DOS SANTOS PINTAS
E-04/010/955/2017	ALINE PEREIRA ALMEIDA
E-04/020/1720/2017	AWDA LL FRETE E TRANSP. DE CARGAS LTDA-ME
E-04/042/2322/2017 E-04/001188/2017	MARCOS FERNANDO DA SILVA RONDINELE DE OLIVEIRA DUFFLES
E-04/008/1095/2017	HELY VANZAN DE ALMEIDA
E-04/001303/2017	OCA AUTO ESCOLA LIMITADA ME
E-04/008/1402/2017	MIGUEL ARCANJO DA SILVA

ld: 2506021

COMISSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO

EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO, instituída pela Resolução SEFAZ nº 265/2021, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 44.751/14, divulga abaixo o Auditor Fiscal a ser avaliado pela respectiva chefia, relativamente ao período de 01/01/2023 a 17/08/2023.

Nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 44.751/14, o questionário de avaliação do Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, devidamente preenchido conforme o modelo do Anexo I do referido Decreto, deverá ser entregue pela chefia avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado à Secretaria Executiva do Conselho de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante recibo e em envelope lacrado e identificado com o nome do servidor e o período de avaliação.

ID.FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR			FINAL DO PERÍO- DO DE AVALIA- ÇÃO	TITULARES DAS REPARTIÇÕES
50190733	SANDRO MUNIZ CORREA	AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE COMÉRCIO EX- TERIOR	01/01/2023	17/08/2023	PAULO ROBERTO SANT'ANNA JUNIOR

Processo nº SEI-040085/000014/2021

ld: 2506131

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 063/2023.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS) E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), COM GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES PARA TODOS OS ITENS DO OBJETO, E 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA BATERIAS DOS NOTEBOOKS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.123.780,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE00435.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato para fornecimento será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o fornecimento dos equipamentos e para a prestação da garantía on-site, a vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses para todos os

itens do objeto e de 36 (trinta e seis) meses para as baterias dos notebooks, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO: Lei Federai nº 8.000/95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/010155/2023, id: 2506205

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA vem CONVOCAR a Sra. CLEIDE DE ANDRADE SILVA, para entrar em contato com o Rioprevidencia através dos canais de atendimento, para tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-040146/000207/2023, para tratar de denúncia apresentada. Caso não haja manifestação em 15 (quinze) dias úteis o benefício poderá ser suspenso até atender a convocação.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA a Sra. ELAINE VAL- **DOVINO**, para entrar em contato com o Rioprevidencia através dos canais de atendimento, para tratar de assunto relativo ao Processo Nº SEI-040161/006389/2022, para tratar de denúncia apresentada. Caso não haja manifestação em 15 (quinze) dias úteis o benefício poderá ser suspenso até atender a convocação.

ld: 2506107

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n°04/2021. PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de licença de uso de software para análise e acompanhamento de fundos de investimentos, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. VALOR: R\$ 4.748,04 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-04/163/000164/2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e

OBJETO: Colaboração entre os partícipes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando a consecução de descripción de la consecução de la consecue de la meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dada JUCERJA e do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) contados da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/001515/2023.

ld: 2506157

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MICHELLE DA CUNHA MATTA

(CPF 042.269.037-65) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

RENATA SOARES DE CASTRO (CPF: 504.767.936-53)

Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

GILBERTO DA SILVA COSTA FILHO (CPF: 025.236.317-50) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

EDINO FIALHO FONSECA

(CPF:905.330.117-87) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

GRAZIELLI LOUREIRO FONSECA GOMES

(CPF:109.650.797-83) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

PRIMO ALDRIGUE JUNIOR (CPF:019.998.668-19) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

JAMES DOUGLAS MCEWAN

(CPF:017.021.866-01) Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

MARIA CRISTINA MCEWAN (CPF:459.034.926-49)

Ref. Processo: SEI-220011/001709/2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: CAMILA RORIZ SOARES DOS SANTOS CPF: 156.048.527-24 Processo n° SEI-220011/001407/2023

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 555/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CASA DE SAÚDE E MATER-NIDADE SANTA MÔNICA LTDA., CNPJ: SOB O N° 31.591.910/0001-

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SAN-TOS M. DA ROCHA (DC) ID: 24446610.

FISCAIS: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE -PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT -PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEI-RO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 2360921 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO PPM/CAMPOS - ID: 235950511° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS 059542073° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN -PPM/CAMPOS - ID: 4380607.

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023 PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 565/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 39.642.411/0001-34.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

Fiscais: MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE (10° BPM) ID 24476633 MAJ MED RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBO (26° BPM) ID 05940907 MAJ FARM RG 89.490 ALEX FIGER (HPM-NIT) ID 43507328 TEN FARM RG 30000039 LEONARDO DA SILVA RANGEL (HPM-NIT) TEN FARM RG 30000022 CAMILE MOREIRA MASCARENHAS (HCPM)TEN FARM RG 30000029 KARINA SENRA VALDIEIRO (HCPM).

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 563/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TRÊS RIOS IMAGEM DIAG-NÓSTICO LTDA. CNPJ sob o nº 18.231.151/0001-16

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

Fiscais: MAJ MED RG 76 739 FABIANA MEDEIROS LEITE (10° BPM) ID 24476633 MAJ MED RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBÓ (26° BPM) ID 05940907 MAJ FARM RG 89.490 ALEX FIGER (HPM-NIT) ID 43507328 TEN FARM RG 30000039 LEONARDO DA SILVA RANGEL (HPM-NIT)TEN FARM RG 30000022 CAMILE MOREIRA MASCARENHAS (HCPM) TEN FARM RG 30000029 KARINA SENRA VALDIEIRO (HCPM)

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro n° 57, II, da Lei n° 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil de reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 550/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do

Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIÇA, VERA E STULPEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº nº 12.696.259/0001-06. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446

CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

Fiscais: CAP NUT RG 89.527 THAIS MEDEIROS DE AGUIAR - 25° BPM ID: 43987770 CAP PSI RG 81.014 RENATA CATUNDA DA SIL-VA - DGS ID: 41969154 TEN MED RG 30000225 PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES - HPM-NIT

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 552/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMA-TOLÓGICA LTDA - ME ,CNPJ sob o nº 29.897.642/0008-93.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID:

32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID:

44001312 Fiscais: MAJ FARM RG 89.485 JULIANO GOMES BARRETO-PPM/CAMPOS - ID: 43983464CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT -PPM/CAMPOS - ID: 43982182CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEI-RO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAMPOS - ID: 235950511° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207 3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN - PPM/CAMPOS -ID: 43806074

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57. II. da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 551/023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMA-TOLÓGICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 29.897.642/0001-17.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID:

32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC)

Fiscais: MAJ FARM RG 89.485 JULIANO GOMES BARRETO-PPM/CAMPOS - ID: 43983464 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEI-RO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 236092141° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO PPM/CAMPOS - ID: 235950511° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207 3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN - PPM/CAMPOS -ID: 43806074

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

(DC) ID: 44001312

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 553/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMA-TOLÓGICA LTDA. CNPJ sob o nº 29.897.642/0011-99. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

dico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR

Fiscais: MAJ FARM RG 89.485 JULIANO GOMES BARRETO-PPM/CAMPOS - ID: 43983464 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT -PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEI-RO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAMPOS - ID: 23595051 1° SGT RG 64.284 ADRIANA LIS-BÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 059542073° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN -

PPM/CAMPOS - ID: 43806074 PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 200.000.00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 557/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 30.886.725/0001-90.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

(DC) ID: 44001312 Fiscais: MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE (10° BPM) ID 24476633 MAJ MED RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBO (26° BPM) ID 05940907 MAJ FARM RG 89.490 ALEX FIGER (HPM-(26° BPM) ID 05940907 MAJ FARM RG 30000039 LECK FIGER (HPM-NIT) ID 43507328 TEN FARM RG 30000039 LEONARDO DA SILVA RANGEL (HPM-NIT)TEN FARM RG 30000022 CAMILE MOREIRA MASCARENHAS (HCPM) TEN FARM RG 30000029 KARINA SENRA VALDIEIRO (HCPM)

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro nº 57, II, da Lei nº 8.666/93, a

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 558/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO DE SAÚDE RENAS-CER LTDA , CNPJ SOB O Nº: 10.994.966/0001-45.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

ID: 44001312
Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SALGUEI-RO - DaSAU - ID: 24463248 MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEN PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATIIRA: 29/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 559/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO DE SAÚDE RENAS-CER LTDA, CNPJ SOB O Nº 10.994.966/0002-26.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC)

Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SALGUEI-Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SALGUEI-RO - DaSAU - ID: 24463248 MAJ MED RG 76.687 RENATA DEQUEI-ROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FA-BIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEN PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 560/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO DE SAÚDE RENAS-CER LTDA, CNPJ SOB O nº 10.994.966/0005-79.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

dico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC)

ID: 44001312
Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SALGUEI-RO - DaSAU - ID: 24463248 MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEM PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM. PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019 ID: 44001312

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 556/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLÍNICA POPULAR RIO SUL CENTRO LTDA, CNPJ SOB O nº 43.932.562/0001-86.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.
GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC)

32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DG) ID: 44001312
Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SALGUEI-RO - DaSAU - ID: 24463248 MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633TEN PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM. PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 564/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ SOB O nº 29.696.069/0001-83.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SANTOS M. DA ROCHA (DC)ID: 24446610MAJ ENF RG 77.040 MICHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS - Gestor Substituto (DC) ID: 244476498 24476498

24476498
Fiscais: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE - PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIO-ROT - PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEIRO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAMPOS - ID: 23595051 1° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBOA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207 3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN - PPM/CAMPOS - ID: 43806074
PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei n° 8.666/93, a

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019

ld: 2505938

'SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 549/2023 -FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ 06.628.333/0001-46 OBJETO: Medicamentos Diversos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR TOTAL: 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 GESTOR: Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3 SUBSTITUTO: PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA - ID

5078373-4
FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho- ID
4349917-1; Patricia Vollú Silva - ID4398917-9
Karina Senra Valdiero - ID 51153785
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer; CB PM
RG RG 102.259 Thiago Lopes CoutinhoSUPLENTE: CB PM RG RG
79.360 Ivanildo Gomes dos Santos
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000701/2023- SRP 045/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 521/2023 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ
30.584.194/0001-80
OBJETO: INSUMOS VITAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: CB ESTELA RUTLEDGE RG 3/000380 ID FUNC. 5113829-8, CB TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA RG 3/000660 ID FUNC. 5134210-3 E CB FELIPE GOMES DA SILVA RG 3/000664 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000601/2023 - PE SRP N° 257/2022 FSERJ

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 522/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUI-DORA EDUCACIONAL LTDA CNPJ 17.211.630/0001-08 OB.JETO: INSUMOS VITAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 4.643,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: CB ESTELA RUTLEDGE RG 3/000380 ID FUNC. 5113829-8, CB TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA RG 3/000660 ID FUNC. 5134210-3 E CB FELIPE GOMES DA SILVA RG 3/000664 ID FUNC.

5134221-3 E CB FELIPE GOMES DA SILVA RG 3/000664 ID FUNC. 5134221-9. FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000601/2023 - PE SRP N° 257/2022 FSERJ

ld: 2506177

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 28/08/2023 PÁGINA 32- 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO N° SEI-350207/000293/2022

Onde se lê:

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Leia-se:

Valor: 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

ld: 2506109

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP Nº 131/2023 SEPM

TIPO: menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de baterias para nobreak. Realização: 19/09/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.232,83 LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350486/001663/2022

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br.

ld: 2505360

ld: 2506256

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6º CLASSE/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no SEI-360050/001344/2023, EXCLUI, do certame o candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
156051529	FABIOLA DOMINGUES VIANA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no SEI-360050/001413/2023, EXCLUI, a pedido, do certame o candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
156053906	JOEL BRANCO MOREIRA JUNIOR

ld: 2506026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a convocação dos candidatos na condição sub judice, abaixo descritos, para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEL 260500000107/2020

SEI-360050/000197/2020. 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI- DADE FÍSICA

1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, **no dia 17/09/2023.**

1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Item 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3.~É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias

após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª

- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julque necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter **sub judice**. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS **SUB JUDICE** PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Investigador Policial de 3ª Classe - Candidatos Subjudices

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Abertura do Portão	Fechamento do Por- tão
158029633	*Graciele Silva Vieira de Souza	0081146-89.2022.8.19.0001	6h	6h40
158084688	*Cassio Seabra Gil	0006393-38.2022.8.19.0042	8h	8h40
158006707	*Marco Aurélio Dos Santos Rendy	0824665-39.2023.8.19.0001	8h	8h40

(*) candidato sub judice

ld: 2506150

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS, em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 do processo SEI nº 360039/001361/2022, SEI nº 360215/000114/2022, SEI nº 360097/000025/2020 e SEI nº 360169/000061/2021, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho na categoria funcional Oficial de Cartório Policial, 6ª classe com validade a contar de outubro de 2022, março, junho agosto de 2023 para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15(quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMEN- TO	DATA PREVISTA PARA CON- CLUSÃO
360039/001361/2022 5	5.105.992- 4	Almir de Azevedo dos Santos Junior	Oficial de Cartó- rio Policial	30/10/2019	0	29/10/2022
360215/000114/20225	.112.364-9	Lucas Amorim Ribeiro	Oficial de Cartó- rio Policial	11/08/2020	0	10/08/2023
360097/000025/2020 4	.362.461- 8	Luciana Benites Rangel	Oficial de Cartó- rio Policial	17/04/2019	330	12/03/2023
360169/000061/2021 5	3.098.714	Marcello Junqueira Garcez Barbosa de Oliveira	Oficial de cartó- rio Policial	05/02/2019	494	13/06/2023

ld: 2505882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3º CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA

- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, **no dia 17/09/2023.**
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocação, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Item 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite

de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.

- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar

a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste especifico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julque necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da apli-

cação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter **sub judice**. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11)

Investigador Policial de 3ª Classe - Gestantes

Inscrição	Nome	Situação	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
158003426	Gabriela Da Cruz Rodrigues Almenaro Campanate	Gestante/Puérpera	6h	6h40
158101158	Giovanna Barros De Aquino Coutinho	Gestante/Puérpera	6h	6h40
158158242	Isabela Almeida Carmius De Oliveira	Gestante/Puérpera	6h	6h40
158153346	Kessiny Moraes Da Conceição	Gestante/Puérpera	6h	6h40
158085165	Letícia Karla Dasmaceno Abreu Rosa	Gestante/Puérpera	6h	6h40

ld: 2506151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, no dia 17/09/2023.
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Item 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de

emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2^a etapa/ 1^a fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos can-

didatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11)

Inspetor de Polícia de 6ª Classe - Gestantes

Inscrição	Nome	Situação	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156011855	Brenda Francisca Silva Fernandes Pereira	Gestante/Puérpera	6h	6h40
156010630	Priscylla Gauer Bezerra Claro De Freitas	Gestante/Puérpera	6h	6h40
156013352	Sarah Diniz Vieira Coelho	Gestante/Puérpera	6h	6h40
156013869	Thais Honorato Sampaio	Gestante/Puérpera	6h	6h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a convocação dos candidatos na condição sub judice, abaixo descritos, para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, no dia 17/09/2023.
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Item 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de acede herários da rese de acede de fiscal de fiscal.
- de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginás-

tica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.

- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificacão na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato esta APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV,

após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - $2^{\rm a}$ etapa/ $1^{\rm a}$ fase do certame.

ld: 2506152

2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.

2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.

- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 3. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e

execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.

- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando tele-
- fone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Inspetor de Polícia de 6ª Classe - candidato **Subjudice**

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156037509	*Joilson Ramos Marques	0802091-63.2023.8.19.0052	8h	8h40
156071184	*Luiz Afonso Russo	0826119-54.2023.8.19.0001	8h	8h40
156037186	*Renato Dos Santos Zeca	0059475-76.2023.8.19.0000	8h	8h40
156015985	*Rodrigo Pereira Rodrigues De Lima	0055864-49.2022.8.19.0001	8h	8h40

(*) candidato sub judice

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato abaixo, em razão do deferimento do recurso administrativo, para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000104/2020

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, **no dia 17/09/2023.**
- 1.2. O candidato convocado na data e horário constante na Lista de Convocado, Anexo I do presente Edital de Convocação, deverá comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de abertura. O acesso ao recinto será restrito ao candidato e dar-se-á pelo chamamento do fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

ld: 2506153

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exer-

cícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetua-

do pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção

do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julque necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Inspetor de Polícia de 6ª Classe - candidatos destinatários da Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Abertura do Portão	Fechamento do Portão	
156052506	Erick Felippe Mothé Thomas Martins	8h	8h40	

ld: 2506154

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 do processo nº SEI 360007/000841/2021, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho na categoria funcional Perito Criminal, 3 ªclasse, validade de setembro de 2022 para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração do servidor deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
					(dias)	
360007/000841/2021	5.104.211-8	Fabio Freire Ferreira	Perito Criminal	02/09/2019	0	01/09/2022

ld: 2505908

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 dos processos SEI nº 360008/001153/2022, SEI nº 3600215/000132/2023 e SEI nº 360076/000039/2023, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Inspetor de Polícia, 6ª classe para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO (dias)	DATA PREVISTA PARA CONCLU- SÃO
360008/001153/2022	50218891	Alexandre Monteiro Manhaes	Inspetor de Polícia	13/12/2021	0	12/12/2024
360215/000132/2023	51357720	Patrícia Sence Fernandes Pereira	Inspetor de Polícia	14/10/2022	0	13/10/2025
360076/000039/2023	51231786	Vitor Joppert Gomes da Silva	Inspetor de Polícia	08/09/2021	0	07/09/2024

ld: 2505965

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 do processo SEI nº 360139/000049/2022, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Delegado de Polícia, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO (dias)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360139/000049/2022	51239850	Fernanda Caterine Firas Dias Pina	Delegado de Polícia	04/10/2021	0	03/10/204



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 dos processos SEI nº 360048/000797/2022, SEI nº 360048/000692/2022, SEI nº 360048/000693/2022 e SEI nº 3600

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO (dias)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360048/000797/2022	51195410	Felipe Marques Monteiro	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024
360048/000692/2022	51195496	Gabriel Marchon Passos	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024
360048/000690/2022	51195461	Marcelo Ramos Riberiro dos Santos	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024
360048/000845/2022	29325633	Marcio Aurelio Saibro	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024
360048/000693/2022	19087721	Rodrigo de Sá Sarago	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024
360048/000691/2022	51195429	Thyerri Benacchio Loureiro	Piloto Policial	20/05/2021	0	19/05/2024

ld: 2505916

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS, em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 dos processos nº SEI 360212/000052/2023, SEI nº 360139/000055/2022, SEI nº 360086/000051/2021 e SEI nº 360008/001526/2020, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Oficial de Cartório Policial, 6ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO (dias)	DATA PREVISTA PARA CONCLU- SÃO
360212/000052/2023	5.135.995-2	Alessandro Manoel da Silva	oficial de cartório policial	24/10/2022	0	23/10/2024
360139/000055/2022	5.091.190-2	Gerson Gil Gomes Conde	oficial de cartório policial	04/10/2021	0	03/10/2024
360086/000051/2021	5.116.036-6	Graziella Petrocchi Pimenta	oficial de cartório policial	06/01/2021	0	05/01/2024
360008/001526/2020		*Patrícia Cruzeiro Neves Lara Milanezi		23/01/2019	1372	25/10/2025
	5.098.269-9		oficial de cartório policial			

'Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho motivada pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f.. do art.6º do Decreto 44.912/2014

ld: 2505913

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 do processo SEI nº 360008/00152/2022, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Investigador Policial, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual do publicação do interespecificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo interespecificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo sei no processo SEI ao SADEPS/DGGP através do processo SEI ao SADEP

processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO	DATA PREVISTA PARA CONCLU-
					(dias)	SÃO
360008/001152/2022	51239841	Lizandro Malvestiti de Almeida	Investigador Policial	04/10/2021	0	03/10/2024

ld: 2505922

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 dos processos SEI nº 360007/000355/2020, SEI nº 360007/000355/2020, SEI nº 360007/000455/2020, SEI nº 360008/00154/2022 faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Papiloscopista Policial, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018, com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO (dias)	DATA PREVISTA PARA CON- CLUSÃO
360007/000355/2020	50834657	*Frederico Alves Mello	Papiloscopista Policial	05/07/2019	1095	03/07/2025
360273/000033/2020	50138200	Heuller Chermont Amaral	Papiloscopista Policial	05/07/2019	681	15/05/2024
360007/000455/2020	50961489	*Gabriel Lourenço Carolino	Papiloscopista Policial	05/10/2018	1336	01/06/2025
360008/000638/2023	50338404	*Marcos Vinicius Rodrigues Moura	Papiloscopista Policial	11/10/2018	1228	13/02/2025
360271/000010/2021	51026546	* Rafael Guimaraes Lucinda	Papiloscopista Policial	05/07/2019	650	14/04/2024
360007/000637/2020	50817329	*Rhuan Diogo de Almeida	Papiloscopista Policial	05/10/2018	1275	01/04/2025
360008/001154/2022	51282240	Wagner Coutinho de Vasconcelos	Papiloscopista Policial	15/03/2022	0	14/03/2025

Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho motivada pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f. do art.6º do Decreto 44.912/2014

ld: 2505940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO-SADEPS em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 dos processos SEI nº 360008/001149/2022 e SEI nº 360008/001150/2022, faz publicar o edital provisório com vistas à Avaliação Especial de Desempenho - CICLO AVALIATIVO 2023 na categoria funcional Perito Legista, 3ª classe para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

O pedido de reconsideração deverá ser especificado e fundamentado em formulário próprio contido no anexo II da Resolução SESEG nº1254/2018 com posterior remessa via sistema SEI ao SADEPS/DGGP através do processos individual do avaliação do interespecificado. processo individual de avaliação do interessado.

SEI	ID	NOME	CARGO	POSSE	AFASTAMENTO	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
					(dias)	
360008/001149/2022	44376227	Ana Carolina Braz Lima	Perito Legista	04/10/2021	0	03/10/2024
360008/001150/2022	41529057	João Marcello Branco de Souza	Perito Legista	04/10/2021	0	03/10/2024

ld: 2505918

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 76/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVI-COS LTDA, CNPJ/MF nº 10.656.610/0001-00.

OBJETO: Aquisição de bebedouros e máquinas de fabricar gelo para as unidades prisionais, hospitalares e administrativas da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ - Item

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 294.568.05 (duzentos e noventa e guatro mil. guinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000074/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 33.251.094/0001-20

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: aquisição de bebedouros e máquinas de fabricar gelo para as unidades prisionais, hospitalares e administrativas da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ - Item 2.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ld: 2506238

VALOR: R\$ 1.888.709,55 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000074/2023.

ld: 2506239

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESUL-TADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE ETNIA do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07 - CORNETEIROS, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000187/2023, a saber:

Os Candidatos considerados "INAPTOS" na Avaliação de Confirmação de Etnia, conforme item 9.4.2 do edital do certame, deixam de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral, caso possuam classificação suficiente para figurar entre os concorrentes às vagas não reservadas.

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Situação	Comissão de Etnia	Comissão Recursal	Falsidade na Autode- claração
1	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	Negros e Indígenas	INAPTO	INAPTO	NÃO
2	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70	Negros e Indígenas	APTO	-	-
3	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	Negros e Indígenas	APTO	-	-
4	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	Negros e Indígenas	APTO	-	-
5	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	Negros e Indígenas	APTO	-	-
6	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	Negros e Indígenas	APTO	-	-
7	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	Negros e Indígenas	APTO	-	-
8	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	Negros e Indígenas	APTO	-	-
9	120527	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55	Negros e Indígenas	APTO	_	_
10	102593	MAXWELL BATISTA ROCHA	145.669.947-40	Negros e Indígenas	APTO	-	-

11	101784	MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO	195.733.437-11	Negros e Indígenas	APTO	-	-
12	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE	096.902.064-35	Negros e Indígenas	APTO	-	-
13	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50	Negros e Indígenas	APTO	-	-
14	140765	THALES SAMPAIO DE SOUZA	141.746.177-24	Negros e Indígenas	APTO	-	-

ld: 2505928

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07- CORNETEIROS, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000187/2023, a saber:

OBS: Os candidatos deverão comparecer no dia do Exame, com os documentos impressos e preenchidos disponíveis no Site do CBMERJ.

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Dia e Horário
1	160868	ABNER MATTOS PAULINO	161.520.277-30	11/09 às 07h
2	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	11/09 às 07h
3	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70	11/09 às 07h
4	145550	ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FONSECA SILVA	184.539.827-08	11/09 às 07h
5	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	11/09 às 07h
6	127923	CARLOS ABNER MARÇAL AZEVEDO	055.184.921-54	11/09 às 07h
7	105580	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	128.616.317-08	11/09 às 07h
8	92284	CLÁUDIO VINICIUS BARBOSA GUEDES	145.291.097-98	11/09 às 07h
9	148563	DAFNI RAMOS CONCEIÇÃO	142.445.327-57	11/09 às 07h
10	148532	DANIEL DO NASCIMENTO AGNELO	162.677.897-30	11/09 às 07h
11	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	11/09 às 07h
12	176176	DANIEL SANTOS DE BRITO	180.473.027-01	11/09 às 07h
13	130415	DAVI SOUZA TCHMOLA	136.422.977-30	11/09 às 07h
14	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	11/09 às 07h
15	158118	ELIOENAI SOUSA PAULO	176.214.997-45	11/09 às 07h
16	95419	ELISEU ARAUJO DA FONSECA	062.333.437-20	11/09 às 07h
17	141425	ESAÚ RAFAEL DA SILVA LINHARES	145.542.047-66	11/09 às 07h
18	105085	ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	172.052.197-28	11/09 às 07h
19	134072	FELLIPE GUTIERREZ VICENTE	180.195.937-48	11/09 às 07h
20	107979	GABRIEL ABRAÃO DANTAS MACHADO	156.134.957-77	11/09 às 07h
21	150157	GABRIEL RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	132.763.307-84	11/09 às 07h
22	180074	GIULIE ALMEIDA DOS SANTOS	198.102.327-56	11/09 às 07h
23	96757	GUILHERME GOMES	166.472.057-05	11/09 às 07h
24	114618	GUSTAVO LEMES CHAVES	149.483.737-45	11/09 às 07h
25	158733	GUSTAVO LEMOS PAIVA DA SILVA	169.230.747-97	11/09 às 07h
26	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	11/09 às 07h
27	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	11/09 às 07h
28	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	11/09 às 07h
29	128146	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	142.517.867-77	11/09 às 07h
30	151924	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO ANDRADE	175.758.097-24	11/09 às 07h
31	120527	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55	11/09 às 07h
32	122202	JONAS DE ALMEIDA SANTANA	138.316.037-66	11/09 às 07h
33	144613	JOSE AUGUSTO LEMOS DIAS DOS SANTOS	187.356.387-61	11/09 às 07h
34	160346	JOSEPH FERNANDO BESERRA	161.354.117-13	11/09 às 07h
35	94423	JOSUÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	160.328.417-66	11/09 às 07h
36	165086	KAWAN GOMES DE OLIVEIRA	181.849.277-62	11/09 às 07h
37	96754	KELLY BRANDE SANCHES	062.160.417-89	11/09 às 07h
38	140779	KLEYSON FREIRE BRAGA	173.328.997-60	11/09 às 07h
39	145516	LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	180.314.157-30	11/09 às 07h
40	93626	LUCAS ALT RIBEIRO DOS SANTOS	189.785.707-12	11/09 às 07h
41	149907	LUCAS PERROTO GONÇALVES	164.875.237-39	11/09 às 07h
42	163426	LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07	11/09 às 07h
43	138093	LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA	172.196.777-07	11/09 às 07h
44	150241	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS DOS SANTOS	148.937.157-55	11/09 às 07h
45	98386	MAICON DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	164.743.247-24	11/09 às 07h
46	152192	MARCOS PEIXOTO DA SILVA	125.634.497-40	11/09 às 07h
47	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁRIO	163.322.897-59	11/09 às 07h
48	170172	MATHEUS SOUZA DA SILVA	160.817.517-08	11/09 às 07h
49	102593	MAXWELL BATISTA ROCHA	145.669.947-40	11/09 às 07h
50	131293	MISAEL DE SOUZA NUNES	114.315.497-54	11/09 às 07h
51	101784	MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO	195.733.437-11	11/09 às 07h
52	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE	096.902.064-35	11/09 às 07h
53	140309	NATHALIA OLIVEIRA SCHIMIDT	141.136.887-88	11/09 às 07h
54	96267	PEDRO HENRIQUE JANIQUES	149.372.167-40	11/09 às 07h
55	142051	RAFAEL DAMACENA DA SILVA	193.783.217-12	11/09 às 07h
56	148806	RUAN LUCAS ALCIDES DA SILVA	213.305.857-55	11/09 às 07h
57	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50	11/09 às 07h
58	148023	SAULO CASTRO MENDES	158.401.777-50	11/09 às 07h
59	144148	TARCISIO DA COSTA SOUZA	137.999.037-80	11/09 às 07h
60	140765	THALES SAMPAIO DE SOUZA	141.746.177-24	11/09 às 07h
61	96904	UILLIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	183.173.487-76	11/09 às 07h
62	108035	VICTOR GONCALVES NOGUEIRA	203.193.017-61	11/09 às 07h
63	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19	11/09 às 07h
64	106233	WELLINGTON PINTO BERNARDO JUNIOR	176.926.717-45	11/09 às 07h
65	165948	WESLEY DA SILVA LUCINDA	173.288.857-42	11/09 às 07h
66	142918	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLÔRES	175.591.057-69	11/09 às 07h
67	138626	DIEGO MATTOS DOS SANTOS*	137 137 317-56	11/00 do 07h

*Candidato convocado por Determinação Judicial - Processo 0885517-29.2023.8.19.0001

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, no uso de suas atribuições:

CONVOCA o Subtenente BM RR Q09/94 ALFREDO MARQUES RG 18.111, Id Funcional 0026742985 WERLY, RG 18.111, Id Funcional 0026742985, para comparecer à Di-retoria-Geral de Veteranos e Pensionistas - DGVP, situada à Praca da República, 31, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a contar da data desta publicação até o dia 15 de setembro de 2023, de segunda a quintafeira, das 09:00h às 16:00h, ou sexta-feira, das 09:00h às 11:30h, para tratar de assunto referente ao Processo nº SEI-270020/000687/2023.

ld: 2505867

Secretaria de Estado de Saúde

138626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE ADESÃO Nº 034/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa DATEN TECNO-LOGIA LTDA

LOGIA LTDA.

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 gerenciada pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro PRODERJ, para Aquisição de microcomputadores (desktops e all-inone) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.399.250,00 (um milhão, trezentos e noventa e

VALOR TOTAL: R\$ 1.399.250,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/2010.

PROCESSO Nº SEI-080001/017544/2023.

ld: 2506223

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIEGO MATTOS DOS SANTOS*

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2023 a

VALOR TOTAL: R\$ 1.270.669,20 (um milhão, duzentos e setenta mil,

VALOR TOTAL: R\$ 1.270.609,20 (ulti militad, duzentos e setenta mili, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-080002/001977/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DI-VA ALVES DO BRASIL, CNPJ nº 12.955.134/0001-45, da APLICA-ÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/020880/2020, acerca da Gestão, Operacio-nalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Magé, regido pelo Contrato de Gestão nº 009/2020.

ld: 2506215

ld: 2506224

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0014-86, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/024252/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes, regido pelo Contrato de Gestão nº 023/2018.

ld: 2506216

ld: 2505929 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

11/09 às 07h

AVISO

137.137.317-56

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DI-VA ALVES DO BRASIL, CNPJ nº 12.955.134/0001-45, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/020401/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execu-ção na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Jacarepaguá, re-gido pelo Contrato de Gestão nº 016/2018, que o valor total da multa em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSI-QUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ n° 47.078.019/0010-05, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrativa da sançao de MULIA no valor de R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no processo apuratório n° SEI-080001/029314/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 004/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2023, Processo SEI-08/017/001637/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PRODUTO NUTRICIONAL (MILNUTRI), PARA TENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JU-DICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (FORMOTEROL 12 MCG + DISPOSITIVO INÁLADOR E BUDESONIDA 200 MCG + DISPOSITIVO INÁLADOR), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 21/09/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/009935/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2506220

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência

(ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 21/09/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/018673/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres W/W/W/ 8311sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/23.

PREGAO ELE RONICO Nº 428/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023, às 09:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 21/09/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/000450/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2506222

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato n° 275/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para for-necimento de gases medicinais, locação com instalação de tanques criogênicos, equipamento gerador de Ár Medicinal comprimido, Módulo criogênicos, equipamento gerador de Ar Medicinal comprimido, Módulo de Vácuo e cilindros, para atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPA's: CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, SANTA CRUZ, BANGU, UPA COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU, QUEIMADOS, CAMPOS; NITERÓI, MARÉ, ITABORAÍ, SÃO PEDRO DA ALDEIA, BOTAFOGO, COPACABANA, TIJUCA, ENGENHO NOVO, ILHA DO GOVERNADOR, JACAREPAGUÁ, MARECHAL HERMES, IRAJÁ, REALENGO e RICARDO DE ALBUQUERQUE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.424.110,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cento dez reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE06639 e 2023NE06640. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. Parecer 1034/2023 (52581024) o do Ordenador de Despesa dos SEL 55500 e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 55599306. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/001762/2023. *Omitido no D.O. de 21/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 028/2023. PE Nº 105/2023 ARP n° 146/2023. **PROCESSO Nº SEI-080007/005239/2023**. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CEI COMÉRCIÓ EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. OBJETO: uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, dos bens: 42 (guarenta e dois) equipa-- SISTEMA DE AQUECIMENTO (COMPRESSOR), para a prevenção e tratamento da hipotermia em pacientes cirúrgicos, pós cirúrgicos, pacientes na área de espera pré-operatória e em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva das seguintes unidades: Hospital Estadual Anchieta (HEAN): Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC); Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC); Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (Hemorio); Hospital da Mulher Heloneida Studart (Hosp. Mulher); Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), do qual a COMODANTE é a legítima proprietária. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após o decurso do prazo de vigência final da Ata de Registro de Preços nº 146/2023 ou até o término do estoque dos insumos. FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 412/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº

87/2023, PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOS-PITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPADRE - item 1, para atender à demanda das Unidades: Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), Hospital Estadual da Mãe (HMAE), Hospital da Mulher bello (HEER), Hospital Estadual da Mãe (HMAE), Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem Baixada (CEDI) Baixada), Hospital Regional Gélio Alves Farias (HRGAF) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Botafogo, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Niterói, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Marechal Hermes, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, São Pedro da Aldeia, Queimados, Tijuca, Jacarepaguá, Maré, Mesquita, Valença e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 51.341,52 (cinquenta e um mile trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois blicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 51.341,52 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. Parecer 1090/2023 (doc. SEI 52961916) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58129234). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000707/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 413/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023, PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a 8//20/23, PARTES: Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CSX COMERCIÁL LTDA. **DBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMA-DRE, BACIA SANITARIA USO HOSPITALAR, BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL - itens 2,3.4, para atender à demanda das Unidades: Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), Hospital Estadual da Mae (HMAE), Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), Cenda Mãe (HMAE), Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem Baixada (CEDI Baixada), Hospital Regional Gélio Alves Farias (HRGAF) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Botafogo, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Niterói, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Marechal Hermes, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, São Pedro da Aldeia, Queimados, Tijuca, Jacarepaguá, Maré, Mesquita, Valença e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 172.063,20 (cento e setenta e dois mil sessenta e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666. DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 172.063,20 (cento e setenta e dois mil sessenta e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. Parecer 1090/2023 (doc. SEI 52961916) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58129234). PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº SEI-080007/000707/2023.

ld: 2506095

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 946/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 946/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAV SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 26/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1525 (SEI-55912907). **VALOR TOTAL**: R\$ 552.989,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011521/2023. **DA**-Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011521/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1087/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de técnicos assistenciais, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/07/2023 a 03/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1792 (SEI-57643426). VALOR TOTAL: R\$ 101.733,83 (cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/013835/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. 080007/013835/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1118/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos assistenciais, para UPA 24h - Copacabana, no período de 01/07/2023 a 03/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1845 (SEI-58000308). VALOR TOTAL: R\$ 101.145,23 (cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/013864/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1122/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos assistenciais, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/07/2023 a 03/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1842 (SEI-57987970). VALOR TO-TAL: R\$ 99.238,17 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/013863/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1123/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECA-RE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA. OB-DETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, no período de 27/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1847 (SEI-58020912). VALOR TOTAL: R\$ 63.525,34 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/014891/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 153/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ON-CO HEMATOLÓGICOS III (METOTRÉXATO 50MG/2ML - Item 02), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1154/2023 (Doc. 53505516) e zação do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58490693). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/005503/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 29/08/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 153/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCO HEMATO-LÓGICOS III (METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG - Item 03), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais tantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapeuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 18.002,25 (dezoito mil dois reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1154/2023 (Doc. 53505516) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58490693). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/005503/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. TURA: 29/08/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 153/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCO HEMATO-LÓGICOS III (MOBILIZADOR DE CELULAS TRONCO HEMATO-DIETICAS PLERIXAFOR 20MG/ML - Item 04), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 622.381,68 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e otienta e um reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1154/2023 (Doc. 53505516) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58490693). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-08007/005503/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

ld: 2506092

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 339/2022, relativo a locação de veículos (seminovos) sem fornecimento de condutores, para atender as demandas das unidades sob ges-tão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.983.819,60 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos DE **EMPÉNHO:**

2023NE00747/2023NE00748/2023NE00749/2023NE00750. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1735 (57279051) e Autorização do Ordenador de Despesa (56594327).

PROCESSOS N°S SEI-080007/009187/2021 E SEI-080007/014449/2023.

ld: 2506307

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA E DE ANATOMIA PATOLÓGICA MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 227/23 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 13/09/2023 às 15h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023 as 15h05min ORÇAMENTO: SIGILOSO

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO N° SEI-080007/008936/2021

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIO-SOS E OUTROS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 171/23 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/09/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 as 10h05min ORÇAMENTO: SIGILOSO
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO nº 1720/2023: Doc. SEI 57183686 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 58514634 PROCESSO Nº SEI-080007/010700/2023

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podisposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 30/08/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Rerratificação nº 02/2023 ao 6º Termo Aditivo nº 30/2023 ao Contrato SEEDUC nº 04/2019.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de

Educação, e a Empresa Singular Gestão de Serviços LTDA - CNPJ: 05.951.758/0001-29.

OBJETO: Constituí objeto do presente instrumento a retificação da Quinta (Do Pagamento), do 6º Termo Aditivo nº 30/2023 ao Contrato SEEDUC nº 04/2019, que passará a contar com a seguinte redação: VALOR: CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRA-

TADA o valor total de R\$ 7.158.654,72 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), no quantitativo de 48.768 diárias e valor hora de R\$ 146,79 (cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o cronograma físico particular in accessiva, de decide conficient inside financeiro, mantendo-se também as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO: nos processos administrativos nº SEI-E-03/001/27/2019, SEI-E-03/029/39/2019, SEI-030029/002240/2020, SEI-030029/003191/2021 e SEI-030029/003051/2022, oriundos do PE n°

PROCESSO Nº SEL-E-03/001/27/2019

ld: 2506089

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6° Termo Aditivo SEEDUC nº 30/2023 ao Contrato SEEDUC nº 04/2019.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº

04/2019, Sem Renúncia de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 04), com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, asvidades para o infinerimento de fereições destinadas aos atinios, as-segurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sa-nitárias adequadas. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 04/2019, por até 169 (cento e sessenta e nove) dias, a contar de 20 de agosto de agosto de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a empresa SINGULAR GESTÃO DE SER-VICOS LTDA

VNJOS LIDA. CNPJ: 05.951.758/0001-29. VALOR: R\$ 7.158.654,72 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações.
PROGRAMA DE TRABALHO: 182192
CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.03
FONTE DE RECURSOS: 1.550.105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE15048
PROCESSOS № SEI-E-03/001/27/2019, SEI-E-03/029/39/2019, SEI-030029/002240/2020, SEI-030029/003191/2021 e SEI-030029/003051/2022.

ld: 2506088

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos A SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processos Administrativo nº SEILE-03/005/3881/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor ANTONIO ROBERTO PETALI JUNIOR, Professor Docente I-18H, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 41976541, vínculo 03, matrícula 0918616-4, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/201426/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor LEANDRO DE MIRANDA RIBEIRO, Professor Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 43222706, vínculo 01, matrícula 0938284-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação o Colácio Estadual Milia Kubitsche situado na Rua General no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo susegunda a sexta-leira, a infil de tontal cienta do teol do processo su-pracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com pos-sível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/011/708/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora NATHALIA TOPINI LUCAS, Prof. Docesto I-IVI AVILLA CONTRATA DE CONTRATA D cente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 50360841, vínculo 01, matrícula 3073656-5, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, dual Julia Rubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/2651/2016, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora IACI SAGNORI DE MATTOS, Professor Docente I-30H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 50320076, vínculo 01, matrícula 3066430-4, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10100071/1/998, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JOSUE PEREIRA DA SILVA, Zelador, Identidade Funcional nº 5739462, vínculo 01, matrícula nº 5006406-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/1950/2018, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor PABLO MANUEL DE OLIVEI-RA, Professor Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 43867421, vínculo 02, matrícula 3083527-6, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua Gereral Caldwell 182 - Centro Rio de Janeiro, no horário de 10h às neral Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de teu de pro-cesso supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8610630/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO, Professor Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 42129761, vínculo 03, matrícula 0951119-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL ANA NUNES VIANA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANA NUNES VIANA, CEN-SO ESCOLAR 33014086, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/ 1º SEMESTRE: Isac da Silva Viana, Larissa Ribeiro Costa e Sergio Cirilo de Oliveira e Silva. Diretor: Carlos Fagner Pereira Pires, designado no DOERJ de 08/07/2022, Página 15, 3º Coluna. Secretário Escolar: Luis Augusto dos Santos Batista, designado no DOERJ de 01/08/2013, Página 14, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dayse Tavares Teixeira, ID. 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI-030041/001186/2023.

COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOÃO BATISTA DE PAULA BARROSO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA DE PAULA BARROSO, Censo Escolar 33008396, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2023/1º SEMESTRE: Denivalda Fidelis Ribeiro Martins, Gesilaine Costa Rangel, Moaciane da nivalda Fidelis Ribeiro Martins, Gesilaine Costa Rangel, Moaciane da Silva Miguel Afonso, Raquel Geane de Souza Machado dos Santos, Rosemara Flôr. Diretor: Sânia da Conceição Quintanilha, designado, no DOERJ de 15/03/2017, Página 83, 1ª Coluna. Secretário Escolar: Rosana Nascimento dos Santos, designado no DOERJ de 11/08/2021, Página 83, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0. Processo nº SEI-030041/005243/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.06.2004 PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-030041/005243/2023 - CURSO: FORMAÇÃO GE-RAL - TURMA: 1302 - ANO: 2001

Onde Se Lê: 01-Alcir Gomes da Silva Junior

01-Alcir Gomes da Silva Júnior

COLÉGIO ESTADUAL DOMIRES MACHADO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOMIRES MACHADO. Censo Escolar 33014116, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2021/2º SEMESTRE: Valdinete Miranda de Oliveira, ANO 2022/2º SEMESTRE: Jorlan de Oliveira Helena, Marianne Junqueira Henriques, Roberta Henrique Julião Silva, ANO 2023/1º SEMESTRE: Diego David Jorge de Souza, Fabiana da Silva Almeida, Gleivisson Almeida Silva, Iasmim Batista da Silva, Janaine Pereira dos Santos, Jocleides Santos, Juliana Corrêa da Silva Santos, Pereira dos Santos, Jocieldes Santos, Juliana Correa da Silva Santos, Manuelle da Silva Matias. Diretor: Ángelo Anacleto Teixeira Araújo, de signado no DOERJ de 10/01/2018, Página 25, 2ª Coluna. Secretária Escolar: Giselle Matta e Silva Rangel, designada no DOERJ de 26/05/2021, Página 30, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI-030041/001297/2023.

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA, Censo Es-O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL JOAO PESSOA, Censo Escolar 33008442, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2007/1º SEMESTRE: Cíntia Carla da Silva Santos, Marilia Mariano Soares. Ano 2008/1º SEMESTRE: Thiago Beraldi Carvalho. Ano 2008/2º SEMESTRE: Angela Marcia Ferreira da Cunha. Ano 2009/1º SEMESTRE: Karine de Oliveira Alves Paranhos. Ano 2010/1º SEMESTRE: Rosana Kelly Andrade de Souza Rocha. Ano 2012/1º SEMESTRE: Juliana Lima Ramos. Ano 2012/2º SEMESTRE: André Augusto Barreto Lzabela Arruda de Almeida Ano 2017/2º Ano 2012/1º SEMESTRE: Juliana Lima Ramos. Ano 2012/2º SEMESTRE: André Augusto Barreto, Izabela Arruda de Almeida. Ano 2017/2º SEMESTRE: Thayane das Neves Rangel. Ano 2019/1º SEMESTRE: Pedro Luis Pessanha Cordeiro Concebida. Ano 2020/1º SEMESTRE: João Vitor Martins das Dores. Ano 2022/1º SEMESTRE: Maria Fernanda dos Santos de Sousa. Ano 2022/2º SEMESTRE: Pedro lago Barbosa Silva. Ano 2023/1º SEMESTRE: Denis Pinto da Silva Filho, Fabiola Ketlen Bueno dos Santos, João Carlos Martins das Dores, Layla Tailani Gomes Carvalho, Maria Carolyne Pavuna Barroso da Silva, Robson dos Santos da Silva, Tífany Angelo Marcos, Ueslen do Espirito Santo Nogueira, Vera Ligia Cirico Pereira. Diretor Adjunto: Ludmila Neves Haddad, designado no DOERJ de 02/03/2023, Página 17, 1ª Coluna. Secretário Escolar: Elisabete de Souza Nogueira, designado no DOERJ de 11/03/2016, Página 23, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0. Processo n° SEI-030041/000837/2023. so n° SEI-030041/000837/2023.

COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM GOMES CRESPO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM GOMES CRESPO, CENSO ESCOLAR 33014310, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, ANO - 2007: Ezilene da Silva Cruz. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/ 1° SEMESTRE: Ana Paula Faria Rangel, Evelynn Mendes de Azevedo, Wallace Mendonça Crisostomo, Yorrana Ribeiro da Silva. Diretor: Alexon Silva Tavares, designado no DOERJ de 17/11/2022, Página 54, 1° Coluna, Secretário Escolar: Luis Augusto dos Santos Batista, designado no DOERJ de 01/08/2013, Página 14, 1° Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo n° SEI-030041/001396/2023.

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, Censo Escolar 33008450, torna pública listagem de concluintes do. CURSO DE FORMAÇÃO GERAL Ano 1999, Roberta Passos da Rocha; CURSO DE ENSINO MÉDIO Ano 2005, Aline Carla Campos Barcita, conso de Ensino Michael Alto Zuor, Alinie centra Canto Canto Conso del Ensino Mé-pro NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano 2007/1º SEMESTRE Fabricio Soares Ernesto Ano 2007/2º SEMES-TRE, Ronaldo Luiz da Costa Lopes Filho, Ano 2007/1º SEMESTRE Fabricio Soares Ernesto; Ano 2022/1º SEMESTRE Gabriel da Silva Teixeira, Thaís Jovino Felizardo; Ano 2023/1º SEMESTRE, Anderson Rodrigues de Souza, Carlos Junio da Cruz Barros, Celeste Viana Moisés, Gabriel Furriel Gomes de Amorim, Jean Carlos Freitas Bensi, João Paulo Silva Machado, Jonathan de Souza Viana, Luciana Lopes João Paulo Silva Machado, Jonathan de Souza Viana, Luciana Lopes Teixeira, Luciene Carvalho de Oliveira, Luzia Maria Chagas Visela, Mariana da Silva Guimarães Machado, Marilene dos Santos Gomes Tudesco, Orlando Pedro de Souza, Patrick Gomes Marques, Ruan Cajueiro da Silva, Verônica Quitéria dos Santos Nogueira, Diretora Flávia Rodrigues da Silva, designada no DOERJ de 25/08/2020, página 24, 1ª coluna. Secretária Escolar: Patrícia Tavares Lima, designada no DOERJ de 23/06/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação. Lívia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4 e Suzany Campos Coelho, ID 4328931-2. Processo nº SEI-030041/000783/2023.

COLÉGIO ESTADUAL NELSON PEREIRA REBEL

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NELSON PEREIRA REBEL Censo Escolar 33011842, torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO 2008/1º SEMESTRE: Gisele Tavares Rosa. Diretor: Sonia Patricia Cortes Barreto, designado no DOERJ de 22/02/2017, Página 14. Secretário Escolar: Denize Miranda Monteiro de Oliveira, designado no DOERJ de 04/02/2019, Página 16, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0 e Danielle Gonçalves Tristão, ID 3767794-2. Processo nº SEI-030041/000271/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL 1º DE MAIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE MAIO, Censo Escolar 33015260 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO 2023/1º SEMESTRE: Alberto Mota Soares dos Santos; Fabiana Valladão Tavares Souza; Hemily Severino dos dos Santos; Fabiana Valladão Tavares Souza; Hemily Severino dos Santos Antonio; Larissa Alves da Silva; Laysa Aprijo de Oliveira; Marcos Vinicius Araujo da Conceição; Matheus Morales Souza dos Santos; Rhafael Dias Viana; Tamires Cataldo de Oliveira; Tatiana Witt Lannes Ribeiro; Tereza Cristina Muniz; Vagner Lourenço Pereira. Diretora: Tatiana Marques da Silva, designada no DOERJ de 16/05/2013, Página 27, 1ª Coluna. Secretária Escolar: Carla Roberto Valente, designada no DOERJ de 16/08/2000, Página 21, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 4368454-8 e Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5. Processo nº SEI-030041/000953/2023.

COLÉGIO ESTADUAL RACHEL REID PEREIRA DE SOUZA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RACHEL REID PEREIRA DE O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RACHEL REID PEREIRA DE SOUZA, Censo Escolar 33015333 - Torna sem efeito a publicação referente aos alunos Gabriella Gomes da Silva Ribeiro Ferreira Guimarães e Vinicius Gabriel Almeida de Oliveira, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/1º SEMESTRE, publicados no DOERJ de 25/08/2023, página 53, 1º coluna Diretora: Quelen Vitorino Marinho, designada no DOERJ de 24/05/2021, Página 30, 3º Coluna. Secretária Escolar: Sheyla Pinheiro Dantas Coroa Barbosa, designada no DOERJ de 21/08/2018, Página 14, 1º Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcelo Brandão Araújo, ID 640717-0 e Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 4368454-8. Processo nº SEI-030041/002224/2023.

COLÉGIO ESTADUAL IRENE MEIRELLES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL IRENE MEIRELLES. Censo Escolar 33015295 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO 2022/2º SEMESTRE: Ana Cristina Pereira da Silva. ANO 2023/1º SEMESTRE: Cicera Pereira Teles de Souza; Daniel de Freitas Soares; Edilson de Souza Batista; Gessyca Coelho Daniel de Freitas Soares; Edilson de Souza Batista; Gessyca Coelho Fernandes; Matheus Adolfo Leandro da Silva; Paula Medeiros Souza Oliveira; Rhania Ferreira da Silva; Ronaldo Rodrigues de Souza; Simone Leite de Oliveira. Torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 25/08/2023, página 52, 3ª coluna. Diretor: Halerrandro Tavares de Araújo, designado no DOERJ de 22/10/2019, Página 09, 3ª Coluna. Secretário Escolar: Glicélio Soares Francisco, designada no DOERJ de 23/08/2022, Página 21, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcelo Brandão Araújo ID 640717-0 e Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5. Processo nº SEI-030041/001364/2023. de Oliveira Coelho, 030041/001364/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS, Censo Escolar nº 33012393 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/1º SEMESTRE: Ana Carolina Mello dos Santos; Arilson França Saraiva; Daniel de Menezes dos Santos; Denis Izael Leandro; Flavio de Sá Víana; João Batista Liborio Júnior; João Pedro de Carvalho Menezes Souza; Juliana da Fonseca Souza Cassa; Marcas Víacius Barbosa Pierado: Paulo Sarra Câtas Librios Pares de Carvalho Menezes Souza; Juliana da Fonseca Souza Cassa; Marcos Vinícius Barbosa Riscado; Paulo Serpa Côrtes Junior; Ramon Maia Souza da Silva; Tiago de Araujo Moraes. Torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 25/08/2023, página 53, 1ª coluna. Diretora: Maria Helena Cruz Coelho, designada no D.O. de 14/12/2004, página 11, 1ª coluna, Secretária Escolar: Fátima Goretti Vigo Mangia designada no D.O. de 27/10/2017, página 14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Franco de Abrêu, ID. 4331970-0 e Jeane Ladeira Batista Derossi, ID. 4187932-5. Processo nº SEI-32041/000508/2023 030041/000598/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA TRÉS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a relação nominal dos seguintes alunos concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2023: Derik Augusto Reis Morgado, Juliana Barbosa de Paula, Lyvea de Oliveira Franco, Maria Damiana Afonso, Uelson do Prado Braz e Wellington Costa dos Reis Souza. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 e Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7. Processo n° SEI-030046/01108/2023.

ld: 2506042

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA TRÉS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a relação nominal dos seguintes alunos concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO cluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023: Ana Lydia Ruas Samolenko, Cainan Ponte Fagundes Campos, Gustavo Storck Ruas Ferreira, Isabella Coelho Guglielmi, João Pedro Areias Pereira, Livia Serpa Chimelli, Maria Clara Rangel Sebe Tonzar, Maria Júlia Barros Holak e Matheus Figueira de Mattos Cardoso. Diretora Adjunta: Barros Holak e Matheus Figueira de Mattos Cardoso. Diretora Adjunta: Andréia Martins Romeu, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira Faria, ID 4351636-0 e Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5. Processo nº SEI-030046/001905/2023

ld: 2506039

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL IRMA CECÍLIA JARDIM

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ CECÍLIA JARDIM. Censo Escolar: 33041253, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, Ano:2023 - 1º Semestre: André da Silva Malveira Júnior, Breno Luiz Carvalho Portugal, Beatriz Pereira Ferreira, Camile Vitória da Silva, Felipe Junior Ferreira da Silva, Kauã Vinicius Cabral da Silva Ferreira, Matheus Junior Monteiro Cecilio, Nicolas Gomes Furtado de Jesus, Wesley Adão Dantas. Diretora: Luci Mere Botelho da Silva Pe-



reira, designada na Resolução nº 5608 de 06/01/2018, página 24. Secretária: Valéria Cruzick Kurtemback, designada no DOERJ de 16/01/1998, página 09, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes da Cruz, ID 4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo n° SEI-030042/001059/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA PETRÓPOLIS

EDITAL

A DIRETORA DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, torna público o nome da seguinte concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023: Maria Eduarda Ferreira Rizzo. Diretora: Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de 06/02/2023, pág.18, 1ª coluna. Secretária Escolar Itinerante: Margaret Pereira Reguengo, designada no DOERJ de 21/06/2018, pág. 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7 e Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0. Processo nº SEI-030046/001877/2023.

ld: 2505854

SECRETARIA DE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CIEP BRIZOLÃO 127 - FREI ACÚRSIO ALOÍSIO GONZAGA BOLWER

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO - 127 - FREI ACÚRSIO ALOÍSIO GONZAGA BOLWER, Censo Escolar 33053359, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º semestre: Adriane Lívia Gomes Pinheiro, Amanda Rodrigues Raymundo, Anderson Cavalcante da Silva, Beatriz Maria Teixeira, Danielle Deiga de Almeida Mozer, Elaine de Souza Alves Reis de Oliveira, Gutemberg do Carmo Chagas, Jaqueline Ferreira da Silva, Jhonnathan Pierre Lima da Silva, Lucas de Lima dos Santos, Marilia Genuino Matias Oliveira, Marcus Vinícius de Lima Vidal, Mylena Monteiro da Conceição, Naiara de Carvalho Azevedo, Paloma Alves Pavão, Samara Silva dos Santos, Tainara Rodrigues Lucio Lima, Thainara Oliveira Amorim dos Santos, Ryan Roberto Figueira da Silva, Vinícius Nascimento Albertino, Viviane Cristina Barbosa Corrêa Nogueira, Viviane Mariano Fernandes, Ygor Pinto de Carvalho. Diretora: Rosinéa Dias, designada no DOERJ de 17/09/1992. Secretária Escolar: Maria de Lourdes Bomgosto Pereira, designada no DOERJ de 18/08/1993, página 19, 1º coluna, Servidores Responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID: 4329155-4 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID: 4329152-0. Processo nº SEI-030042/000818/2023.

ld: 2505866

SECRETARIA ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA CEJA TERESÓPOLIS

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA TERESÓPOLIS, Censo Escolar 33042390 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2023: Catia Regina Barbosa da Silva, Eduardo Daflon de Muros Aguiar, Elaine de Melo Justo Schuenck, Gilvania Rufino, Leandro de Rezende Rodrigues, Lucas de Oliveira Pinto, Luciana Ramos Mattos Rodrigues, Marina da Silva Alves, Vânia de Andrade Leira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2023: Alexandre dos Santos Ferreira, Beatriz de Souza Pereira, Brenda Cardoso Soares, Cintia de Fátima Lustosa de Campos, Elis Regina de Lima, Felippe Caetano de Melo, Rayssa Ricciardi Siqueira, Samara Carreiro dos Santos, Stephanie Aparecida Guimarães da Silva. Diretora: Maria do Carmo Motta da Silva, designada no D.O.E.R.J de 13/12/2004, página 18, 1ª coluna, Secretária Escolar: Marta Lene Cunha Rezende, designada no D.O.E.R.J de 16/05/2016, página 11, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, Id. 4329155-4 e Leandra Jacinto Pereira, Id. 3668512-7. Processo nº SEI-030046/001589/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CIEP BRIZOLÃO 137 CECÍLIA MEIRELES

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 137 CECÍLIA MEIRELES, Censo Escolar nº 33041210, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/ 1º SEMESTRE: André Felipe Moura Vieira, Arthur de Souza Pereira, Daniel José de Brito Machado, Elias Gabriel de Freitas Mendes, Igor Frederico do Nascimento Nunes, João Paulo Ribeiro da Silva, Juan Malha Ploker, Kevin da Silva de Carvalho, Larissa dos Santos da Conceição, Lucas Perdigão Quintella, Luis Paulo Carius da Silva, Mateus Liverani, Matheus Torres Ferreira, Vinícius Barbosa Vidal, Vitória da Silva Machado de Oliveira, Wesley de Paula Espindola da Silva. Diretor: Adriano de Carvalho Fecher, designado no DOERJ de 03/02/2017, página 22, 1º coluna. Secretária Escolar: Ayane Tavares Gomes Lima, designada no DOERJ de 07/03/2022, pág. 18, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes da Cruz, ID:4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo nº SEI-030042/000651/2023 O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 137 CECÍLIA MEIRELES, Censo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA MARTINS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA MARTINS, Censo Escolar 33090424, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Alexandre Correia Sant'Anna, Amanda Campos de Oliveira, Ana Maria Correia de Souza, André de Jesus Jean Jacques, Andréa Machado Mariano, Diego Martins Pacheco, Everton Barbosa Alfradique, Fabricia Henriques Ferreira, Guaciara Gonçalves de Lima Barbosa, Jéssica Bárbara Assis Raimundo de Souza, Jéssica Men-Barbosa, Jessica Barbara Assis Kalimundo de Souza, Jessica Mendonça, João Victor Baptista de Souza, Jorge Nunes da Silva, Letícia Bispo Lourenço, Luana Cláudia Menezes Gonzaga, Maria Nazaré de Azeredo Coutinho, Reginaldo Coutinho Filho, Rosimery Barreto Paulo, Thainá Alves Araújo Cardoso, Thaynara de Abreu Lopes. Diretora Geral: Marcia Cristina Gonçalves Moraes Reis, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Katia Lucia Gonçalves Sant'Anna, designada no DOERJ de 29/07/2015, página 12, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria Elaine dos Santos, ID: 4364287-0 e Gisele Feitosa de Souza Santos, ID: 4369458-6. Processo n° SEI-030034/004119/2023.

ld: 2506111

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA, Censo Escolar 33079668, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO DE 2022/1º - SEMESTRE: Carlos Eduardo Lima de Mello. ANO LETIVO DE 2023/1º SEMES-

TRE: Cristiane Coelho Muniz, Cristiene de Almeida Santos, Danielle Brito de Oliveira, Halan de Oliveira Guedes, Halison Sidney Trindade Costa, Itala da Conceição Abelha da Fonseca, Jonathan Rodrigues Florencio, Larissa Fonseca Sousa, Luiz Sergio Martellote de Castilho Junior, Manoel da Silva Filho, Quezia Lidia de Almeida Santana, Vivian de Oliveira Freire. Diretor: Luiz Carlos Murta dos Santos, processo E-03/000/1111/2014. Secretária: Maria Aparecida de Souza Azevedo, processo E-03/000/1111/2014. Servidoras responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001849/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTONIO RAJA GABAGLIA

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTONIO RAJA GABAGLIA, Censo Escolar nº 33082049, torna publica a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO 2004: Cíntia Lorena Claudiano, Ellen Coelho Chaves Evangelista, Elaine Eulálio da Silva, Geisa Nunes Rodrigues, ANO 2009: Paloma Moreira da Silva Amorim, ANO 2011: Patricia Rodrigues da Silva, ANO 2012: Letícia Ferreira da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2015/1º SEMESTRE: Flavia dos Santos Lopes, ANO 2015/2º SEMESTRE: Bianca Rafaela Braga Machado, ANO 2023/1º SEMESTRE: Emilly Caroline de Oliveira Santiago. Diretor: Ricardo Sommer Couto, designado no DOERJ de 18/08/2017, página 20, coluna única. Secretária Escolar: Claudia Marcia Chaves Nascimento Pinto, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3. Processo nº SEI-030036/001441/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 06.06.2001 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

FDITAL

CURSO 2º GRAU FORMAÇÃO GERAL - ANO 2000, Turma 1313

Onde Se Lê: Maria da Conceição Alves de Carvalho

Maria Conceição Alves de Carvalho

D.O. DE 17.12.2010 PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2009. Turma 3004

Onde Se Lê: Pablo Santana do Nascimento

Leia-Se: Pablo Sant' Ana do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, Censo Escolar 33082324, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2023/1º SEMESTRE: Jorge Claudio de Azevedo Pascoal. Diretora: Maria Inara Platenik Pinheiro, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Secretário Escolar: Luiz Felipe Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001625/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, Censo O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, Censo Escolar 33082324, torna sem efeito a publicação referente ao aluno Marcos Henrique Oliveira da Silva, CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE, publicado no DOERJ de 14/08/2023, página 35, 3ª coluna. Diretora: Maria Inara Platenik Pinheiro, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Secretário Escolar: Luiz Felipe Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001625/2023. nº SEI-030036/001625/2023.

ld: 2506305

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÊA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.07.2023 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-030036/006377/2022 - CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

2022/1° SEMESTRE: Lucas Araujo Batista Pinheiro

2021/1º SEMESTRE: Lucas Araujo Batista Pinheiro

ld: 2506162

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL CARLOS MAGNO NAZARETH CERQUEIRA

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/12/2004 PÁGINA 71 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

PROCESSO Nº SEI-030036/002321/2023 - CURSO: ENSINO MÉDIO - TURMA: 3104 - ANO 2003.

Onde Se Lê: 09 - Danilo Santiago de Oliveira

09 - Danilo Santiago da Silva

ld: 2506097

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON, Censo Escolar 33127514, torna pública a seguinte listagem de concluin-

tes: CURSO DE ENSINO MÉDIO: ANO 2005 - Cristiane Furtado Mendes Guimarães. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2016 - 1º SEMESTRE: Bruno Belchior Emidio Machado; ANO 2016 - 2º SEMESTRE: Caroline Fraga dos Santos; ANO 2017 - 1º SEMESTRE: Jonathan da Cruz Vasques; ANO 2017 - 2º SEMESTRE: Wellen da Silva de Oliveira, Andrea Cristina Alvarenga Reis de Oliveira; ANO 2019 - 1º SEMESTRE: Thiago Junqueira Dutra de Almeida; ANO 2019 - 2º SEMESTRE: Nadia Nobrega de Oliveira Silva, Rafaela da Silva Pontes; ANO 2020 - 1º SEMESTRE: Débora Alves Dantas; ANO 2021 - 1º SEMES-TRE: Raquel Pereira Candido, Camila Vitória Treczoks de Souza, Vinícius Antônio Albuquerque da Silva; ANO 2021 - 2º SEMESTRE: Raianne Pereira da Silva Soares, Raíssa Pereira da Silva Soares; ANO 2022 - 1º SEMESTRE: Melissa Rola de Oliveira Vianna; ANO 2023 - 1º SEMESTRE: Anderson Lemos de Oliveira, Davi Henrique Lopes Gonçalves, Luciana Alves da Silva, Ryan da Silva Duarte, Yago da Silva Olive Amorim. Diretor: Rodrigo Ladeira Mangia, designado no DOERJ de 25/02/2022, página 19, coluna única. Secretária Escolar: Camilla Guimarães de Campos, designada no DOERJ de 23/03/2023, página 23, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001999/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 14/09/2007 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA FDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO Ano: 2006. Turma: 3001 Onde Se Lê:

Leonardo Cardoso dos Santos Leia-Se:

Vitória Cardoso dos Santos

D.O. DE 21/10/2022 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADUL-

Ano: 2022 - 1º SEMESTRE Onde Se Lê:

VANESSA TAVARES PEREIRA Leia-Se:

VANESA TAVARES PEREIRA

D.O. DE 19/04/2004 PÁGINA 33 - 3ª COLUNA **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO Ano: 2002. Turma: 1302 Onde Se Lê: Samara de Faria Rocha

Samara Rocha Daniel Pérez D.O. DE 18/04/2023

PÁGINA 38 - 3ª COLUNA **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO

Onde Se Lê: Ano: 2014: Luciane Teixeira de Jesús

Ano: 2016: Luciane Teixeira de Jesús

ld: 2506127

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 15/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a pessoa jurídica TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de secretariado.

VALOR: R\$ 14.889.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATIDA: 24/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2023. FISCAIS: Guilherme Nicolau Borges de Oliveira ID.: 51032791, Rafael Sales Cruz ID.: 5008820-3 e Joab da Rocha Oliveira ID.: 51158680-FONTE: 100

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/000196/2022.

ld: 2503958

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 297/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVI-ÇOS EIRELI - ME. ÓBJETO: Aquisição de material hospitalar para a UDA de Nefrologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 257/2023. VALOR: R\$ 156.160,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais). N.E: 2023NE03695. GESTOR: SÉRGIO ROBERTO MARTINS DE SOUZA - matrícula nº

30.579-7 FISCAL: GERUZA AMELIA DA SILVA REIS - matrícula 30.829-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1498/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI-260008/003855/2023

ld: 2506271

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato 06/2023/HURHC. PARTES: UERJ e DLW COMERCIAL DISTRIBUI-Contrato DORA LTDA. **OBJETO:** Retificação da Cláusula Sexta ao Contrato 06/2023/HURHC. **VALOR:** R\$ 10.020,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. PROCESSO N° SEI-260007/044038/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao item 12 do objeto do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.811,20 (vinte e um mil oitocentos e onze

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.419,20 (cento e dez mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-260008/007748/2022

Tabela 1 - Candidatos Convocados

Nome

Tabela 2 - Vacâncias

DIOGO SANTOS PINTO DANIEL ANDRADE DE LIMA

EDMAR ELIAS ZIDAN

BRUNO BOLANDINI GONCALVEs

Class

Matrícula

73569

367441

31245

ld: 2506272

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ BIOTECNOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI

260008/007482/2023, resolve ELIMINAR o candidato LUCAS MENnº 2000/3/01/482/2023, resolvé ELIMINAR o candidato LUCAS MENDES MOREIRA, 57º classificado, por não atender à convocação e, em substituição CONVOCA o candidato DOUGLAS ESTEVES TEIXEIRA, 58º classificado, na vacância gerada pela exoneração da servidora PATRÍCIA DIAS CRUZ DE PONTES, matrícula 40.104-2, conforme Portaria 420/SGP/2023, publicada no DOERJ em 27/03/2023, pág. 17, col. 03.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E- 26/007/13142/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO PSIQUIATRA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/036316/2023, resolve CONVOCAR o candidato FABIO GONÇALVES SALOMÃO DOS SANTOS, 16º classificado, na vacância gerada pela aposentadoria do servidor ANTONIO CESAR PEREI-RA VELHO, matrícula 26420-0, conforme DOERJ do dia 26/05/2023,

pág. 26 col. 1 e portaria 657/SGP/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 1363/2011.

ld: 2506102

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ANALISTA DE TI/ SISTEMAS DE IN-FORMAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/042071/2023, resolve **CONVOCAR** o candidato **VITOR DA LUZ TELLES**, 28º classificado, conforme autorização do Magnífico

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/9236/2014 (id: 2506103

tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/10127/2014.

Tabela 1 - Candidatos Convocados)										
Class.	Nome									
F 40	MARCELO DE SANT ANNA MONTEIRO									

Tabela 2 - Vac	Tabela 2 - Vacâncias											
55°	DANILLO AUGUSTO PARREIRA DA SILVA											
54°	MARCELO DE SANT ANNA MONTEIRO											

Matrícula	Nome do servidor aposentado ou exonerado	Portaria	DOERJ
270397	JOSE LUIS AMARAL CARVALHO	119/2022	08/03/2022,
			Pág. 14, Col. 03
340992	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO	723/2016	06/09/2016,
			Pág. 11, Col. 03

ld: 2506105

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

FDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga(s) de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Computação, Área de Metodologia e Técnicas da Computação, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITO-RIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260007/051658/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
	Carolina Christina do Sacra- mento Nardi	9,0	8,5	8,8	8,8

ld: 2505884

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MARIA LEONOR RIBEIRO MARQUES PORTU- 459/SGP/2022

Nome do servidor aposentado ou exonerado Portaria
JACQUELINE VENTAPANE FREITAS 378/SGP

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ANALISTA DE TI/ SISTEMA DA INFORMAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/032868/2023, resolve CONVOCAR os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/9236/2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/032866/2023, resolve convocar os candidatos listados na

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DOERJ

16 col. 3

30 col. 1

34 col. 2

07/03/2023, pág.

18/07/2023, pág

15/07/2022, pág.

ld: 2506104

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIS: MÉDICO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

378/SGP/2023

946/SGP/2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com as suas atribuições elencadas no Artigo 5º do AEDA nº 019/Reitoria/2021, RESOLVE HOMOLOGAR e tornar público o resultado final do A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, en concurso público em epígrafe, na forma prevista no item 12 do Edital nº 03/CEPUERJ/2023, de 03 de março de 2023, divulgado no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, para o preenchimento de vagas do cargo de Técnico Universitário Superior, distribuídas entre os perfis e especialidades especificadas no Quadro de Vagas, integrante do item 1.3 do Edital anteriormente mencionado.

Os candidatos selecionados para as vagas inicialmente estabelecidas deverão aguardar futura publicação do edital específico de convocação com as orientações para o envio de documentação e realização de exame médico admissional, previstas no item 13 do mesmo edital. Processos nºs SEI-260008/009538/2022, SEI-260008/004107/2021, SEI-260007/046085/2022, SEI-260007/046085/2022, SEI-260007/04639/2022, SEI-260007/04639/202

Perfil: Médico

00000604

00000158

00000200

10

11

12

LARA GUIMARAES BORGES RIBEIRO

MARIANA DE BARROS CASTELLANETA

MARCIO DA SILVA CAMPISTA

Especialida	ade: 301 - An	estesiologia				Total de va	gas iniciais:	07	AC: 04	١	NI: 01	PCD: 01	HE: 01
301-Lista g	eral												
Class.	Inscrição	Candidato	DN	Idade	LP	LG	SUS	C	CE	TotalObj	TotalDisc	Total Ge- ral	Situação Final
01	00000213	MATTEO KAMPFFE LETTA	25/04/1995	28	28.00	20.00	36.00	1	65.00	249.00	24.57	273.57	Selecionado
02	00000394	BERNARDO DE MOURA CANAAN	31/10/1993	29	32.00	16.00	36.00	1	65.00	249.00	22.37	271.37	Selecionado
03	00000246	ALBERTO FREAZA LOBAO BASTOS	05/01/1996	27	32.00	16.00	36.00	1	60.00	244.00	19.97	263.97	Selecionado
04	00000674	BRUNO LUIS DE CASTRO ARAUJO	16/06/1981	41	32.00	16.00	28.00	1	65.00	241.00	20.80	261.80	Selecionado
05	00000608	CAIO RIBEIRO BARCELOS	25/02/1994	29	28.00	12.00	28.00	1	70.00	238.00	21.83	259.83	Selecionado
06	00000255	DANIEL UHLMANN	18/05/1991	31	36.00	16.00	36.00	1	55.00	243.00	16.76	259.76	Selecionado
07	00000332	FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	10/03/1990	33	32.00	16.00	40.00	1	50.00	238.00	20.07	258.07	Selecionado
80	00000478	JOAO VITOR SCRAMIGNON ROSSI CORTES	03/01/1986	37	32.00	20.00	36.00	1	50.00	238.00	18.70	256.70	Aprovado
09	00000570	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	24/02/1992	31	32.00	20.00	32.00	1	55.00	239.00	16.80	255.80	Aprovado
(*) Não hou	uve candidatos	s aprovados para as vagas reservadas.											
Especialida	ade: 302 - Ca	rdiologia			Total	de vagas in	iciais:06		AC: 03	NI: 01	PC	D: 01	HE: 01
302-Lista g	eral												
Class.	Inscrição	Candidato	DN	1	Idade	LP	LG	SUS	CE	TotalOb	oj TotalDi:	sc Total Gera	l Situação Final
01	00000801	PEDRO FERNANDES RIBEIRO	28/10/	1993	29	32.00	16.00	40.00	170.00	258.00	•	284.50	Selecionado
02	00000022	LUCAS DE OLIVEIRA MOURA ESTEVAO	26/06/	1994	28	36.00	16.00	28.00	170.00	250.00	27.50	277.50	Selecionado
03	00000247	POLIANA FERREIRA STROLIGO DIAS	02/01/	1994	29	36.00	20.00	32.00	165.00	253.00	23.00	276.00	Selecionado
04	00000027	THAIS NUNES CHICRALLA	12/02/	1993	30	32.00	20.00	28.00	165.00	245.00	27.00	272.00	Selecionado
05	00000134	BRUNO GONCALVES GARCIA	26/03/	1993	30	32.00	20.00	40.00	155.00	247.00	24.50	271.50	Selecionado
06	00000584	LUCAS FELDMAN PAZ DE LIMA	15/06/	1992	30	28.00	12.00	36.00	165.00	241.00	22.50	263.50	Aprovado
07	00000363	LAIS MARQUES BOTTINO	12/07/	1993	29	28.00	20.00	40.00	150.00	238.00	22.50	260.50	Aprovado
08	00000786	DEBORA MARTINS GRIMALDI	27/12/	1984	38	32.00	16.00	36.00	150.00	234.00	24.50	258.50	Aprovado
09	00000652	ANA BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA	10/02/	1992	31	24.00	12.00	40.00	155.00	231.00	25.00	256.00	Aprovado

32.00

32.00

28.00

33

42

29

13/01/1990

18/02/1981

10/05/1993

16.00

20.00

20.00

36.00

32.00

32.00

150.00

140.00

145.00

234.00

224.00

225.00

20.50

28.00

26.00

254.50

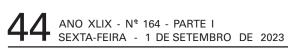
252.00

251.00

Aprovado

Aprovado

Aprovado





	OLX IA-I LII	IA I BE OF	TEMBRO DE 2023	DO EST	ADO DO F	IO DE JAN	NEIRO —							DEIT EXECUTIVO
13	00000019	JULIANA DOS	SANTOS MACACIEL	10/07/1993	29	32.00	20.00) 2	28.00	145.00	225.00	25.50	250.50	Aprovado
14 15	00000281 00000012		UEIRA MATHEUS RO DE SOUZA DA FONTE	07/10/1997 01/05/1984	25 39	28.00 36.00	16.00 16.00		28.00 32.00	150.00 140.00	222.00 224.00	27.50 24.50	249.50 248.50	Aprovado Aprovado
16	00000169	GUSTAVO BAI	RRAL BRAGANCA	19/02/1990	33	32.00	16.00) 3	36.00	140.00	224.00	22.50	246.50	Aprovado
17 18	00000016 00000784	VITOR PIMEN JULIA DE BAF	RROS NEGRI FERREIRA	04/09/1993 14/04/1997	29 26	24.00 32.00	12.00 20.00		32.00 40.00	155.00 135.00	223.00 227.00	23.00 18.50	246.00 245.50	Aprovado Aprovado
19 20	00000680 00000164	BRUNA ILA BI PAULA BLINE	ETHLEM TELLES I AZZARI	11/11/1994 10/05/1993	28 29	32.00 36.00	20.00		32.00 32.00	135.00 130.00	219.00 218.00	26.00 26.00	245.00 244.00	Aprovado Aprovado
21	00000412	HENRIQUE VE	EIGA DA COSTA SILVA	22/08/1988	34	28.00	12.00) 3	32.00	145.00	217.00	26.50	243.50	Aprovado
22 ' 23	00000722 00000146		ZANO DA SILVA FILHO RIGO OLIVEIRA	11/10/1994 12/01/1996	28 27	36.00 32.00	12.00 16.00		28.00 36.00	140.00 135.00	216.00 219.00	27.00 24.00	243.00 243.00	Aprovado Aprovado
24 25	00000553 00000257		OS GONCALVES HIAVO GRUBERT	12/05/1992 20/01/1986	30 37	40.00 24.00	8.00 20.00		24.00 28.00	150.00 145.00	222.00 217.00	21.00 24.50	243.00 241.50	Aprovado Aprovado
26	00000126	JULIA PAULO	MOURILHE ROCHA	16/06/1982	40	24.00	20.00) 2	24.00	145.00	213.00	27.00	240.00	Aprovado
27 28	00000581 00000774		LIX ARAUJO SALVINO OS BARCELLOS	28/12/1985 15/01/1987	37 36	28.00 32.00	12.00 16.00		32.00 32.00	145.00 135.00	217.00 215.00	22.50 22.50	239.50 237.50	Aprovado Aprovado
29 30	00000857 00000053		IOREIRA ALVES COSTA CARVALHEIRA	30/10/1990 12/02/1992	32 31	32.00 32.00	8.00 12.00		28.00 36.00	145.00 135.00	213.00 215.00	24.00 21.50	237.00 236.50	Aprovado Aprovado
31	00000033		ARESMA VIANNA	15/06/1984	38	24.00	16.00		32.00	120.00	192.00	19.50	211.50	Selecionado *
(*) Candidat	o selecionado	o para vaga inicia	ıl reservada											
			negros ou indígenas											
Class.		Inscrição	Candidato	DN	Idade	LP	LG	SUS		CE TO	otalObj	TotalDisc	Total Geral	Situação Final
específica	geral	•									,			•
01	31	00000079	LEANDRO QUARESMA VIANNA	15/06/1984	38	24.00	16.00	32.00) 120	0.00 1	92.00	19.50	211.50	Selecionado
Especialida	de: 303 - CT	T Cardíaco / Car	diologia Intensiva			Tot	al de va	gas inicia	ais [.]	03	3 AC: 0)3 NI:	0 PCD: 0	HE: 0
Lapecianda	de. 505 - 61	T Gardiaco / Gar	diologia ilitorisiva			100	ai de va	gas irrior	ais.	00	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	70 141.	0 100.0	TIE. 0
303-Lista ge	eral													
Class. 01	Inscrição 00000782	DORA LILIANA	Nome CAMPO MORALES	DN 05/07/1987	Idade 35	LF 36.0		LE 12.00	SUS 36.00	CE 155.00	TotalObj 239.00	TotalDis 28.00		Situação Final Selecionado
02	00000540	OZIEL MARCIC	ARAUJO TARDIN	18/10/1974	48	32.0	00 2	20.00	28.00	145.00	225.00	23.00	248.00	Selecionado
03 04	00000305 00000709		QUE SANTOS DA SILVA EVES CARDOSO	22/01/1988 14/11/1981	35 41	32.0 32.0		20.00 16.00	40.00 28.00	125.00 135.00	217.00 211.00	25.50 29.00		Selecionado Aprovado
05	00000185	PAOLLA MART	INS DE ALMEIDA FIGUEIREDO	16/12/1981	41	28.0	00 1	16.00	20.00	145.00	209.00	25.50	234.50	Aprovado
06 07	00000508 00000096	BRUNO FEIJO	GUES FONSECA OURIQUES	30/07/1987 10/01/1978	35 45	24.0 24.0		8.00 20.00	32.00 24.00	135.00 125.00	199.00 193.00	29.00 28.00		Aprovado Aprovado
08 09	00000785 00000430		NHA DE OLIVEIRA RDEIRO DIAS RODRIGUES	28/05/1987 08/09/1984	35 38	20.0 28.0		16.00 20.00	28.00 32.00	130.00 115.00	194.00 195.00	27.00 23.00		Aprovado Aprovado
10	00000531	CARLOS EDUA	ARDO FREIRE KLOJDA	21/09/1990	32	36.0	00 2	20.00	28.00	110.00	194.00	23.00	217.00	Aprovado
11 12	00000382 00000380	JULIO ANIBAL NATALIA SANT		31/07/1992 15/06/1995	30 27	20.0 32.0		12.00 8.00	32.00 32.00	125.00 115.00	189.00 187.00	26.00 27.00		Aprovado Aprovado
13 14	00000295 00000389		ANTI DE SANTANA CORVINO DAO COSTA BARBIERO	09/03/1988 19/09/1996	35 26	24.0 32.0		20.00 12.00	24.00 16.00	115.00 125.00	183.00 185.00	26.00 17.00		Aprovado Aprovado
15	00000389	WALDIR TAVAR		09/04/1967	56	12.0		12.00	24.00	125.00	173.00	27.00		Aprovado
(*) Não hou	ve candidatos	s anrovados nara	vagas reservadas.											
() Não 1100	ve candidatos	s aprovados para	vagas reservadas.											
Especialida	de: 304 - Ci	rurgia Cardíaca		Total de v	agas inici	ais:			03	AC: 03	NI: () F	PCD: 0	HE: 0
304-Lista ge	eral													
Class.	Inscrição		Nome	DN	Idade	. LP) I	LE	SUS	CE	TotalObj	TotalDis	c Total Geral	Situação Final
01	00000663		SECCHIN CANALE	04/12/1980	42	36.0	00 20	0.00	32.00	130.00	218.00	23.00	241.00	Selecionado
02 03	00000322 00000474		INS FERREIRA ERR AMERICANO DO BRASIL	25/06/1987 03/01/1986	35 37	32.0 32.0		0.00 0.00	32.00 40.00	120.00 110.00	204.00 202.00	26.00 26.00	230.00 228.00	Selecionado Selecionado
04	00000457		RDO GARCIA JAZBIK	15/01/1981	42	36.0		6.00	32.00	115.00	199.00	26.00	225.00	Aprovado
05 06	00000017 00000202		INA DOS SANTOS AR DE SOUZA	12/02/1981 22/10/1987	42 35	32.0 28.0		6.00 2.00	36.00 32.00	115.00 115.00	199.00 187.00	25.00 22.50	224.00 209.50	Aprovado Aprovado
07	00000705		EAS DOS SANTOS	09/04/1974	49	28.0		6.00	32.00	110.00	186.00	20.50	206.50	Aprovado
08 09	00000459 00000229		NNA MAROTTI ALENCAR IENEZES RELVAS	19/04/1994 29/04/1995	29 28	32.0 28.0		6.00 0.00	28.00 28.00	110.00 105.00	186.00 181.00	18.00 21.50	204.00 202.50	Aprovado Aprovado
10	00000625	RENATA PER	EIRA ESTEVES DE JESUS	28/07/1985	37	32.0	00 16	6.00	24.00	110.00	182.00	18.00	200.00	Aprovado
(*) Não hou	ve candidatos	s aprovados para	vagas reservadas.											
Especialida	de: 305 - Ci	rurgia vascular				To	otal de v	agas inic	ciais:	01	AC: 01	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
305-Lista ge	aral													
Class.	Inscrição		Nome	DN	Idade	LP	LE	SU	is c	E To	talObj To	otalDisc .	Total Geral	Situação Final
01	00000136		CHINGER FIGUEIREDO	07/03/1985	38	32.00	16.00	36.0	00 175	5.00 25	59.00	24.50	283.50	Selecionado
02 03	00000287 00000234		JES FIGUEIREDO LEAL OLIVEIRA RODRIGUES NETO	29/01/1984 19/01/1983	39 40	24.00 24.00	20.00 20.00					17.50 27.50	248.50 244.50	Aprovado Aprovado
04	00000954		A DUTRA FRAGOSO	08/08/1989	33	28.00	20.00					16.50	208.50	Aprovado
(*) Não hou	ve candidatos	s aprovados para	as vagas reservadas.											
Especialida	de: 306 - Cli	nica médica		Total de vagas in	iciais:			04	AC	: 0 4	NI: 0	PCI	D: 0	HE: 0
306-Lista ge	eral													
Class.	Inscrição		Nome	DN		ade	LP	LE	SUS		TotalC	Obj Total	Disc Total Ger	al Situação Final
01 02	00000688 00000507	RICARDO MON ALEX DE ALME	ITICO DE AGUIAR FILHO FIDA MARTINS	23/01/1998 30/10/1993			36.00 32.00	20.00 20.00	36.00 36.00					Selecionado Selecionado
03	00000623	PAULO ROBER	TO BOSE XIMENES PEDROSA	23/02/1995	5 2	28 3	36.00	20.00	40.00	165.0	0 261.0	00 27.	50 288.50	Selecionado
04 05	00000199 00000520	JOSE PAULO A	AMOEDO BUENO BRANDAO	29/03/1996 30/11/1993			36.00 36.00	16.00 16.00	36.00 36.00					Selecionado Aprovado
06	00000215	LUIS AUGUSTO	NECHT SILVA	21/09/1990) ;	32 2	28.00	16.00	32.00	175.0	0 251.0	00 26.	50 277.50	Aprovado
07 08	00000051 00000518	ANDRE HERDY CLARA PETRU	' AFONSO ALVES DE LIMA CIO	25/12/1990 20/04/1996			24.00 24.00	16.00 20.00	32.00 36.00					Aprovado Aprovado
09	00000223	LUCAS MOREN	IO PERLINGEIRO NUNES NETO	26/06/1992	2 ;	30 2	24.00	20.00	36.00	175.0	0 255.0	00 20.	00 275.00	Aprovado
10 11	00000264 00000866	NATALIA MOUF LUIZ FELIPE O	RA MACHADO TONI AVELIN RIBEIRO ISIDORO	06/04/1998 08/12/199			32.00 32.00	16.00 12.00	40.00 40.00					Aprovado Aprovado
12 13	00000270	PEDRO HENRI	QUE RODRIGUES CASIMIRO RIO DE OLIVEIRA	05/11/1987		35	32.00	16.00	28.00	170.0	0 246.0	00 25.	00 271.00	Aprovado
13 14	00000741 00000702	VITOR JOAQUI	M DE ALMEIDA	29/04/1993 19/10/1994	1 :	28 2	24.00 24.00	20.00 20.00	32.00 36.00	165.0	0 245.0	00 24.	50 269.50	Aprovado Aprovado
15 16	00000131 00000315		SSAUD RIBEIRO UDA LEAL PIRES	08/05/1990 25/02/1990			36.00 32.00	20.00 16.00	32.00 36.00					Aprovado Aprovado
17	00000838	FERNANDO CE	SAR DA COSTA DUARTE	18/04/1996	3 2	27 2	28.00	16.00	32.00	165.0	0 241.0	00 23.	00 264.00	Aprovado
18 19	00000064 00000747		CIUS ROCHA MONTEIRO CHADA DE BARROS E AZEVEDO	09/08/1995 16/08/1995			28.00 32.00	20.00 20.00						Aprovado Aprovado
20	00000724	RODRIGO MOL	JRA ELARRAT	10/10/199	1 ;	31 2	28.00	20.00	36.00	160.0	0 244.0	00 18.	00 262.00	Aprovado
21 22	00000537 00000253	ANDRESSA DO NATALIA GOES	NASCIMENTO PINA BLANCO	13/07/1995 22/06/1996			32.00 32.00	16.00 16.00						Aprovado Aprovado
23	00000638	MARIANA TEIX	EIRA KONDER	02/12/1983	3 ;	39 3	36.00	20.00	32.00	145.0	0 233.0	00 25.	00 258.00	Aprovado
24 25	00000429 00000637	JESSICA MUSS		08/12/1994 04/12/1993			36.00 32.00	16.00 16.00						Aprovado Aprovado
26 27	00000879 00000401	LUCIANA LEAL	DO REGO LVANO COSENTINO	01/04/1982 04/08/1992	2 4	11 2	28.00 24.00	16.00 16.00	20.00	170.0	0 234.0	00 23.	50 257.50	Aprovado Aprovado
28	00000331	RAYANE DIAS	REIS	20/11/1997	7 2	25 3	32.00	12.00	32.00	155.0	0 231.0	00 24.	50 255.50	Aprovado
29 30	00000510 00000743	FELIPE MATTO REBECCA LEA	S GONZALEZ O DE PAULA BOSE MADUREIRA	24/06/1995 23/07/1995			28.00 32.00	16.00 20.00						Aprovado Aprovado
31	00000433	MARCUS ANTO	ONIO RAPOSO NUNES	03/05/1994	1 :	29 3	32.00	16.00	36.00	145.0	0 229.0	00 23.	00 252.00	Aprovado
32 33	00000312 00000321	FILIPPE PIRRO		01/06/199 ² 21/01/1993	3 ;	30 2	36.00 28.00	16.00 20.00	36.00	140.0	0 224.0	00 26.	00 250.00	Aprovado Aprovado
34 35	00000771 00000198	LUCAS OLIVEIR FERNANDA VIE		31/10/1996 16/06/1996			36.00 32.00	16.00 20.00	40.00 28.00					Aprovado Aprovado
	- 5000 100	VIL		10/00/100		- '		_0.00	_0.00	170.0			2-3.00	

PODER EXECUTIVO			OFI		,		SEXTA-F	EIRA - 1 DE	SETEMBRO DI	2023 45
36 00000605 GABRIELA AMORIM MATTOS 37 00000558 DIEGO DA CRUZ SILVA 38 00000339 LETICIA SPITZ TOLEDO DIAS 39 00000174 EDUARDO SICA PINHEIRO 40 00000034 CRISTOVAO JORGE BENACE JUNIOR	06/04/15 22/08/15 15/02/15 08/12/15 15/02/15	984 996 984	38 27 38	36.00 32.00 28.00 36.00 24.00	20.00 16.00 20.00 16.00 20.00	40.00 36.00 36.00 32.00 28.00	140.00 145.00	229.00 224.00 229.00	23.00 249.00 18.50 247.50 23.00 247.00 18.00 247.00 20.00 242.00	Aprovado Aprovado Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.										
Especialidade: 307 - Infectologia - Rotina			Total	de vagas i	iniciais:	02	AC: 02	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
307-Lista geral										
Class. Inscrição Nome 01 00000622 GABRIELA LEITE DE CAMARGO 02 00000562 GUSTAVO ADOLFO BRASILEIRO PASSOS	DN 17/10/1995 03/08/1992	Idade 27 30	LP 28.00 24.00	LE 12.00 16.00	SUS 36.00 20.00	CE 190.00 160.00		TotalDisc 30.00 18.50	Total Geral 296.00 238.50	Situação Final Selecionado Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.										
Especialidade: 308 - Fisiatria		Total de	vagas inicia	ais:	02	AC: 02	. N	I: 0	PCD: 0	HE: 0
308-Lista geral Class. Inscrição Nome	DN	Idade	LP	LE	SUS	CE	TotalObj	TotalDisc	: Total Geral	Situação Final
01 00000014 FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES 02 00000046 VINICIUS DE ARAUJO VALVERDE 03 00000316 GIOVANA DE ANDRADE RESENDE 04 00000135 JUCYLEIDE 05 00000634 ADRIANA LUSTOSA GASPAR 06 00000190 JOSE MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	09/11/1983 11/06/1994 04/04/1993 13/06/1971 24/03/1977 22/06/1961	39 28 30 51 46 61	36.00 32.00 28.00 28.00 24.00 24.00	20.00 20.00 16.00 12.00 20.00 8.00	36.00 28.00 36.00 20.00 16.00 36.00	160.00 150.00 140.00 150.00 135.00 120.00	252.00 230.00 220.00 210.00 195.00 188.00	29.00 20.00 22.50 28.00 23.00 15.50	281.00 250.00 242.50 238.00 218.00 203.50	Selecionado Selecionado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado
07 00000189 RICARDO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	15/12/1991	31	20.00	16.00	16.00	110.00	162.00	17.00	179.00	Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.										
Especialidade: 309 - Hemoterapia		T	otal de vag	jas iniciais	: 01	А	C: 01	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
309-Lista geral	517	12 1		. –	0110	0-	T	. T-1 (D)	Tatal C :	City on a F
Class. Inscrição Nome 01 00000645 ROSANE CRESPO MARQUES 02 00000807 ADRIANA SIMOES ERTHAL CAMPOS 03 00000576 IGOR GOMES CLAUDIO 04 00000541 ANTONIO ALEXANDRE CLEMENTE DE ARAU. 05 00000224 AMANDA ROMANO MOURA VARIDEL 06 00000542 CAMILA DE AMORIM MESQUITA 07 00000037 FRANCELLI MACHADO DA SILVA 08 0000058 BERTA ELISA FONSECA DA SILVA SANTOS 09 00000414 FELIPE JOSE ABADE ROSA 10 00000116 MARIANA PAZ NEVES ABRAHAO 11 00000116 MARIANA PAZ NEVES ABRAHAO 12 00000232 LUIZA FEUILLATEY ALBAGLI 13 00000539 KALLIC BORBA FONSECA 14 00000501 ANNA LUDOVICO STOLLENWERK 15 00000825 VICTOR HUGO GLASSER NATAL 16 00000559 SARAH SANTOS SOARES 17 00000217 ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA 18 00000374 CARLA FERNANDA MELLONI SILVA	DN 16/08/1990 17/11/1971 06/12/1986 JO 08/12/1972 04/07/1990 31/12/1989 10/06/1991 06/09/1983 18/03/1987 16/04/1984 19/10/1993 03/03/1989 04/05/1989 28/10/1988 05/06/1989 20/06/1991 04/05/1991 19/09/1974 19/11/1983 20/06/1994	Idade 32 51 36 50 32 33 31 39 36 39 29 34 34 34 33 31 32 48 39 28	LP 36.00 36.00 36.00 28.00 28.00 32.00 32.00 32.00 32.00 36.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00	LE 16.00 20.00 16.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 12.00 20.00 12.00 12.00 12.00 16.00 16.00 16.00 16.00	32.00 28.00 24.00 36.00 32.00 28.00 28.00 32.00 32.00 32.00 32.00 28.00	CE 175.00 175.00 175.00 175.00 170.00 160.00 165.00 165.00 155.00 155.00 150.00 150.00	263.00 263.00 263.00 255.00 250.00 244.00 244.00 237.00 241.00 233.00 231.00 235.00 235.00 236.00 236.00 236.00 236.00 236.00	24.50 24.50 23.50 25.00 28.00 29.00 26.00 27.00 25.00 22.00 21.00 25.50 23.50 17.50 25.50 25.50 21.50	Total Geral 291.50 287.50 286.50 280.00 271.00 262.00 262.00 262.00 258.50 254.50 251.00 249.50 243.50 237.00	Situação Final Selecionado Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.										
Especialidade: 310 - Neurocirurgia			Total de v	/agas inici	ais: 0′	1 /	AC: 01	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
310-Lista geral										
Class. Inscrição Nome 01 00000340 OTHAVIO GOMES LOPES 02 00000514 JOSE ALBERTO ALMEIDA FILHO 03 00000559 DENNIS LEITE MOREIRA	DN Ida 18/10/1989 3 17/12/1987 3 27/02/1981 4	3 32 5 36	2.00 2 6.00 1	6.00	SUS 36.00 32.00 36.00	CE 145.00 130.00 100.00	TotalObj 233.00 214.00 168.00	TotalDisc 22.00 22.50 25.00	Total Geral 255.00 236.50 193.00	Situação Final Selecionado Aprovado Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.										
Especialidade: 311 - Otorrinolaringologia			Tot	al de vaga	as iniciais:	03	AC: 03	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
311-Lista geral										
Class	DN 30/07/1992 05/02/1991 23/11/1993 15/11/1987 31/08/1993 24/10/1988 15/03/1993 30/06/1986 22/06/1992 28/03/1995 27/08/1987 21/11/1993 21/03/1985 26/01/1987 14/08/1987 14/08/1991 17/08/1977 25/03/1988 30/08/1991 01/08/1981 07/07/1989 17/11/1994 23/06/1992 27/03/1991 11/05/1987 13/04/1987	32 29 35 29 30 34 30 36 33 29 38 36 37 34 31 45 35 31 41 33 28 30 31 41 33 36 36 37 36 37 38 38 38 36 36 37 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	E LP 32.00 28.00 32.00 28.00 36.00 28.00 28.00 28.00 32.00 28.00 32.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 28.00 32.00 28.00 32.00 28.00 32.00 28.00	LE 20.00 16.00 20.00 20.00 20.00 20.00 12.00 12.00 12.00 16.00 20.00 16.00	36.00 32.00 38.00 36.00 36.00 36.00 36.00 36.00 36.00 36.00 36.00 36.00 32.00	185.0 180.0 170.0 170.0 170.0 170.0 165.0 165.0 165.0 165.0 165.0 165.0 165.0 165.0 160.0 170.0 165.0 165.0 165.0 160.0	00 265.0 00 260.0 00 254.0 00 244.0 00 249.0 00 249.0 00 245.0 00 245.0 00 245.0 00 245.0 00 246.0 00 231.0 00 228.0 00 228.0 00 224.0 00 225.0 00 222.0 00 2219.0 00 213.0 00 221.0 00 213.0 00 221.0 00 213.0 00 221.0 00 221.0 00 2213.0 00 227.0 00 2213.0 00 227.0 00 227.0 00 227.0 00 227.0 00 227.0 <	0 25.50 0 29.00 0 28.00 0 23.50 0 29.00 0 25.50 0 22.50 0 22.50 0 22.00 0 22.00 0 22.00 0 23.50 0 28.00 0 23.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 25.00 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.00 0 22.50 0 23.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.50 0 27.00 0 22.50 0 23.50 0 23.50 0 27.50 0 2	Total Geral 290.50 289.00 282.00 277.50 275.00 274.50 272.50 271.00 269.00 268.00 260.50 259.00 256.50 251.00 256.00 249.50 244.50 244.50 242.00 238.00 236.00 234.00 230.00 224.00	Situação Final Selecionado Selecionado Selecionado Aprovado
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.						00		•••		
Especialidade: 312 - Radioterapia			Total de	vagas inic	ciais:	02	AC:02	NI: 0	PCD: 0	HE: 0
312-Lista geral Class. Inscrição Nome 01 00000183 GUILHERME BARBOSA FREIRE 02 00000701 THARCISIO MACHADO COELHO 03 00000850 ERICK FRANZ RAUBER 04 00000732 DENISE MARIA DE ARAUJO MAGALHAES 05 00000216 BRUNA BUENO DA SILVA	DN 05/10/1989 05/11/1988 25/01/1983 22/05/1963 03/04/1987	Idade 33 34 40 59 36	LP 32.00 32.00 24.00 24.00 32.00	LE 16.00 20.00 16.00 12.00 16.00	SUS 32.00 28.00 24.00 32.00 20.00	CE 150.00 135.00 150.00 125.00 120.00	TotalObj 230.00 215.00 214.00 193.00 188.00	TotalDisc 22.00 20.00 17.00 22.50 18.50	Total Geral 252.00 235.00 231.00 215.50 206.50	Situação Final Selecionado Selecionado Aprovado Aprovado Aprovado

	Do Estado Do Mo DE Jacelho												
06	00000651	VICTORIA SIMOES FERREIRA	02/03/1994	29	20.00	12.00	24.00	125.00	181.00	16.50	197.50	Aprovado	
(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas.													
Perfil: 401	- Terapeuta		Total	de vagas	iniciais:	02	AC:02	NI: 0	PC	D: 0	HE: 0		
401-Lista g	eral												
Class.	Inscrição	Nome	DN	Idade	LP	LE	SUS	CE	TotalObj	TotalDisc	Total Geral	Situação Final	
01	00000060	ANA PAULA CORREA FERREIRA	26/04/1996	27	24.00	20.00	28.00	170.00	242.00	24.00	266.00	Selecionado	
02	00000191	MARIANA CORDEIRO COUTINHO	20/04/1997	26	32.00	20.00	36.00	150.00	238.00	27.00	265.00	Selecionado	
03	00000325	AMANDA SANTOS BARROS	18/04/1998	25	32.00	12.00	28.00	160.00	232.00	20.50	252.50	Aprovado	
04	00000059	AMANDA ALVES MEDEIROS	03/02/1981	42	28.00	20.00	28.00	150.00	226.00	25.00	251.00	Aprovado	
05	00000028	FLAVIA ARANTES TAPARO	31/10/1990	32	32.00	16.00	32.00	145.00	225.00	25.50	250.50	Aprovado	
06	00000449	FRANCIELLE GONALVES MANFREDI	02/02/1995	28	32.00	20.00	28.00	145.00	225.00	18.50	243.50	Aprovado	
07	00000038	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA COELHO	05/01/1993	30	28.00	20.00	24.00	150.00	222.00	20.50	242.50	Aprovado	
80	00000878	ISABELA SEBASTIAN VIEIRA BARBOSA SA	21/01/1992	31	32.00	20.00	28.00	140.00	220.00	18.00	238.00	Aprovado	
09	00000467	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA LIMA	21/09/1998	24	28.00	16.00	36.00	140.00	220.00	17.50	237.50	Aprovado	
10	00000943	MARIA EMYLLIA POLESHUCK CASTELO BRANCO	19/11/1993	29	32.00	16.00	28.00	145.00	221.00	16.00	237.00	Aprovado	
11	00000124	RACHEL DO NASCIMENTO GUITERIO	15/11/1990	32	32.00	20.00	28.00	135.00	215.00	21.00	236.00	Aprovado	
12	00000535	JULIANA REIS TORRES VASCONCELOS	02/04/1991	32	28.00	16.00	32.00	140.00	216.00	19.00	235.00	Aprovado	

Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado do

13

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

(*) Não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas

00000013 MONALISA BRAGA FARIAS DE ALBUQUERQUE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de cooperação técnica.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, e o Instituto Estadual do Ambiente.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a

soma de esforços com vistas a dar condições a SEAS de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, com apoio do efetivo da SEPM, através do Programa Estadual de Integração na Sejurança - PROFIS

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data da última assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado pôr Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho

VALOR: R\$ 3.618.079,44 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, se-

tenta e nove reais e quarenta e quatro).

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070026/000623/2023.

ld: 2505903

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 40/2021 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E EMPRESA SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fica REAJUSTADO o valor do Contrato INEÁ nº 40/2021 cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO TIPO TOTAL LIGHTNING VIA WEB MAP E FEED DE DADOS", em favor da empresa SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA, com base na cláusula nona do contrato, considerando o índice INPC (IBGE), acumulado de 08/2022 a 07/2023, nos últimos 12 meses, na quantia de R\$ 10.709,25 (dez mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), alterando o valor Contratual para R\$ 314.309,25 (trezentos e tavos), alterando o valor Contratual para R\$ 314.309,25 (trezentos e quatorze mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme o cronograma físico-financeiro de reajuste 2023 (58065908) e despacho elaborado pelo Serviço de Contratos - SERVCONT (58067921). VALOR: R\$ 10.709,25 (dez mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), alterando o valor Contratual para R\$ 314.309,25 (trezentos e quatorze mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. PROCESSO N° SEI-070002/014841/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2023 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE É O CENTRO EDUCACIO-NAL VICTOR E WLADIMIR. OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. **PRAZO**: O presente termo de cooperação terá a vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, po-dendo ser finalizado a qualquer tempo, e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias, ficando resguardados os direitos dos EDUCANDOS até o término dos Termo de Compromisso, a não ser que, em caso de falta cometida, a natureza ou a gravidade, o interesse público relevante ou a superveniência de legislação ou normas administrativas recomendem o imediato ato de rescisão. VALOR: Não se aplica DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO N° SEI-070002/010824/2023

ld: 2506184

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 56/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA E A R3 ENGENHARIA E CONSTRU-DUAL DO AMBIENTE - INEA E A R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 24/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL (RH III) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO". PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.384.415,24 (onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, guatrocentos e quinze reais e vinte e guatro centavos), totalizando o quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 22.768.830,48 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil. oitocentos e trinta reais e guarenta e oito cen tavos) DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/008299/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01131216, em 21/08/2023. Processo nº SEI-

05/03/1997

Secretaria de Estado de

NOME: NOVA ERA SANEAMENTO LTDA. CNPJ/CPF 14.617.683/0001-35. ENDEREÇO: AVENIDA ATALIBA, LOTE 06, QUADRA 659, LOTEAMENTO - CAMPO ALEGRE

28.00

16.00

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2506185

24.00

150.00

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 004/2022.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 004/2022.
PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e a TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 004/2022, relativo prestação de serviço Móvel Pessoal-SMP, com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G, 4G ou superior na modalidade pós pago, via rede móvel disponível nacionalmente CN (21), com tecnologia digital, inicialmente estima-se o uso de 14 (quatorze) linhas, sendo 09 (nove) com pacote de voz e dados e of (cros) apenas com pacote de dados e estide voz e dados e 05 (cinco) apenas com pacote de dados, e esti-mativa inicial pode ser ampliada ou reduzida ao longo da contratação

de acordo com necessidade da CEASA-RJ.

FUNDAMENTO: art. 69, inciso III, no art. 71, caput e no art.81, inciso VI, parágrafo 7°, todos da Lei nº 13.303, de 2016, sem renúncia de

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato um prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 10.797,60 (dez mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 899,80 (oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) PROCESSO N° SEI-020004/000565/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA

PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 032/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a EMPRESA ABBM BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. a EMPRESA ABBM BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços de agência de viagens, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Primeira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, hem como fornecimento de combustível para deslocamento da frota, hem como fornecimento de combustível para deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Paraíba do Sul e Sapucaia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da

Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

VALOR: O presente termo aditivo não possui valor a ser acrescido, ficando o contrato no valor inicial de R\$ 9.797.225,33 (nove milhões, setecentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: Art. com fundamento nos arts. 57, inciso II, e, 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e cláusula segunda do contrato.
PROCESSO Nº SEI-020007/001961/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM-PRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 029/2023. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e a FAZENDA DO PICO Fidelis.

OBJETO: A cooperação técnica entre a PESAGRO e o Fazenda do Pico, visando a inovação tecnológica, o desenvolvimento rural e a pesquisa agropecuária aplicada através do estímulo à Agropecuária Sustentável, em especial nas atividades rurais empreendidas no Município de Italva e adjacências, estimulando a economia rural e o desenvolvimento social através da agropecuária sustentável e moderna. PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante a celebração de termo

aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-020003/000797/2023

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ. **OBJETO**: Prestação de serviço pelo SEBRAE/RJ, para execução do "Ciclo de Oficinas e Palestras de Projetos Culturais".

234.50

16.50

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO N° SEI-180007/000923/2023.

218.00

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
VALOR: R\$ 507.220,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 4704; FR 2023NE00498. FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal

ld: 2506040

Aprovado

ld: 2506137

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/072/2023

PARTES: FUNARJ e B A OSS PRODUÇÕES.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Brais Antônio Oss, nome artístico BRAIS OSS, respectivamente, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto "+ENCONTROS" no Impe-

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, a contar do dia 28 de setembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). NOTA DE EMPENHO:

PROCESSO N° SEI-180002/001310/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/255/2023.

PARTES: FUNARJ e LAILA SARTORI PASSOS 13776222743. OBJE-TO: A título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "OR-QUESTRA DE RITMOS BATUQUEBATO", no dia 18 de outubro de 2023, quarta-feira às 19h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

PROCESSO N° SEI-180002/001411/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/268/2023.

PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "QUEM CASA, QUER CASA", no dia 12/11/2023, domingo às 19h00min

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. PROCESSO N° SEI-180002/001322/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/269/2023

PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "A PORTA MÁGICA", no dia 12 de novembro de

2023, domingo, às 17h. VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023. PROCESSO N° SEI-180002/001428/2023

ld: 2505962

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 08/2023. PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) E GERIR CO-

MERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva, assistência técnica, e atendimento emergencial, com cobertura total de peças de reposição e demais materiais, por meio de equipe especializada não residente, para os Equipamentos Resfriadores de Líquido dos Chillers - HITACHI RCU130SAZ4A7Z (3 unidades) instalados no Teatro Municipal do Rio de Janeiro (Prédio Histórico), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 119.999,04 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centa-

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 Lei Estadual n° 287/79 e Decretos n° 3 149/80 e 42 301/10

PROCESSO N° SEI-180005/000018/2023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 016/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Águas do Rio 4 S/A - CNPJ 42.644.220/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou es-

gotamento sanitário.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.
VALOR: R\$ 338.891,30 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e no-

venta e um reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-310003/001849/2023

Id: 2506257

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 001/2023 (CONVERJ Nº817) PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Filial - Casa Lar Mangueira.

OBJETO: objeto a execução de programas e ações de proteção so-cial especial de alta complexidade na modalidade acolhimento insti-tucional de pessoas com deficiência em situação de risco e vulnera-bilidade social, fazendo parte das atividades finalísticas desta Secre-

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta)

videncia: o presente instrumiento vigorara por 180 (cento e otienta) dias, a partir da data de publicação.

VALOR: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da SEDSODH, durante toda a vigência da Parceria totalizam a quantia R\$ 503.293,05 (quinhentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), para o exercício de 2023 e 2024.

PT: 4965.08.244.0450.4542

MOD: 3350 UO: 4965 FR: 1.761.122

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. FUNDAMENTO: Regido pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei n°287, de 04.12.79; Lei Complementar n°101, de 04.05.2000; Lei n°4320, de 17.03.1964; do Decreto n°43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual n°44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil n°350, de 17.07.2014; Lei Nacional n°13.019, 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil n° pelas disposições legais aplicáveis

e pelas disposições legais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-310003/001707/2023.

ld: 2506117

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas 042/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a

quitação dos débitos referentes à Prestação de serviços de hospeda-gem com 300 (trezentas) vagas em apartamento coletivo, aparelhados gem com sou (rezentas) vagas em apartamento colevo, apareinados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuas, roupa de cama (lençol, cobre leito, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual -EPI (máscara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de impração além de oferta de refeições, por período de instrucional provisorio da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme a Nota fiscal 00000402.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003130/2023

*Omitido no D.O.de 31.08.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO de Cooperação Técnica Nº 01/ 2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu OBJETO: Convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Município de Nova Iguaçu, para continuidade e manutenção do núcleo de atendimento às vítimas de intolerância religiosa - NAVIR Nova Iguaçu

PRAZO: 24 meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023 PROCESSO Nº SEI E-31/003/1084/2019

ld: 2506155

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 043/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e o SOLAZER - O Clube dos Excepcionais. OBJETO: Cogestão dos serviços de proteção integral para jovens e adultos com deficiência, gênero masculino, na faixa etária aproximada 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados do Abrigo Protógenes Guimarães, localizada à Rua Protógenes Guimarães, n° 422 - Araruama/RJ no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 345.074,07 (trezentos e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e sete centavos).

Quatro reals e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: especialmente o artigo 59, § único, da Lei
Federal no 8.666 de 21/06/93, pela Lei Estadual no 287, de
04/12/79, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual no
3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual no 47.283/2020, e o artigo 26 da Lei no 13.655/218.

PROCESSO N° SEI-310003/003238/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO N.º 825-2023 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A- CNPJ nº 60.444.437/0001-46

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n°

PROCESSO Nº SEI-310003/002229/2023

ld: 2506158

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e a Associação Lar Santa Catarina. **OBJETO:** prestação de serviços na Associação Lar Santa Catarina, localizada na Rua Prefeito Yedo, nº650, Petrópolis/RJ, CEP: 25.6645-522, no período de 01 de março a 31 de maio de 2023. VALOR: R\$ 218.418,57 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e de-

zoito reais e cinquenta e sete centavos)

zoito reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023
FUNDAMENTO LEGAL: especialmente o artigo 59, § único, da Lei
Federal no 8.666 de 21/06/93, pela Lei Estadual no 287, de
04/12/79, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual no
3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual no 47.283/2020, e o artigo 26
da Lei no 13.655/218.
PROCESSO N° SEI-310003/002914/2023.

ld: 2506171

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2023

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) microcomputadores (desktops), do tipo avançado, item 3 da ata de registro de preços nº 0011/2022-PRODERJ (Processo nº sei-e-12/211/963/2019), com garantia de funcionamento en its pela período de 00 (censola) para en construir de 100 (censol

mento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

PRAZO: Contrato para fornecimento será de 45 dias (quarenta e cinco) dias, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial

VALOR: R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00697.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00697.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000534/2023.

ld: 2506075

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

Pestalozzi de Cantagalo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 530/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 02/09/2023 até 01/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

VALOR: R\$ 99.728.34

VALOR: R\$ 99.726,34.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-E-23/002/824/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação OBJETO: Printação para a inflancia e Adolescentra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 13/09/2023 até 12/03/2024.

VIGENCIA: 13/09/2023 ate 12/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

VALOR: R\$ 103.478,87.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/787/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Afrocultural Ojuobá Axé

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 486/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança
e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
Prazo: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 07/09/2023 até 07/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.
VALOR: R\$ 150.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-E-23/002/745/2015.

ld: 2506166

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 03/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e value de instrumento convocatório.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

VALOR: R\$148.210,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dez

reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-080001/011144/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e Ata de Registro de Preços nº 02/2023 - Pregão Eletrônico PERP 03/2022 - SEPLAG

PROCESSO Nº SEI-300001/000403/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2023.
PARTES: Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Dell

Computadores do Brasil S/A.

OBJETO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) microcomputadores com garantia de 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$196.750,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinculato recipi)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei
Estadual nº 287/1979 e Decretos nºs 3.149/1980 e 42.301/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-320001/001301/2023.

ld: 2506125

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-04/161/003234/2019,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora GEORGETE GIMENES BOUÇAS, Identidade Funcional nº 18261027, Professor Docente II, Matrícula nº 011968-4, Vínculo 1-SEEDUC-INATIVO, Professor Docente II, Matrícula nº 0182303 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-INATIVO, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade na Avenida Frasmo Braga 118 12º andar Centro/R-LTEI: que devera comparecer a sede da reterida Comissao situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ-TEL: 23331895- E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde por Acumulação ilícita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2505407

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 1ª COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030036/001163/2022,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VALQUÍRIA GUIMARÃES PEREI-RA, Identidade Funcional nº 50170821, Professor Docente I, Matrícula nº 30463491, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º ander Centro/RJ. E-mail: Jecosta/Gregari govy h as tercase a quatas andar, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2505234

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023, assinado em 29/08/2023. PAR-

TES: A Secretaria de Transformação Digital e a Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços contínuos de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital nº PERP 01/2023 - Gasolina Comum) e do instrumento convectério.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e ses-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de evereiro de 2010.

ld: 2506145

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 036/2023 Contrato nº PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 011/2023, relativo à ordinatorio de Appliance de Back-up para Cluster, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e garantia do fabricante por 60 meses, referentes aos Itens 12, 13 e 14 do Lote 4.

VALOR: 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 25/09/2023.

EMPENHO: 2023NE00615.

PROCESSO Nº SEI-430001/001443/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO N° SEI-430002/000348/2023.

ld: 2506284

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

N° 003/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Claro S.A.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Contrata Nacional de Infraestrutura e Contrata Nacional de Infraestrutura e Contrata Nacional de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Infra tado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000517/2021.

ld: 2506227

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CMAX Concreto e Construção Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato no 014/2022, relativo à Drenagem e pavimentação, com elaboração de projeto executivo, da Rua Dona Amélia, Rua da Constituição, Rua da Independência, Rua da República, Rua Artur Bernardes, Rua Carlos Soares, Rua Ary Schiavo (trecho) e Rua Mário Guimarães, na loca-

lidade de Santa Amélia, Município de Japeri /RJ. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-330018/000568/2021.

ld: 2506228

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Diogo Sampaio Dos Santos - ID: 5136386-0 - Gestor; Ronaldo da Silva Ferreira - ID: 5130305-1, Ariel de Lima Antunes - ID: 5121218-8 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 85 , de 25 de Abril de 2023, atesta o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, referentes à "ELABO-RAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE IM-RAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE IM-PLANTAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DO "CAMPO DO CRU-ZEIRO", NA RUA VINTE E TRÊS NO MUNICÍPIO DE PINHEI-RAL/RJ", referente ao Contrato nº 0038/2022, com a Empresa WTE ENGENHARIA EIRELLI (25.066.377/0001-74), objeto do Processo nº SEI-170026/001303/2020, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alte-

Processo Administrativo nº SEI-170026/001303/2020

ld: 2506226

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, como contratante e a empresa Grupo Impacto Empreendimentos LTDA, como contratada ASSINATURA: 22/08/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para execução de forma indireta e contínua, de serviço de copeiragem (garçom e copeira), com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades nas dependências da EMOP **PRAZO**: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 250.391,88 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e citenta e cito centavos) FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/001719/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 16/09/2002, que fará realizar na Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2023.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO ANEXO E NÃO TOMBADO NÓ PALÁCIO GUANÁBARA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO, S/N - LARANJEIRAS"

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 18/09/2023, às 23:59 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 19/09/2023, às 09:00 horas.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 19/09/2023 às 11:00 horas. LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasilia/DF.
PROC. ADMINISTRATIVO N° SEI-170002/001879/2023.

ld: 2506115

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO, para co-A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES TORNA FOBLICO, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-460003/000837/2023, CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, cujo objeto é a "Obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Janeiro, comunicamos que o certame ficará SUSPEN-SO "SINE DIE"

ld: 2506057

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min Hora para oferecimento de lances: 11h LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE METÁLICO PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGÉM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM OBJETIVO DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SINALIZAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)

PROCESSO N° SEI-330032/002418/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº. 011/2023 PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE INÍCIO: DA PUBLICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 249.830,07 (duzentos e quarenta e nove mil oi-

tocentos e trinta reais e sete centavos). **PRAZO:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.15 DA LEI Nº 8666/93 E DECRETO ES-

TADUAL Nº 46.751/2019.

EMPENHO N°: 2023NE00374 PROCESSO N° SEI-220007/001685/2023

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FDITAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições, em continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a regulamentação e harmonização do Novo Mercado de Gás no Estada do Rio de Janeiro esta AGENERSA abre novas Consultas e Audiências Públicas, para avanço e respectiva atualização do tema, tendo em vista que as primeiras Contribuições recebidas se destacaram pela multiplicidade e antagonismo de opiniões das partes interessadas e, com o decorrer do tempo, pôde-se perceber sensível amadurecimento de diversos dos conceitos abordados.

DA CONSULTA PÚBLICA 01/2023

A Consulta Pública tem por objetivo colher Contribuições e informa-ções que subsidiarão a AGENERSA, no âmbito dos Processos Re-

coes que subsidiaria a AGENERSA, no a gulatórios em trâmite nesta Reguladora:

1- Processo n.º SEI-220007/002145/2020
Metodologia de Cálculo da Tarifa Específica
2 - Processo n.º SEI-220007/002146/2020
Condições Gerais de Fornecimento e O&M
3 - Processo n.º SEI-220007/002147/2020
Agente Comercializador

Agente Comercializador

Os documentos relacionados à Consulta Pública estarão disponíveis Os documentos relacionados a Consulta Pública estarao disponíveis no endereço eletrônico www.agenersa.rj.gov.br, no link https://www.agenersa.rj.gov.br/consultas-publicas-em-andamento Consultas Públicas 01/2023 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - Data e Local das Audiências Públicas: 06 de outubro de 2023, sexta-feira, no Auditório da PGE-RJ, localizado na Rua do Carmo, 27, Contro RJ.

Horários das Audiências Públicas: 9:30 às 10:30h: Abertura

9:30 às 10:30h: Abertura
10:30 às 12h: (i) Metodologia de Cálculo da Tarifa Específica
13:30 às 15h: (ii) Condições Gerais de Fornecimento e O&M
15:30 às 17h: (iii) Agente Comercializador
PARTICIPAÇÃO É CONTRIBUIÇÃO
A participação é aberta a todos os interessados e de toda a sociedade civil no presente debate, de modo a trazer mais transparência e efetividade às normativas que serão, futuramente, aqui definidas. nos termos deste regulamento e das disposições legais.

- Disponibilização de informações no site e recebimento de contribui-ções à consulta pública no **período de 01 a 30 de setembro de**

2023.
Os interessados poderão enviar contribuições à Consulta Pública, no período citado, no momento de acesso ao Parecer Técnico disponibilizado pela AGENERSA, das seguintes formas:
a) Correspondência enviada à AGENERSA, para o endereço: Av. Treze de Maio, Nº 23 / 23° andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902. As contribuições que forem entregues diretamente no Protocolo da AGENERSA, devem respeitar o horário de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

b) INTERNET
- Através de correio eletrônico:

consultapublica@agenersa.rj.gov.br

- Acesse o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ / Usuário Ex-

As contribuições enviadas devem estar devidamente identificadas com a referência do Processo, nome do autor, endereço completo, forma de contato (telefone, fax, endereço eletrônico), nome da empresa ou instituição que representa (quando for o caso).

As contribuições encaminhadas serão disponibilizadas, findo o prazo

de contribuição acima na página eletrônica da AGENERSA.

ld: 2506243

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEI nº 010/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão do abastecimento e for-necimento de combustíveis, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital nº PERP 01/2023) e do instrumento convocatório VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.009.116,00 (um milhão, nove mil cento e de-

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-470001/000158/2023; art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

ld: 2505985

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa LLS COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELE-

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário em geral para atendimento das demandas da Secretária Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, assim como as informações reunidas no Anexo I (Relação de material - ATA de Registro de Preço 286-A/2022) deste contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 46.722,89 (quarenta e seis mil setecentos e vinte

e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-470001/000134/2023; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e 21.081/94.

ld: 2505987

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEI nº 012/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário em geral para atendimento das demandas da Secretária Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, assim como as informações reunidas no Anexo I (Relação de material - ATA de Registro de Preço 286-B/2022) deste contrato

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 76.641,50 (setenta e seis mil seiscentos e qua-

renta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-470001/000134/2023; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n°s 3.149 de 28 de abril de 1980 e 21.081/94.

ld: 2505986

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORÍA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALINE MACEDO DA SILVA, BEATRIZ KELLY SILVA DE MELO e MARIA LUIZA RANGEL DE ASSIS.

OBJETO: Estágio Forense.
VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.
FUNDAMENTO: Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA Nº 759, CEJUR/PGE, de 23.08.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DI-

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de DIREITO: JÚLIA CARVALHO SOUB.

OBJETO: Estágio de DIREITO.
VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e

oito reais) mensais.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

PRAZO: 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2018, de 30.11.2018, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade de Brasília - UNB; Resolução PGE Nº

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DI-

4.106, de 12.07.2017; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23.08.2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de DIREITO: GABRIEL SCHNEIDER BARBOSA.

OBJETO: Estágio de DIREITO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2019, de 05.04.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário de Brasília - UNICEUB; Resolução PGE Nº 4.106, de 12.07.2017; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23.08.2023

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: BIANCA VIEIRA

LOURENÇO e ESTER MARTINS PESSANHA.

OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PRAZO: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Leis Federais n°s 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio n° 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 762-CEJUR/PGE, de 23.08.2023.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e ENGE-NHARIA CIVIL: CARLOS ALEXANDRE DE FRANÇA DO PRADO NE-RY, JULIA DA CRUZ E SOUZA, LUIZA CAVALCANTE PINTO e NA-TALIA DA SILVA GOULART.

OBJETO: Estágio de ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e EN-

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

PRAZO: 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense - UFF; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊNCIAS CONTÁBEIS: SAMARA CASTILHO DE

OBJETO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais

PRAZO: 02 (dois) anos DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CE-JUR/PGE, de 23.08.2023.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DEFESA CIBERNÉTICA e PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de DEFESA CIBERNÉTICA e PUBLICIDADE E PRO-PAGANDA: LINCOLN ALVES DE ALBUQUERQUE DO PATROCINIO e RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA.

OBJETO: Estágio de DEFESA CIBERNÉTICA e PUBLICIDADE E **PROPAGANDA**

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494. de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23 08 2023 PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. e estagiário de CIÊNCIAS CONTÁBEIS: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO BORGES.

OBJETO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA: Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2022; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23 08 2023

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AR-QUIVOLOGIA.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ARQUIVOLOGIA: THOMAS LUCAS TORREIRO DE **FREITAS**

OBJETO: Estágio de ARQUIVOLOGIA

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE. de 23.08.2023.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e estagiários de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS: GA BRIELA GOMES MINAS e MARYANE DA SILVA GUIMARÃES - OB-JETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VA-LOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA-UNI-SUAM; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23.08.2023.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊNCIAS CONTÁBEIS: JEFERSON CUNHA AMO-RIM - OBJETO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e

PRAZO: 02 (dois) anos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2022, de 18.07.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Veiga de Almeida - UVA; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23.08.2023. PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESI-DÊNCIA JURÍDICA DA PGE.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: PEDRO PEREIRA SCHMIDT RONDON

OBJETO: Residência Jurídica VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais.

FUNDAMENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 760- CEJUR/PGE,

PROCESSO N° SEI-140001/018302/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: BRUNA CAROLINA SOUZA LEITE e ISABELLE GAMA FREITAS

OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca- CEFET: Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 762-CEJUR/PGE, de 23.08.2023.

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DE-

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de DESIGN: NATHÁLIA MOREIRA DE ABREU OBJETO: Estágio de DESIGN.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e

oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CE-

PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GESTÃO DE TURISMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de GESTÃO DE TURISMO: LAÍS BRAGA SOUZA. OBJETO: Estágio de GEȘTÃO DE TURISMO.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e

PRAZO: 02 (dois) anos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pe-lo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.973, de 26.07.2023; PORTARIA Nº 761-CEJUR/PGE, de 23 08 2023 PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: BEATRIZ GUSMÃO ROCHA, BERNARDO MENDON-CA CALINA E MARIA LUÍSA DE CARVALHO GALVÃO.

OBJETO: Estágio Forense.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais

PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA Nº 759, CEJUR/PGE, de 23.08.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE

PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALLAN LOPES DE ALCANTARA DE SOUZA e GABRIEL LUIZ RAMOS COUTO DE SOUZA.

OR IETO: Estágio Expense

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta

VALOR DA BOLSA-AUXILIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA N° 759, CEJUR/PGE, de 23.08.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores.

PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020

ld: 2506003

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 40/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS COR-PORATIVOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 551.238,95 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ASSINATURA: 31 de agosto de 2023 PROCESSO N° SEI-140001/020436/2023.

